SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2194

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/2018

"*Altera os artigos 12 e 131 da Resolução Legislativa MD 02/2018 (que dispõe sobre o alteração no Regimento Interno da Câmara de Amambai) e dá outras providências".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Regimento Interno do Poder Legislativo, Artigos 23, XIII e 27, XVI, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2018, o Plenário aprovou e a Mesa **promulga** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 12 e 131 da Resolução MD nº 02/2018 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 12. A eleição para renovação da Mesa Diretora, (art.10), será realizada na última sessão ordinária do mês de dezembro de cada ano civil, às 08h, não podendo ser antecipada, considerados empossados seus membros, automaticamente, no dia 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 131. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, iniciando-se às 08h e havendo um intervalo de 05 (cinco) minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução MD nº 02/2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Amambai/MS, 18 de setembro de 2018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

DARCI JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO FISCHER
1º Secretário

HUMBERTO ECHEVERRIAS HASEGAWA
2º Secretário

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:CE8DD4BA

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2018 - DL
PROCESSO Nº 91/2018

Respaldado no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria Jurídica da CAMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI objeto do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de placas de homenagens de cidadão amambaiense, homenagem para criadora da bandeira do município, homenagem família ex prefeitos, homenagem concurso de frases e placa inox de inauguração., junto a empresa C N TROFEUS EIRELI - EPP no valor de 5.365,00(cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município de Amambai/MS, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Amambai, 26 de Setembro de 2018

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:C9730893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5764

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068305/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FACPROMA TRANSPORTE EM GERAL FABRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRAS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 06.314.669/0001-34
Objeto: "Registro de preço'' para eventual aquisição de madeira de 1ª linha, para ser utilizadas em reformas de pontes em diversos locais do município de Amambai/MS", pelo período 12 (doze) meses.
Valor: R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa Reais)
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 27 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25332EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6119

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068839/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DIEGO MARQUES DOS SANTOS MEI – Contratada.
CNPJ: 21.812.627/0001-17.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Prestação de Serviços Locação de Barracas e Banheiros Químicos, equipamentos de 1º linha e de boa qualidade, para os Projetos e Eventos que serão executados pela SEDESC por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EDA62CFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6118

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-0271.
Valor: R$ 279,00 (duzentos e setenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D565AD12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6193

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH 7172.
Valor: R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9B854F64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6204

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HTO 3418.
Valor: R$ 2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7419AB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6219

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088
Valor: R$ 1.878,00 (um mil oitocentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica..

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E8796AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6220

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5609
Valor: R$ 5.894,00 (cinco mil oitocentos e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DBD7FD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6221

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HSH-5609
Valor: R$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B136C1D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088
Valor: R$ 419,00 (quatrocentos e dezenove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1AEAA211

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-8088

Valor: R$ 2.635,50 (dois mil seiscentos e trinta e cinco Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C1860741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6224

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
PLACA HQH-3411
Valor: R$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BBD6A317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6190

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5608
Valor: R$ 9.688,00 (nove mil seiscentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:441D8C40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6191

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 55.330.229/0011-58.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSH-5612
Valor: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:79D2B2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6192

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069974/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EL ELYON PNEUS EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 29.259.420/0001-79.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA RG140B
Valor: R$ 12.660,00 (doze mil seiscentos e sessenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4B6104FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5972

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070605/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C N TROFÉUS EIRELI EPP – Contratada.

CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO" PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, ESCOLARES E COMEMORATIVAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 12.055,20 (doze mil e cinquenta e cinco Reais e vinte Centavos)
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6F96DF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6129

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA CAT-3487
Valor: R$ 14.238,00 (quatorze mil duzentos e trinta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0E36A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6130

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071232/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 02.911.351/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão".
PLACA NEW-3486
Valor: R$ 8.706,00 (oito mil setecentos e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS.
Local e Data: Amambai/MS, 18 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D3B5BA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5153

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63768/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Aquisição de Divisórias, Porta para divisória e Painel de vidro para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
10.122.0004.2062.0000 – Manutenção do Conselho Mun. de Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:56BC780B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS ME – Contratada.
CNPJ: 02.098.041/0001-98
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA CDM-9881.
Valor: R$ 10.778,00 (dez mil setecentos e setenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B9C4E3DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5516

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA NRZ-4127.
Valor: R$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B71C8E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-2140
Valor: R$ 1.810,00 (um mil oitocentos e dez Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 30 de Aagosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EB1DFCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6188

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA BWM-7592.
Valor: R$ 2.194,00 (dois mil cento e noventa e quatro Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6C4F8F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6189

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQH-5541.
Valor: R$ 1.136,00 (um mil cento e trinta e seis Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:372A0458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA LXC-5777.
Valor: R$ 1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE338C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6203

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
Ata de Registro de Preços nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 37.538.964/0001-06.
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA NRZ-4127.
Valor: R$ 2.877,00 (dois mil oitocentos e setenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D380D2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6207

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 67798/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 01.968.338/0001-02
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS NOVOS, PARA VEICULOS CATEGORIZADOS COMO MEDIO E PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 12 (DOZE) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO".
PLACA HQG-5264
Valor: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
Local e Data: Amambai/MS, 21 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19C7F56A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1.412/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064366/2017
PREGÃO PRESENCIAL 074/2017
PARTES:
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36
SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 15.439.139/0001-03.
OBJETO: Contratação de Serviços de Segurança para os Projetos e eventos que serão executados pela SEDESC, pelo período estimado de 12 (doze) meses, devendo a proposta estar em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
DO VALOR: Ficam aumentado o valor do contrato em R$ 12.975,00 (doze mil novecentos e setenta e cinco Reais), referente aos serviços de segurança para os projetos e eventos totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.14.00 – SECRETARIA MUN.DE DESPORTO E CULTURA
3.3.90.39.77 – Vigilância Ostensiva.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal Cultura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Marco Antonio Kobayashi – Proprietário
CPF: 200.080.401-25

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EABB120B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.552/2018 – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 067630/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 107/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.219.262/0001-53
Objeto: ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – ATUALIZAÇÃO – CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ nº 08.219.262/0001-53, com endereço Avenida Paraná, n° 8081, Zona III, CEP 87.502-000, na cidade de Umuarama – PR, conforme Ato de transformação para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, realizada em 19 de Julho de 2018, neste ato representado pelo Sra. Nair de Oliveira Assunção, brasileira, casada, empresária, portador da carteira de identidade nº 6.654.397-8 SSP/PR, CPF nº 985.200.089-68, residente e domiciliado á Avenida Brasil, n° 1851, Centro, CEP 87.503-420, Umuarama – PR, cópia da documentação em anexo.
Dotação:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Setembro de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Nair de Oliveira Assunção – Sócia - Administradora
CPF: 985.200.089-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:11B796D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1596/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068201/2018
Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
MAZZUCO E CIA LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 10.695.648/0001-83
Objeto: Aquisição de medicamentos de referência/ético, genérico e similar para atender aos usuários do SUS, com base na listagem de A a Z da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABCFARMA, com entrega forma parcelada e conforme necessidade e através de requisições emitidas por escrito pela Secretaria Municipal de Saúde, com a receita e parecer social em anexo.
VALOR: Fica aditivado o quantitativo conforme ofício, perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 125.000,00 (cento e vinte mil Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.09 - Material Farmacológico
10.301.0011.2115.000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS.
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 11 DE SETEMBRO DE 2018.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz De Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sr. Everaldo Mazzuco – Sócio - Administrador
CPF: 704.428.199-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:354041C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072949/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **“Menor Preço”,** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas para a **Prestação de Serviço de Execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, limpeza de fossas tipo sumidouro, desobstrução (pia de cozinha e sistema sanitário), desobstrução de galerias pluviais de 40cm, 60cm e 80cm, desobstrução de boca de lobo, limpeza de caixas D’Agua, desinfecção de areia de parques infantis, desratização e descupinização nas escolas municipais e prédios públicos, entre outros,** pelo período estimado de **12 (doze) meses**, conforme necessidade da Administração Municipal, mediante solicitação e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10/10/2018, às 10h00min (dez horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, nº 3244, centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 26 de Setembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C660BED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072858/2018

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do **Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para **"Registro de preço" para Prestação de Serviços de Pensão com fornecimento de hospedagem com café da manhã, almoço, jantar e transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender pacientes do SUS – assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para um período estimado de 12 meses**, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O **CREDENCIAMENTO** e o recebimento dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** e de **HABILITAÇÃO** será no **dia 10/10/2018, às 08h00min (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 26 de Setembro de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5BF16A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.737/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 072237/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 06.309.552/0001-62
Objeto: Fornecimento de Marmitex e refeições para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Vigência: 012 (doze) meses.
Valor: R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.
Local e Data: Amambai - MS, 12 de Setembro de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Gilmar Luís Dalla Vechia Biolchi – Sócio Proprietário
CPF: 372.602.941-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C97B0973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 054/2018

Processo nº: 072237/2018.
Pregão Presencial nº: 054/2018.
Objeto: Fornecimento de Marmitex e refeições para pacientes que realizam tratamento de hemodiálise e para os motoristas que fazem o transporte para o município de Ponta Porã, por um período estimado de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital.
Empresa Vencedora:
H-ZÃO RESTAURANTE LTDA ME - item: 01 e 02 - R$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta Reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: 12/09/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB667713

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE "CESSÃO DE USO"

Processo: 072948/2018

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36.

CESSINONÁRIA: Associação Kokue'y da Aldeia Amambai, CNPJ nº 30.940.337/0001-40.

OBJETO: Cessão de um 01 (um) Trator, Marca New Holland TL 85E, Modelo TD229-4, Número de Série B1S473461, acompanhado de uma Grade, Modelo CRI de 14 C/DSC REC 26''* 29919, Número de Série 60179760001065, Fabricada em 11/2008, Patrimônio n° 029285.

VIGENCIA: 31/12/2020, podendo, todavia, ser revogado discricionariamente pela Administração Pública.

Gabinete do prefeito, 25 de Setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:1454681F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 459/18 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
PATRICIA CALISTRO RIBEIRO ROCHA	120 DIAS A PARTIR DE 03/09/18
ADNEUZA BARBOSA DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 03/09/18
LIGIA DA SILVA MACHADO	120 DIAS A PARTIR DE 08/09/18
NILDE TOBIAS DA SILVA MALACARNE	120 DIAS A PARTIR DE 15/09/18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, de 10 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D371DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 461/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
"TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DOS PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério.

- Considerando os Ofícios nºs 319 e 323/18 emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a pedido a CONVOCAÇÃO dos professores (as) identificados (as) na tabela abaixo, feita através das Portarias nºs 041/2018, passando vigorar conforme segue:

N.	SERVIDOR	CH	A CONTAR DE	LOTAÇÃO
01	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA CRUZ	10	13/09/18	SEMED
O2	MARCIA ANDREIA DA SILVA COSTA	20	13/09/18	E.M – MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE
03	SARA CHRISTINA DOS SANTOS	21	04/09/18	E.M MITÃ RORY
04	ELICA RODRIGUES VALIENTE	20	01/09/18	**E.M. M'BO EROY GUARANI KAIOWÁ**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data especificada na tabela, ficando inalteradas as demais informações contidas na Portaria nº 041/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 24 de setembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em: _____

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD04A2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 463/2018 DE 26 DE AGOSTO DE 2.018
CONVOCA A SERVIDORA RENATA MELLO B.ANDRADE ROSA DELTREJO PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/2004, de 26 de maio de 2004, em especial as alterações constantes da Lei Municipal nº 2.339/2013, de 16 de abril de 2013.

- **Considerando** Ofício SMS nº 322/18 de 10/09/18 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Convoca a servidora abaixo relacionada para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.

Matricula	Servidor	Cargo
2531-1	RENATA DE MELLO BRITO ANDRADE ROSA	MÉDICO

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A632F624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 464/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.
CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas, conforme classificação Edital nº 009/2017, de 10 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1974, Ano IX, págs. 73-84, de 14 de novembro de 2017 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 002/2018, de 22 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2026, Ano IX, págs. 98-110, de 30 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2018, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

ANEXO I

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	**IVANIA TOBIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**	**20**	**II**	**14/09/2018 A 20/12/2018**	**E.M. MARLENE VILARINHO**

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**Período**	**Local de lotação**
01	**LÉA PATRICIA DA SILVA MACHADO**	**10**	**II**	**20/09/2018 A 20/12/2018**	**SEMED**

	PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	**Nome**	**CH**	**Nível**	**DISCIPLINA**	**Período**	**Local de lotação**
01	**SONIA SOARES FERREIRA**	**23**	**II**	**GEOGRAFIA**	**03/09/2018 A 20/12/2018**	**E.M. JULIO MANVAILER**

Amambai-MS, 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em: ___/___/2018

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FF98E531

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 465/18 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018 DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE PERMUTA DA SERVIDORA CAROLINE ANDRADE FRAINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Lei Complementar Municipal nº 013/2009;e,
Considerando – *Processo protocolado sob 72705/18*

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido a permuta da servidora **CAROLINE ANDRADE FRAINHA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I, Nível III, Classe "A", CH20 inscrita sob a Matrícula nº 8180 -1, lotada na SEMED – CEI – Pequeno Aprendiz, feita através da Portaria n 261/18 em 21/06/18 à Prefeitura Municipal de Campo Grande – MS. Devendo a mesma apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação a fim de retomar suas funções de origem.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7ED9FC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 372/2017 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018
ALTERA GRATIFICAÇÃO DO SERVIDOR EDER PAULO PINZAN MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada **DE 93% (noventa e três por cento) PARA 100% (cem por cento)** a gratificação concedida ao servidor **EDER PAULO PINZAN MENDONÇA**, através do Decreto n. 131/17, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7,** lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:11D91E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 370/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ELAINE VALENZUELA FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.
Considerando o Oficio SMAS n. 106/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário da servidora **ELAINE VALENZUELA FLORES,** inscrita sob a matrícula nº 8656-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no Dom (ASSOMASUL).
DiárioNº_____fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:CAA6B5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 371/2018 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA DAYANA TEODORO DE SOUZA GREGORIUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.
Considerando o Oficio SMS n. 326/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, sob o salário da servidora **DAYANA TEODORO DE SOUZA GREGORIUS,** inscrita sob a matrícula nº 5143-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de setembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C5E36819

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 373/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA SERVIDOR KLEBER GOMES CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **KLEBER GOMES CHARÃO,** ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAI-9,** nomeado através do Decreto n.324/18, lotado na Secretaria Municipal da Cidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0178EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 374/2018 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
NOMEIA SERVIDOR KLEBER GOMES CHARÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor **KLEBER GOMES CHARÃO,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO, SÍMBOLO DAI-5,** concedendo gratificação de 35% (trinta e cinco por cento), sob o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:528DC9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 375/18 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
EXONERA O SERVIDOR EGIELSON BORGES PAVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando Oficio n. 082/18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor **EGIELSON BORGES PAVÃO**, ocupante do cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11,** nomeado através do Decreto n. 099/18, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14/09/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E0C99888

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Republicado para correção
OBJETO: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S500 e óleo diesel S10) para atender as diversas Secretarias do Município de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO – Pregão nº 038/2017 - Processo nº 082/2017 – ata de registro de preços nº 024/2017.
CONTRATADA: Auto Posto Anastácio Ltda. CNPJ nº 24.649.634/0001-38,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20.08.2018 a 31.12.2018
VALOR R$ 868.458,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Dotações: 02.01.04122022002.3.3.90.30.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202056.3.3.90.30.00-101000;
06.02.12361202065.3.3.90.30.00-119000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.30.00-114012;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301182079.3.3.90.30.00-114009;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-170000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180500;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.30.00-100000;
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Rodrigo Alex Benevides Figueiró, Edson Ribeiro e Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio – MS, 20 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2A1DDB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018.

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, para as diversas secretarias do municipio de Anastacio MS, do qual resultou vencedora as empresas: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.758.020/0001-26, vencedora dos itens: 4, 12, 18, 26, 33, 36, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 72, 75 e 76, com valor total de R$ 98.486,50 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); EDILSON GOMES DIAS – ME, CNPJ nº 05.020.104/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 15, 16, 24, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 46, 49, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 66, 69, 73 e 74, com valor total de R$ 48.353,96 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); L. F. DE SOUZA – ME, CNPJ nº 08.433.376/0001-00, vencedora dos itens: 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 37, 38, 43, 45, 62, 65, 70 e 71, com valor total de R$ 27.355,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais); NILSON SEBASTIÃO DA SILVA, CNPJ nº 18.277.527/0001-23, vencedora dos itens: 11, 17, 19, 27, 31 e 32, com valor total de R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta reais); e RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.726.196/0001-08, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10 e 35, com valor total de R$ 39.364,70 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R$ 259.700,16 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais e dezesseis centavos). Período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301092064.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092064.3.3.90.39.00-125000;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;

07.01.10301112080.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301112080.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301112080.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-114010;
07.01.10305172101.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305172101.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10301092113.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092113.3.3.90.39.00-114009;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503.

Anastácio-MS, 11 de setembro de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:90FA129E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018

Processo Administrativo nº 083/2018 - Pregão Presencial n° 037/2018 O Município de Anastácio/MS torna publico a ATA de Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, para as diversas secretarias do Municipio de Anastacio MS, do qual resultou vencedora as empresas: COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, CNPJ nº 00.758.020/0001-26, vencedora dos itens: 4, 12, 18, 26, 33, 36, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 64, 67, 68, 72, 75 e 76, com valor total de R$ 98.486,50 (noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); EDILSON GOMES DIAS – ME, CNPJ nº 05.020.104/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 15, 16, 24, 28, 29, 30, 34, 39, 40, 46, 49, 53, 54, 55, 57, 59, 63, 66, 69, 73 e 74, com valor total de R$ 48.353,96 (quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos); L. F. DE SOUZA – ME, CNPJ nº 08.433.376/0001-00, vencedora dos itens: 13, 14, 20, 21, 22, 23, 25, 37, 38, 43, 45, 62, 65, 70 e 71, com valor total de R$ 27.355,00 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais); NILSON SEBASTIÃO DA SILVA, CNPJ nº 18.277.527/0001-23, vencedora dos itens: 11, 17, 19, 27, 31 e 32, com valor total de R$ 46.140,00 (quarenta e seis mil cento e quarenta reais); e RPR CRIAÇÕES GRAFICAS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.726.196/0001-08, vencedora dos itens: 3, 7, 8, 9, 10 e 35, com valor total de R$ 39.364,70 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total da licitação em R$ 259.700,16 (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos reais e dezesseis centavos). Nas dotações: 02.01.04122022002.3.3.90.39.00-100000;
04.01.04122052010.3.3.90.39.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.39.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122322016.3.3.90.39.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
14.01.04121034004.3.3.90.39.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.39.00-100000;
07.01.10301092064.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092064.3.3.90.39.00-125000;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301102069.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305142072.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301112080.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301112080.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301112080.3.3.90.39.00-131009;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301112076.3.3.90.39.00-114010;
07.01.10305172101.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10305172101.3.3.90.39.00-114012;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-114009;
07.01.10301092102.3.3.90.39.00-131009;
07.01.1030109211.3.3.3.90.39.00-102000;
07.01.10301092113.3.3.90.39.00-114009;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-129056;
08.02.08243262112.3.3.90.39.00-182504;
08.02.08244302105.3.3.90.39.00-100000;
08.04.08244262048.3.3.90.39.00-181503.

Anastácio-MS, 11 de setembro de 2018.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Thanis Alessandro Vasconcelos Néspolo, Edilson Gomes Dias, Nildo Ferreira Reis, Nilson Sebastião da Silva, Manoel Jonas Quirino, Cimara F. de Oliveira Cabral e Aline da Silva Cauneto.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C6F7E50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-PRESENCIAL Nº. 036/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°082/2018
O MUNICIPIO DE ANASTÁCIO-MS torna público, por razões de interesse público e motivo de ordem Administrativa, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a **REVOGAÇÃO** do procedimento administrativo que culminou no Pregão Presencial n° 036/2018, para fins de registro de preços para medicamentos manipulados.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possível interposição de recurso administrativo pelas licitantes, a contar da publicação deste Aviso, ficando a partir de então os autos do Processo com vista franqueada às partes, em observância ao art. 109, I "c" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93.
Qualquer informação sobre os motivos que originaram a Revogação encontra-se disponíveis nos autos licitatório, devendo ser solicitadas por escrito e devidamente protocoladas no Grupo Executivo de Licitações.

Em 13 de setembro de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EDFCDDAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 061, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.
"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

DECRETO Nº. 061, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Aparecida do Taboado/MS, o senhor **MARCOS AURELIO VINHOLI** - Governador do Distrito 4470, do Rotary Internacional, em razão de sua visita a este Município e ao Rotary Club local, que ocorrerá no dia 26 de setembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado e publicado na forma da lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário de Administração Interino

Publicado por:
Horacides Martins Junior
Código Identificador:296F4C63

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 065/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e de outro lado, como contratada, a empresa **DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP**, neste ato representada pelo seu representante legal, **VANDERLEI SCARDOVELLI,** têm entre si, justos e contratados o presente para aquisição de brinquedos didáticos e pedagógicos para as creches municipais em atendimento a Secretaria de Educação do município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 091/2018 – Pregão Presencial n.º 065/2018**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 28 dias do mês de agosto de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
A contratada efetuará o fornecimento dos produtos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de bolas com guizo – borracha (Proinfância)	2	R$ 59,00	R$ 118,00
2	Pia de cozinha – MDF (Proinfância)	5	R$ 153,00	R$ 765,00
6	Conjunto jogos profissões – MDF (Proinfância)	2	R$ 80,00	R$ 160,00
8	Conjunto de encaixe de blocos – madeira (Proinfância)	4	R$ 147,00	R$ 588,00
9	Fogão – MDF (Proinfância)	6	R$ 110,00	R$ 660,00
11	Geladeira – MDF (Proinfância)	5	R$ 110,00	R$ 550,00
12	Conjunto de quebra-cabeça progressivo – papelão (Proinfância)	15	R$ 37,00	R$ 555,00
13	Conjunto de boneca bebê branca – vinil (Proinfância)	1	R$ 280,00	R$ 280,00
16	Conjunto jogo da memória com textura – MDF (Proinfância)	3	R$ 167,00	R$ 501,00
17	Conjunto de bolas – borracha (Proinfância)	2	R$ 59,00	R$ 118,00
18	Conjunto de avião bi-plano – madeira (Proinfância)	15	R$ 210,00	R$ 3.150,00
19	Conjunto de boneca bebê negra – vinil (Proinfância)	1	R$ 210,00	R$ 210,00
20	Conjunto de carrinho de boneca – metal (Proinfância)	3	R$ 230,00	R$ 690,00
21	Casinha de boneca – madeira (Proinfância)	3	R$ 1.700,00	R$ 5.100,00
22	Conjunto de bolas de volley – vinil (Proinfância)	3	R$ 60,00	R$ 180,00
24	Conjunto caixa brinquedoteca – MDF (Proinfância)	2	R$ 515,00	R$ 1.030,00
25	Conjunto de bolas de futebol – vinil (Proinfância)	1	R$ 60,00	R$ 60,00
26	Conjunto de berço para bonecas – metal (Proinfância)	3	R$ 205,00	R$ 615,00
27	Cavalo de balanço – madeira (Proinfância)	12	R$ 115,00	R$ 1.380,00
28	Conjunto de bolas de basquete – vinil (Proinfância)	1	R$ 43,00	R$ 43,00
30	Conjunto dominó com textura – MDF	3	R$ 90,00	R$ 270,00
32	Bandinha rítmica (Proinfância)	4	R$ 152,00	R$ 608,00
33	Conjunto passa peça – MDF (Proinfância)	3	R$ 95,00	R$ 285,00
35	Conjunto de blocos lógicos – MDF (Proinfância)	3	R$ 145,00	R$ 435,00
TOTAL			R$ 18.351,00	

Da vigência
O presente contrato terá **vigência até do 31 de dezembro de 2018**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos serviços e do pagamento
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 18.351,00 dezoito mil reais trezentos e cinquenta e um reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor Bloq.
Nota de Reserva Orçamentária nº 217			
Ficha nº:	265	- Prefeitura Municipal	**R$ 13.251,00**
Unidade:	020207	- Manutenção e Opera. Do Ensino Infantil	
Funcional:	12.365.0007.2039.0000	- Material de Consumo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Código de Aplicação:	000 001		
Nota de Reserva Orçamentária nº 218			
Ficha nº:	275	- Prefeitura Municipal	**R$ 5.100,00**
Unidade:	020207	- Manutenção e Opera. Do Ensino Infantil	
Funcional:	12.365.0007.2039.0000	- Equipamentos e Material Permanente	
Cat. Econ.:	4.4.90.52.00	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Código de Aplicação:	000 001		

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:3FEEFC55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.98/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.148/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de Material permanente para atender a demanda do Hospital Francisco Salles de Bodoquena.MS, conforme resolução n° 31/SES/MS processo nº. 27/000050/2017..

ABERTURA DA SESSÃO:09 de Outubro de 2018às07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 26 de Setembro de 2018.

ALEXANDRE MARCELLUS M ROSSI
Chefe Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:595EC657

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 87/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2018

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 002/GAB/2018 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.	R$ 818.878,05 (oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos)
Valor Global:R$ 818.878,05(oitocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco centavos).	

Data:26/09/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:28AF4B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2018

CONVITE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Bodoquena através da Secretaria de Saúde, convida todos os Bodoquenenses a participarem da Audiência Pública referente ao 2º Quadrimestre do exercício de 2018, a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2018, no Auditório da Câmara Municipal de Bodoquena, às 14:30 horas, que tem por finalidade demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2018 em cumprimento ao Artigo 9º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Bodoquena, MS, 26 de Setembro de 2018.

LAURO DE AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Bodoquena - MS

Publicado por:
Alessandra Cristina Rodrigues Torres Monteiro
Código Identificador:6F85625A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 957/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **TEREZINHA DELLA PACE BRAGA**, por necessidade de serviço, do período de **21.09.2018 a 29.09.2018,** podendo a mesma gozar no período restante dias suspender Mês **Janeiro/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:25C811AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 958/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **AUGUSTO BARBOSA MARIANO**, por necessidade de serviço, do período de **28.09.2018 a 09.10.2018,** podendo a mesma gozar no período restante dias suspender Mês **Novembro/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:1976D1AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 959/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **SAMI DE SOUZA MUSTAFA**, ocupando o Cargo Motorista, da Secretaria Assistente Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.09.2018.**

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:93EED650

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 960/2018-RH

Dispõe sobre o remanejamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar o servidor **EDEMIR STROPPA DOS SANTOS**, ocupando o Cargo Motorista, da Secretaria Saúde, para a Secretaria Municipal de Assistente social, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 25.09.2018.**

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:221FDBCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 962/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração do servidor EDNALVA GOMES NABHAN do cargo efetivo de Vigia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **EDNALVA GOMES,** do **Cargo Efetivo de Gari**, Classe B, Referencia 05, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.09.2018**.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F692309E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 963/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio de 06 (seis) meses, o servidor **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comercio, nos termos do Art. 130 da Lei Complementar nº 103 de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de **01.02.2001 a 31.01.2006** e **01.02.2006 a 31.01.2011**, compulsória a sua aposentadoria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.10.2018**.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:70AAEB78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 967/2018-RH

Dispõe sobre a designação de coordenação de VALDILENE MARIA GRASSI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora **Valdilene Maria Grassi**, exercendo o Cargo Efetivo de Professora N-VI, para atuar na Coordenação da Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, com 20 h/s, no período **matutino**, de **22.09.2018 a 14.12.2018**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 8º da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º Conceder, a servidora o incentivo financeiro, nos termos do Parágrafo VI do Art. 53, da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:399A149D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 961/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias fracionada a servidora **CLAUDIA MARCIA BRAFF DENES**, no período de **01/10/2018 a 15//10/2018** e **11/03/2019 a 25/03/2019.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F013DF04

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 965/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora **ANGELA CLAUDEIA VALENTE LOPES** no período de **15/10/2018 A 13/11/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:C030EE6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 966/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **15.10.2018 a 13.11.2018.**

Antônio Sebastião da Silva
Miltom Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:F4316DAC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 969/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **Valdecir Amorim,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na Escola Municipal Rural Águas de Miranda, no período de **10.09.2018 a**

22.09.2018, em substituição a Professora **Silvia Aparecida Lourenço,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:04874C64

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 968/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **Regiane Silveira Nolasco,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no Centro de Educação Infantil Velar Lucia Ghizzi Figueiredo, no período **matutino**, de **24.09.2018 a 06.12.2018**, em substituição a Professora **Valdilene Maria Grassi,** que se encontra na Coordenação, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:4022650D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 970/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **Elijane Duarte,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Hermini Teixeira Siqueira, no período de **20.09.2018 a 06.10.2018**, em substituição a Professora **Maria Bernadete Conti Cilião,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:52F71DCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 971/2018-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **Jessica Leandro da Silva,** no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano do Ensino Fundamental, **matutino**, na Escola Municipal João Alves da Nobrega, no período de **21.09.2018 a 27.09.2018**, em substituição a Professora **Tania Maria Pellin,** que se encontra Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:D01F96B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2018-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/10/2018 a 30/10/2018.**

Celina Jacques dos Santos
Gomercindo Silva Jardim
Jose Aparecido Pereira da Silva
Josilene Jara Cristaldo
Marlene de Souza de Oliveira
Milene Gessiara Tores
Naiara Vieira dos Santos
Patrik Rocha Peres
Vagner Souza Ferreira
Valdomiro Luciano

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 25 de setembro de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelli Namiko Matsumoto Sanches
Código Identificador:607187DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 179/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto na Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, alterada pela Portaria nº 170, de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1º.Ficam nomeados os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, conforme indicação relacionada abaixo, todas portadoras de certificação:

I – ELENA MARIA ANTUNES – Ordenadora de despesas;

II – ROSILÉIA GOMES XAVIER – Representante do Conselho Gestor;

III – PRISCILA AYUME MATSUMOTO – Representante dos Servidores Ativos.

Art. 2º. Compete aos membros do Comitê Gestor a total e restrita observância das normas estabelecidas para as aplicações e investimentos dos recursos financeiros do IPSMB, devendo acompanhar a execução da política anual de investimentos, auxiliando o processo decisório de aplicações, registrando em atas todas as manifestações e orientações, que subsidiarão a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, **produzindo efeitos a partir de 01.02.2018**.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:68435A7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 180/2018 17 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação da Presidência, da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação de Bonito/MS, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos dos Art. 35 e 36, da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação do município de Bonito/MS e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º do Decreto nº 153 de 27 de 27 de dezembro de 2011, determina a designação da presidência através de Decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Valorização dos Trabalhadores em Educação a Professora **Dielle Cris Perin de Brito**, membro escolhida por seus pares, de acordo com Art. 36, parágrafo 1º da Lei Complementar 088, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. A presidente, designada por ato do Poder Executivo, terá mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, e sua função não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:4474B7C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3390/2017 CONTRATO 153/2017
Reforma e Adequação do Centro Cultural Ramez Tebet

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Supressão de aproximadamente 10% (dez por cento) e Acréscimo de aproximadamente 17,32% (dezessete vírgula trinta e dois por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 33.986,24 (trinta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 25 de Setembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:419F0FE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 1961/2018 CONTRATO 70/2018
Recapeamento Asfaltico com Micro Revestimento

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor da presente Termo Aditivo é de R$ 108.173,06 (cento e oito mil cento e setenta e três reais e seis centavos). E acréscimo de 30 dias no prazo da execução dos serviços passando seu vencimento para o dia 25 de Outubro de 2018.

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º e da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 24 de Setembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:806F7C64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002, e conforme deliberação em sua 78ª reunião ordinária realizada em 11 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em sua 78ª reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2018, resolve instituir a formação da Comissão Temática para tratar de solicitação de inscrição da entidade Fundação AH, conforme requerimento entregue sendo os membros citados abaixo:

Eunice Aparecida de Melo Andrade
Juliane Aparecida da Silva
Luciane Nogueira de Souza
Maíra Dorighello Cadamuro Guimarães
Lindalva Antônia dos Santos
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 11 de Setembro de 2018.

MAÍRA D. CADAMURO GUIMARÃES
Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Vice-Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:95CEB78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/CMDCA/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002, e conforme deliberação em sua 78ª reunião ordinária realizada em 11 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – em sua 78ª reunião ordinária realizada em 11 de setembro de 2018, resolve **aprovar os balancetes financeiros mensais do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio e Junho do ano de 2018**.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia/MS, 11 de Setembro de 2018.

MAÍRA D. CADAMURO GUIMARÃES
Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

EUNICE APARECIDA DE MELO ANDRADE
Vice-Presidente do CMDCA Gestão 2018-2019

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:EE5EDC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 892/18

DECRETO "P" Nº 0892/18, De, 24 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

C ARGO: ASSISTENTE SOCIAL.

LOCAL: CIDADE.

01º - SUELY OLIVEIRA SANTANA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9D854F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 891/18

DECRETO "P" Nº 0891/18, De, 24 de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA
Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS – CIDADE.

35º - ANA PAULA SOLINA VENTURA.
36º - ALESSANDRA PINOTTI TOSTA.
37º - ISABEL DE FATIMA MODESTO PEDROSO.
38º - CELIA CRISTINA DA SILVA.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS – CIDADE.

28º - EDSON FRANCISCO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:0D6FD550

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR 040/2018

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 040/2018, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Despesa com aquisição de passagens aéreas de Campo Grande- MS à Brasília-DF, no dia 16/10/2018 e Brasília-DF à Campo Grande- MS no dia 18/10/2018.

PROCESSO n°: **3535/ 2018**
FAVORECIDO: IBRAZO VIAGEM E TURISMO LTDA ME
VALOR: R$ 988,17

Brasilândia - MS: 25/09/2018.

Ordenador de Despesa
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:4F3EDFC4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113/2018- CARTA CONVITE 002/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018.
Processo nº 2929/2018 Carta Convite 002/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia para execução de restauração e construção de pórticos e semipórticos, instalação de braços projetados visando atender o Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal de Obras:
08.01.26.782.604.1.027.44.90.51 FONTE 100 FICHA 207
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 302.736,20 (trezentos e dois mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 26/09/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
Blue Sky Sinalização Viaria LTDA ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:561FE205

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 113/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contratos 113/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales CPF: 796.033.781-00 - Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso - Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Brasilândia – MS, 26 de setembro de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:77070DFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO EMPENHO Nº 143/2018.

Fundamento legal Art. 62, § 4º, Lei 8.666/93
Assunto: Contratação de empresa para suporte técnico em informática e manutenção de programas de computador.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ E EMPRESA MARCO ANTÔNIO DA SILVA ANDRADE ME.
VALOR: 1.440,00 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO: DESPESA - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Camapuã – MS, 26 de setembro de 2018.

ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:16A37E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.113 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Formiguinhas de Camapuã e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **f**aço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Beneficente Formiguinhas de Camapuã, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.407.281/0001-10, estabelecido na Rua Anel, S/N, no Bairro Jardim do Éden, em Camapuã-MS, fundada em 27 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4D4E12FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.114 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste na remuneração dos Servidores Públicos efetivos, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores públicos efetivos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 4% (quatro por cento).

§1º - O reajuste que trata no *caput* será pago da seguinte forma: 4% (quatro por cento) a iniciar no mês de setembro/2018; 4% (quatro por cento) referente ao mês de maio/2018 será pago em janeiro/2019; 4% (quatro por cento) referente ao mês de junho/2018 será pago em fevereiro/2019; 4% (quatro por cento) referente ao mês de julho/2018 será pago em março/2019; 4% (quatro por cento) referente ao mês de agosto/2018 será pago em abril/2019.

§2º - O reajuste da remuneração previsto no *caput* não se aplica aos Profissionais da Educação Básica.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2018.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:C3081FEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.115, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de logradouros públicos e da outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o nome da Rua 01, no Bairro Conjunto Residencial Cristo Redentor I, II, III, IV e V, que passa a denominar-se **Rua Dr. Ângelo Massaroto Neto**.

Art. 2º - Fica alterada o nome da Rua 09, no Bairro Conjunto Residencial Cristo Redentor I, II, III, IV e V, que passa a denominar-se **Rua Professora Zezé**.

Art. 3º - Fica alterada o nome da Rua Costa Rica, na Vila Izolina, rua esta compreendida entre a Rua Alcindo Francisco de Medeiros e à Rua Costa Rica, que passa a denominar-se de **Rua Prefeito Laucídio Pereira da Cunha**.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:367F2F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 093/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Vitória Machado dos Santos no Cargo em Comissão de Assessor II.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VITÓRIA MACHADO DOS SANTOS**, no Cargo em Comissão de Assessor II, PM-ASS-02, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2018.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:4A5EB53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 094/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia a Sra. Anna Carolina de Britto Dias Ferreira de Souza no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANNA CAROLINA DE BRITTO DIAS FERREIRA DE SOUZA** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atenção Domiciliar, PM-DIVAD, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2018.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:B493CE7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOTEL

Processo Administrativo N°142/2018
Pregão N° 071/2018
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 197/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Hotel Royal Ltda.
Objeto: Contratação de empresa (tipo pensionato) para fornecimento de estadia com pouso, alimentação e automóvel com motorista para recepção, locomoção e acompanhamento dos pacientes encaminhados para tratamento médico na Cidade de Campo Grande MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ **72.000,00** (setenta e dois mil reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E A QUE SUBSTITUIR O EXERCICIO SEGUINTE

Código	20	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	301	Atenção Básica
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2085	Gerenciamento dos Recursos do FIS Saúde
El. Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	131	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 24 de setembro de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Claudio Alberto de Souza Andrade (contratada)

Caracol – MS 24 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:80042444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇAO

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2018.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde constante deste processo administrativo.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos equipamentos odontológicos da Rede Municipal de Caracol - MS, com fulcro no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

NOME EMPRESA	CNPJ	VALOR
JAIR MARANGONI JUNIOR	14.689.496/0001-67	**R$ 11.000,00**
TOTAL R$		**R$ 11.000,00**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em ate 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa
Cod. Reduzido.....87
Org. Unid.....04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funçao.....10 – Saude
Sub-Funçao.....301 – Atençao Basica
Programa.....0500 – Saude a Todos
Proj./ativ.....2022– Programa de Saude Bucal-PSB
El. Despesa.....3.3.90.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Juridica
F. de Recursos.....114 – Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saude-SUS
Valor **R$ 11.000,00**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Caracol - MS, Em 25 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:CF96FAD8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 211 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor, Rodrigo Conrado Braga Pereira do cargo Efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:07AA1226

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 212 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora, Elismara Nunes Quintana do cargo Efetivo de Instrutora Programa Especiais, na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal n. 415/05, a partir de 10 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 19 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Elaine de Souza Oliveira Silva
Código Identificador:62696004

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
EDITAL DE COMUNICADO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno, através do instituto de previdência social dos servidores do município de coronel sapucaia – previ sapucaia, neste ato representado por sua Diretora Presidente ao final identificado, vem COMUNICAR aos servidores abaixo relacionados, para que compareçam no PREVI SAPUCAIA PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 27 de setembro de 2018, a partir das 14:00 horas.
AGNALDA SANTANA ROBALDO
ALZIRA MARIA CRIVELLI DA SILVA
MARIA APARECIDA ROQUE DURÉ

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento acarretará pena da suspensão do beneficio.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de setembro de 2018 .

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:8987B402

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N. º 462/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ELIANE RIBEIRO DA SILVA ROCHA, Matricula nº 4159/03** cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2016 a 31.08.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 464/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ROSANGELA SABINO, Matricula nº 2938/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 19.02.2015 a 18.02.2016 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 465/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **RITA DE CASSIA MOREIRA, Matricula nº 1400/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.01.2016 a 31.12.2016 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 466/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **LUCIMARA CARVALHO DA ROSA, Matricula nº 5299/01** cargo efetivo de **COZINHEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 05.04.2017 a 04.04.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 467/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SULLIANY PACHECO DOS REIAS CURTZ, Matricula nº 5301/01** cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 1.04.2017 a 10.04.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 468/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **AMARILDO MARTINS, Matricula nº 31263/02** cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento. Correspondente ao **período aquisitivo de 03.04.2017 a 02.04.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 469/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **ANDREIA APARECIDA SIMÃO, Matricula nº 4370/02** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 15.05.2017 a 14.05.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 470/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **SANDRA FERREIRA VILHALBA, Matricula nº 1359/01** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 471/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **KEILA FERREIRA FERNANDES, Matricula nº 2855/01** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 20.10.2014 a 19.10.2015 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 472/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **HELIO AGUIRRE, Matricula nº 2410/02** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.11.2011 a 31.10.2012 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 473/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **JOSE FABIO ROBALDO, Matricula nº 1667/03** cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 15.09.2016 a 14.09.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 474/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **NORBERTO FERREIRA TELLES, Matricula nº 877/01** cargo efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 475/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias, ao servidor **DANILO ANTUNES VIEIRA, Matricula nº 31239/01** cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. Correspondente ao **período aquisitivo de 13.12.2016 a 12.12.2017 a gozar no período de 01.09.2018 a 30.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PORTARIA N. º 476/2018 21 de Setembro de 2018

CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PECUNIA AO SERVIDOR ABAIXO MENCIONADO.
RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 77 § 4º da Lei Municipal nº 114 de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Conversão Parcial de 2/3 (um terço) de Férias em Pecúnia ao servidor **GESICA MAIARA NUNES AREVALOS, Matricula nº 31222/01**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração. Correspondente ao **período aquisitivo de 01.09.2018 a 10.0.2018 a gozar no período de 01.09.2018 a 10.09.2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 21 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:DA9F595B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº. 458/2018 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ABAIXO MENCIONADA.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 de 31 de maio de 1990, inciso II, Art. 11.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **ELINA ROMEIRO,** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL, Símbolo DAS-4, CHD 08:00hs,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2018.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Setembro de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:020129F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 065/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispões sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – e dá outras providências".

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no art. 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – CONTRAN)

Srª RAYANI GALONI MARTINS – integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;
Srº MOACIR FERREIRA DA SILVA – representante da sociedade ligada à área de trânsito;
Srª FRANCISCA DE CASSIA DA CRUZ – representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 023/2017 de 08 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Setembro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:898B186C

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2018, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição futura de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z da tabela da ABCFARMA, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município.
Em favor da empresa: **SILVIO BENELLI - ME**, com percentual de desconto de 15% sobre o valor total de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:12995F3E

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, cujo objeto é a Contratação de serviços de 02 maquinas pá carregadeira para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Produção e Meio Ambiente do município.
Em favor da empresa: **PAULO ROBERTO MACENA DA SILVA - ME**, perfazendo o valor total de **R$ 34.375,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

Deodápolis - MS, 26 de setembro de 2018.

CLOVIS DE S. LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:1B8F9433

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Leoneia Aparecida Moreira - MEI**
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o Fornecimento de 1.150 Marmitex nº 09 e 700 Refeições Self Service, para atendimento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Educação, Esporte, Assistência Social, Saúde e Gabinete do Prefeito, conforme especificações descritas no Anexo - I, Proposta de Preços.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é **R$19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**.
PRAZO: O prazo para execução do contrato para o fornecimento das refeições e dos marmitex será de 08 (oito) meses, contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1 – Gabinete do Prefeito, 204 – Gabinete do Prefeito, 1002 – Manutenção da Despesas do Gabinete do Prefeito, 1.122.2 – Gestão e Desenvolvimento Municipal, 4 – Departamento de Administração, 281 – Departamento administrativo/Financeiro, 1008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 4.122.5 Gestão Total, 7 – Departamento de Infraestrutura, Departamento de Infraestrutura, 1015 Manutenção e Conservação de Ruas Estradas e Pontes, 26.782.6 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 – Departamento de Educação, 702 - Departamento de Educação, 1026 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, 12.122.8 – atividades da Secretaria Municipal de Educação, 25 – Departamento de Cultura e Lazer, 701 - Departamento de Cultura e Lazer, 1036 – Manutenção das Atividades Culturais, 13.392.18 - Manutenção das Atividades Culturais , 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, 415 - Fundo Municipal de Assistência Social, 1063 - Desenvolvimento das Atividades do Creas, 1 - Fundo Municipal de Saúde, 901 - Fundo Municipal de Saúde, 1055 – Vigilância e Saúde, 10.301.22 - Atenção Básica e Vigilância Prevenção e Prevenção e Promoção da Saúde, 33.90.30.99. – Outros Materiais de Consumo.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Leoneia Aparecida Moreira**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E314C716

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°.103/2018
PREGÃO PRESENCIAL N°.061/2018
PARTES: Município de Deodápolis - MS e o Sr. Cícero Alviano de Souza
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é R$ 5.767,00 (cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais).
PRAZO: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 ou entrega total dos produtos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou do Tesouro do Estado, consignadas em seu orçamento na Dotação Orçamentaria: 10 - Departamento de Educação, 702 - Departamento de Educação, 1020 - Alimentação e Nutrição Escolar - Creche, 12365.9 - Alimentação e Nutrição, 1021 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escola, 12306-9 - Alimentação e Nutrição Escolar, 1022 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Ensino Fundamental, 12361.9 - Alimentação e Nutrição, 1023 - Alimentação e Nutrição Escolar Pré Escolar Jovens e Adultos, 12366-9 - Alimentação e Nutrição.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e Cícero Alviano de Souza
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 21/09/2018.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:11BA81A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0073/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0027/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 REFRIGERADOR, 01 FOGÃO E 01 ARMARIO SUSPENSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vencedor(es): JC DOS SANTOS - ELETROMOVEIS, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R$ 1.879,00 (um mil e oitocentos e setenta e nove reais); SIOLARI & FILHO LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 173,00 (cento e setenta e três reais);
Eldorado/MS, 26 de setembro de 2018.
Edson de Biagg Custodio Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) acima relacionada(s).

Eldorado/MS, 26 de setembro de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:02A7282F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 238, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Declara Facultativo o Ponto dos Servidores Municipais de Figueirão, na data em que menciona, em virtude das festividades do 15º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado facultativo o ponto dos servidores Municipais de Figueirão, no dia 28 de setembro de 2018 (sexta-feira), em virtude das festividades do 15º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.
Art. 2° As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 26 de setembro de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:9CF71E94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Bairro Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e manutenção de mobília e estruturas metálicas pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I e TERMO DE REFERÊNCIA, ambos anexos ao Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de outubro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2018.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:F0FF6D0B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 005/2018
PROCESSO N.º 201/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2017
PARTES: Município de Iguatemi/MS e a empresa J. C. dos Santos & Cia Ltda.
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do referido contrato, que passara a ser a seguinte:

DA DOTAÇÃO:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0600-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 231
R$ 13.745,00 (treze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

PARA DOTAÇÕES:
5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0601-2.046 OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.82-504 / FICHA: 289
R$ 5.498,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

6 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0601-2.038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMIS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE: 0.1.81-503 / FICHA: 299
R$ 8.247,00 (oito mil, duzentos e quarenta e sete reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.

DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2018.
ASSINA:
Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes
PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:6D4ED949

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 196/018

"LOTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Lotar a servidora **Rogéria Bucioli**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas funções no Pronto Atendimento Municipal-PAM, de segunda a sexta-feira, das 07 às 13horas.

Parágrafo único. A servidora exercerá atividades concernentes a dispensação de materiais de consumo para as Unidades de Saúde e Secretaria, acompanhamento de saldo contratual dos mesmos, entre outras inerentes ao cargo.

Art. 2º - Opere-se a sua transferência para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4106D1A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 197/2018

"PROCEDE A LOTAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal,

R E S O L V E :

I – Lotar, a partir de 01 de Outubro de 2018, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 01/2016, conforme classificação final contida no Edital nº 018/2016, nomeado através do **Decreto nº 1.608/2018**, para exercer o cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 077/2015:

Nome	Cargo	Lotação
GISELI APARECIDA RAMOS GARCIA	Ajudante de Manutenção	Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
ELIZEU CELESTINO DOS SANTOS	Ajudante de Manutenção	Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
DANIEL ALFONSO	Ajudante de Manutenção	Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:05F2DCB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 198/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Aurea Zanetti**, Professora de Educação Infantil, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:93E146BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 199/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Cândida dos Santos Ferré**, Professora de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 04 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7D27B7BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 200/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Delfina Rosalva Gomes Ledesma**, Professora de Educação Infantil, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:3D1D8807

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 201/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Ivone Aparecida dos Santos Aquino**, Professora de Educação Infantil, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 01 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C3AD6334

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 202/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Julice Ravagnani**, Professora de Educação Especial, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 06 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:93F8E8E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 203/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Leia Cardoso Breguedo**, Professora de Educação Infantil, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 05 de Setembro/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:33A18E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 204/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Nalu Regina Solete Moura**, Professora de Educação Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 14 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7AD6CC4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 205/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Odete Ferreira Fernandes**, Professora de Educação Infantil da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:647BC708

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 206/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Rosana Mantovani de Andrade**, Professora de Educação Infantil da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 30 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F738AD80

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 207/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Rosangela de Fátima Queiroz dos Santos**, Professora de Educação Infantil da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:4A8C16FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 208/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Silvania Marques Noceira**, Professora de Educação Infantil da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F0E2CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 209/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, à servidora **Susana Trevisan Bucioli**, Professora de Educação Infantil, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:0832105C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 210/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **Luciano Dorneles dos Santos**, Professor de Ciências, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 08 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:04AA717C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 211/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **João Teixeira Espindola**, Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º ano), da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 15 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:362974EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 212/2018

"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional, ao servidor **Hilton Marques Gonçalves**, Professor de Geografia, da classe **C** para a classe **D**, nos termos do artigo 22 e 23, e Tabela 02 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 016/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo a 10 de Agosto/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:25D667C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1579/2018

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providências.

A Prefeita Municipal de Iguatemi – MS, Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e :

Considerando que o orçamento municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;

Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e

Considerando que o orçamento municipal é um instrumento de planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da proposta orçamentaria do exercício financeiro de 2019 os seguintes servidores:

I – Wesler Candido da Silva – Controlador Geral.

II – Mayra Calderaro Guedes de Oliveira – Secretaria de Administração.

III – Sergio Marques da Silva – Secretario de Finanças

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:

I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados, por exemplo; data da realização da audiência, local e horário;

II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como por exemplo: (Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos), e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.

III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;

IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2018;

V – Instruir e auxiliar todas as secretárias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;

VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;

VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;

VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;

IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 11 de Junho de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:AF6559E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 182/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2122/2017.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação Do Extrato Do 1º Termo Aditivo Ao Contrato de nº 182/2017, Empresa Contratada: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 05/07/2018. Edição 2135. Data: 26/09/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:597909A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO**
do processo administrativo 036/2018 e Pregão presencial nº 011/2018, pelo **GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.294/0001-06, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Maicuru, nº 948, Bairro Jardim Colúmbia, representada neste ato pelo Sr. **GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI**, portador do RG n° 2035070 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 049.562.751-88.

Considerando, os termos qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVES EIRELI-ME,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 604, realizado em 12 de setembro de 2018, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 067/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 067/2018, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos produtos de gêneros alimentícios faltantes conforme previsto no pedido solicitado, bem como justificar o atraso, sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 26 de setembro de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B8CD35BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1751/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 089/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria de nº 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS de Nº. 003/2018, do tipo "Menor Preço Global", Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NO CÓRREGO BONFIM EM SUBSTITUIÇÃO DA PONTE JOÃO HONÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 15/10/2018 ás 08h**. Data: 26/09/2018.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0DE9384D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 278, DE 28 DE AGOSTO DE 2.018.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor **ELICIO ROCHA FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 5665-02, lotada na Secretaria de Administração e Gestão, 15 (Quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 03/09/2016 a 02/09/2017, a partir de 01/10/2018 a 15/10/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 26 de Setembro de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:AD45B73B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº151/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa J. A. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura. 05.01.12.361.0500.2009.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil. 05.01.12.361.0500.2009.118 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola. Valor Total: R$106.400,65 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:921B310C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº152/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa J. A. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender a Secretaria de Saúde, do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0600.2042.263 3.3.90.30.00 – PAB Fixo. Valor Total: R$17.605,11 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Onze Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:16D6768A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº153/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 –

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura. 05.01.12.361.0500.2009.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil. 05.01.12.361.0500.2009.118 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola. Valor Total: R$15.988,25 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e VALERIA ZAN MOLINARO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E3EE605E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº154/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender a Secretaria de Saúde, do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0600.2042.263 3.3.90.30.00 – PAB Fixo. Valor Total: R$3.964,75 (Três Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e VALERIA ZAN MOLINARO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:B7D8571D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº155/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender as Secretarias de Infraestrutura, Educação, Assistência e Planejamento do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotações: 03.01.04.122.0300.2004.047 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. 04.01.04.122.0300.2008.065 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura. 05.01.12.361.0500.2009.125 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 05.01.12.365.0500.2068.154 3.3.90.30.00 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil. 05.01.12.361.0500.2009.118 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação. 05.01.12.365.0500.2069.160 3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Pré-Escola. Valor Total: R$14.382,30 (Quatorze Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e CARLOS ALBERTO MENDONÇA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E0DBCC10

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº156/2018

Processo nº100/2018. Pregão Presencial nº059/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, elétricos e hidráulicos para atender a Secretaria de Saúde, do Município de Juti, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0600.2042.263 3.3.90.30.00 – PAB Fixo. Valor Total: R$4.578,30 (Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos). Data de assinatura: 18/09/2018. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e CARLOS ALBERTO MENDONÇA – Representante

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F6D15F5F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº112/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº077/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa ADENIUZA FERREIRA DAVID MORALES -ME. Objeto da Rescisão: Aquisição gêneros alimentícios (Pão de Sal Francês) para atender a rede municipal de Educação, Cultura e esporte, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: o art. 78, inciso X combinado com o art. 79, inciso I, da Lei Federal no. 8.666/93, atualizada pela Lei no. 8.883/94. Data: 13/09/2018. ASSINA: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:6541A181

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL

DESIGNAÇÃO DE FISCAL
Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscal de contrato referente ao Pregão Presencial – Registro de Preço n° 022/2018 e Processo n° 157/2018 e Ata nº 015/2018 a servidora Josiane Braga – Superintendente.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

JOSIANE BRAGA
Superintendente

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:27D011B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2018

PROCESSO Nº 056/2018
PARTES: Município de Laguna Carapã e a Sr.ª Sandra Alves Rodrigues.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta semi-reboque prancha usada, ano mínimo de fabricação 1990, devidamente licenciada e emplacada em nome do vencedor do certame, para eventual transferência para o Município de Laguna Carapã, conforme especificações constantes na Proposta de Preços - Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.02.010.1017.15.451.0004-4.4.90.52.00.00.100 – Equipamentos e Material Permanente.
VALOR: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
VIGÊNCIA: 30/08/2018 a 30/12/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2018
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Sandra Alves Rodrigues** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:33A5C693

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mobiliário Escolar/PROINFÂNCIA, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Processo nº 23400000327201721, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: ADSON RIVELINO DA SILVA CAPILÉ

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mobiliário Escolar/PROINFÂNCIA, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Processo nº 23400000327201721, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 18.200,00 (dezoito mil, duzentos reais).
PRAZO:O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: LUIZ ALBERTO SANCHES LESCANO

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Permanente – Mobiliário Escolar/PROINFÂNCIA, atendendo ao repasse do Ministério da Educação/FNDE, Processo nº 23400000327201721, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 4.908,00 (quatro mil, novecentos e oito reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31/12/2018.
ASSINANTES: CONTRATANTE: MARLENE DE MATOS BOSSAY / CONTRATADA: VANDERLEI SCARDOVELLI

Miranda – MS, 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:3F09644D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 2672/2018, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Tomada de Preços, tipo "MENOR PREÇO", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa do ramo de engenharia, para execução complementar de obra referente à construção de Banheiros, Praça de Alimentação, Fechamento de Pista de Caminhada e Campo de Futebol, no Parque de Exposições e Eventos 16 de Julho, visando atender o Contrato de Repasse nº 333.536-03/2010/CAIXA, celebrado entre o Município de Miranda e o Ministério do Turismo, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, partes integrantes e complementares do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 16 de Outubro de 2018, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, Miranda/MS.

Os interessados em participar da presente licitação deverão retirar o edital na Coordenadoria de Licitações e Contratos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3242 - 1508 no horário das 07h30min às 11h30min ou pelo e-mail licita.mirandams@gmail.com.

Miranda/MS, 24 de setembro de 2018.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da C.P.L.
Decreto Nº. 2672/2018

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:97A2B3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

Aos 24 de Setembro de 2018, na sede do **Município de MIRANDA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, 222, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.452.315/0001-68, representada neste ato pela Prefeita, Sra. **Marlene de Matos Bossay**, brasileira, casada, CI-RG n.º 132876 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 637.258.941-91, residente e domiciliada na Rua General Câmara nº 241, Centro, Miranda – MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.218.782/0001-16, com sede na cidade de Marialva (PR), na BR 376, Parque Industrial, s/nº, Bairro: Gl. Patr.Marialva, neste ato representada pelo sócio administrativo o **Sr. Antonio Carlos Gaspar**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil – RG nº 984.272-1, SSP/PR, e do CPF: 163.230.339-68, residente e domiciliado na cidade de Marialva (PR), na Rua Antonio Storto, nº 1208, quadra 14, lote 08, Bairro: Jardim São Pedro, doravante denominadas **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 2565/2017 e nº 2233/2013, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2018** e

HOMOLOGADA nos autos, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objetivo da presente ATA é o registro para aquisição futura e parcelada de Emulsão Asfáltica RL-1C, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nas quantidades e especificações descriminadas no item 10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a o Município de Miranda providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Uranos, vinculada ao Município de Miranda, estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá o Usuário da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Miranda não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. O produto deverá ser entregue parceladamente conforme as necessidades do município de Miranda/MS, no tanque de depósito, situados no PÁTIO DE MÁQUINAS da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após emissão de requisição ou outro instrumento de solicitação.

4.2. O produto deverá ser transportado adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade, seguindo as normas da Agencia Nacional de Petróleo (ANP) e leis de Transito regulamentadas pela Agencia Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

4.3. A quantidade mínima requisitada será de 10TON, sempre obedecendo rigorosamente o prazo máximo para entrega dos produtos, que não poderá ultrapassar **48 (quarenta e oito)** horas, contados a partir da emissão da requisição efetuada pela Secretaria Municipal, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do produto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.5. A inspeção das características básicas do produto será realizada por técnicos habilitados da CONTRATANTE, que, no ato da entrega do produto, inspecionarão as características especificadas dos produtos, além destas, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

4.6. A recepção dos produtos deverá ser efetuada somente sob supervisão e pesagem dos responsáveis pelo recebimento dos produtos conforme apontado pela Secretaria.

4.7. A CONTRATADA obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos Técnicos ou engenheiro da contratante para atestar as boas praticas na fabricação e armazenamento do produto.

4.8. Considera-se impedimento para contratação, a prática de infração às Cláusulas Editalícias e Contratuais referentes à qualidade do produto, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou a declaração de inidoneidade.

4.9. No caso de alguma irregularidade, o órgão de fiscalização federal, estadual ou municipal competente será comunicado para que defina sobre a destinação final da mercadoria.

4.10. Os produtos deverão ser apresentados rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para o uso**.**

4.11. A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar e as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.12. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.13. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Miranda, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão

gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.2. Quando o preço REGISTRADO tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.3. Quando o preço de MERCADO tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
6.5. As sanções que determinam o cancelamento do registro do fornecedor são:
I - Suspensão temporária de licitar
II - Declaração de inidoneidade
III - Impedimento de licitar
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos serão efetuados após as comprovações, pela(s) fornecedora(s), de estiver regular com as obrigações relativas aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, aos Tributos Estaduais, através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com a Caixa Econômica Federal através da Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e com a Justiça do Trabalho através da Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT.
7.2.1 A (s) fornecedora (s) que apresentar as certidões acima solicitadas com débitos, ou seja, Positiva, terão seus pagamentos também efetuados, porem terão um prazo de 15 dias para regularização das pendencias e apresentar novas certidões com plenas regularidades a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sob pena de rescisão contrato, aplicação de multas e sanções cabíveis previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em

fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Miranda - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas pelo Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.
9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, vinculada ao Município de Miranda-MS e suas respectivas Secretarias e Fundos, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações:
02 - Poder Executivo
020501 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.451.0901.1032.0000 - Ampliação e Melhoria da Malha Viária Urbana
3.3.90.30 - Material de Consumo

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CNPJ: 06.218.782/0001-16 ROD. BR 376 PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7A-3-1 - PQ INDUSTRIAL, MARIALVA - PR, CEP: 86990-000 Telefone: 44 3232-4748					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C Marca: C.A.	TON	100	R$ 2.995,00	R$ 299.500,00
Total do Proponente					**R$ 299.500,00**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 2565/2017 e 2233/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.
Assinan: Marlene de Matos Bossay – Prefeita Municipal / Antonio Carlos Gaspar – Detentor da ATA

Publicado por:
Jovercides Ferreira da Silva
Código Identificador:5CD423FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 091/2018

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à servidora DEBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, no período de 1º a 11 de outubro de 2018, e de 07 a 25 de março de 2019, totalizando trinta dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2018.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:636B74CB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

Declara Situação de Emergência no Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por VENDAVAL - COBRADE - 1.3.2.1.5, e dá outras providências.

O Prefeito de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o Município de Naviraí – MS, foi acometido por uma tempestade local do tipo convectiva caracterizada pelo sub-tipo de vendaval, classificado pelo – COBRADE 1.3.2.1.5, no dia **24 de setembro de 2018,** por volta das 17 horas, danificando coberturas de residências e prédios públicos;
II – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência".**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada "**Situação de Emergência"**, no município de Naviraí, contida no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como por uma tempestade local do tipo convectiva, caracterizada pelo sub-tipo de vendaval – COBRADE 1.3.2.1.5.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

Naviraí, 25 de setembro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A6690B06

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2018.

Processo nº. 433/2017 – Tomada de Preços nº. 006/2017.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **L3 Construtora Ltda - ME**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – o prazo de execução da obra será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/10/2018 até o dia 04/04/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/09/2018 até o dia 11/03/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:2176A215

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2015.

Processo nº. 124/2015 – Concorrência nº. 002/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Construtora Ilha Grande Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, subitem 8.1 – o prazo de execução da obra será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 25/09/2018 até o dia 22/02/2019 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 13/11/2018 até o dia 12/04/2019.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, pela contratante, e o Sr. Flávio Lorenzon, pela contratada.

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:3EB479CE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5055/2018

PROCESSO Nº 160/2018 – PREGÃO Nº 084/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2018. FAVORECIDO: KODAMA & KAMITANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS NO SISTEMA DE SELF-SERVICE E POR QUILO, REFEIÇÕES INDIVIDUAIS TIPO MARMITEX, COFFEE BREAKS E FRUIT BREAKS, PARA ATENDER OS PALESTRANTES DE BRASILIA, NA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE ATENÇÃO BÁSICA SOBRE O SETEMBRO AMARELO COM O TEMA "CUIDADOS COM A SAÚDE MENTAL E SUICÍDIO" – VALOR: R$ 170,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:966D7F4C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5088/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.256,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 17/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6D410D1F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5089/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.874,40 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 17/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:756086F0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5116/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 4.863,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:32195068

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5119/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 7.198,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:08A7DFC5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5120/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 1.280,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:75BECEFD

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5121/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 10.894,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C545BD88

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5122/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÓRGÃOS LIGADOS A GERÊNCIA DE SAÚDE, A FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 2.562,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B85664DA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5123/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 460,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:31607818

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5124/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL E ATENÇÃO BÁSICA – VALOR: R$ 3.369,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AD41C230

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5125/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: ZAP GRÁFICA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA ATENDER PACIENTES QUE SE TRATAM FORA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 17.730,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:97252681

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5126/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.936,90 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:100FFA11

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5127/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 6.945,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6D0AC0A1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5128/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DAR CONTINUIDADE NOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 11.042,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F39E6331

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5129/2018

PROCESSO Nº 259/2018 – PREGÃO Nº 142/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2018. FAVORECIDO: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FÁBRICA DE TUBOS - GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 891,95 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6352CA8A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5130/2018

PROCESSO Nº 221/2018 – PREGÃO Nº 116/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2018. FAVORECIDO: JOSÉ SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS, PARA ATENDER OS PACIENTES DO SUS QUE PRECISAM DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 15.960,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DBA14D23

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5131/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI´S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 1.436,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:9B4CC701

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5132/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI´S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DA LIMPEZA PÚBLICA – VALOR: R$ 251,30 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8DD82B06

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5133/2018

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – VALOR: R$ 712,00 – DOTAÇÃO: 01.11.04.121.0514.2.064.4490.52.00.00 - DATA: 18/09/2018.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E505864D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5136/2018

PROCESSO Nº 129/2018 – PREGÃO Nº 070/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2018. FAVORECIDO: MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS PARA ATENDER AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE – VALOR: R$ 604,00 – DOTAÇÃO: 01.11.04.121.0514.2.064.4490.52.00.00 - DATA: 18/09/2018.

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:95D3A20E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5137/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS NÚCLEOS – VALOR: R$ 2.085,50 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A1C16E69

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5138/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS NÚCLEOS – VALOR: R$ 535,68 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:3BE2649C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5139/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 195,00 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DAA4FDEE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5140/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 5.950,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:40CC1C7A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5141/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO – VALOR: R$ 2.380,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:419DBA75

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5142/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER OS SERVIDORES QUE REALIZAM AS ATIVIDADES DE VIGIA E MOTORISTAS – VALOR: R$ 1.615,50 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5A93342F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5143/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – VALOR: R$ 215,40 – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BB2A476F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5144/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS NAS ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS – VALOR: R$ 7.556,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas em Substituição.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BEF0A9B5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5145/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS NÚCLEOS – VALOR: R$ 499,20 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 18/09/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:C803F1B7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5157/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA – VALOR: R$ 267,84 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5FD278BE

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5159/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO – VALOR: R$ 1.118,00 – DOTAÇÃO: 01.10.04.129.0515.2.065.3390.30.00.00 - DATA:19/09/2018.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1776B8D1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5169/2018

PROCESSO Nº 254/2018 – PREGÃO Nº 139/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO – VALOR: R$ 8.195,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.306.0502.2.021.3390.30.00.00 - DATA:19/09/2018.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:78FDF596

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5170/2018

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: RIZO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.276,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:397EDA67

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5171/2018

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DA GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 595,00 – DOTAÇÃO: 01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6493B2B9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5172/2018

PROCESSO Nº 341/2017 – PREGÃO Nº 147/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 111,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0E3E225A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5173/2018

PROCESSO Nº 389/2017 – PREGÃO Nº 170/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2017. FAVORECIDO: CLOMI'S – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER A EQUIPE DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DO HOSPITAL – VALOR: R$ 2.478,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:841475D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5174/2018

PROCESSO Nº 039/2018 – PREGÃO Nº 016/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 11.700,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1789CA39

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5176/2018

PROCESSO Nº 254/2018 – PREGÃO Nº 139/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA DAR CONTINUIDADE NO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS PACIENTES DO SUS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.533,00 –

DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI –
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7ACA4B9F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5177/2018

PROCESSO Nº 073/2018 – PREGÃO Nº 041/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2018. FAVORECIDO: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.547,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2018.

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0581484D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 065/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:317/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**065/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. **EMPRESA VENCEDORA:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ**: 67.729.178/0004-91. **ITENS**: 001 e 002. **VALOR TOTAL**: R$ 6.786,40 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1415).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Setembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:B0ACBA5B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2018

PROCESSO Nº. 305/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP,** com os itens 001 e 002, totalizando o valor de R$ 198.449,70 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO – EIRELI,** com os itens 003, 004, 006, totalizando o valor de R$ 54.350,50 (cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e **ART VÍDEO EIRELI,** com o item 005, totalizando o valor de R$ 26.015,00 (vinte e seis mil e quinze reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **305/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **305/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **168/2018** – **Welligton de Mattos Santussi,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 005/2017 e Gerente de Serviços Públicos e Ordenadora de Despesas em Substituição, conforme Decreto nº 082/2018 e **Caroline Touro Beluque Eger,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 084/2018 .

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:613D0B9A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços **nº 098/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 305/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 168/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas: **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP -** CNPJ 01.668.793/0001-84, **ALFA SUPRIMENTOS ESCOLARES E PARA ESCRITÓRIO – EIRELI** CNPJ 23.932.921/0001-98 **e ART VÍDEO EIRELI** CNPJ 01.664.764/0001-44. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar *a Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6CCD19B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 071/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO:318/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**071/2018
OBJETO: CONSULTA COM MÉDICO ORTOPEDISTA CIRURGIÃO DE COLUNA EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS N.º 0804144-57.2018.8.12.0029 DE AÇÃO JUDICIAL EMITIDO PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 26 de Setembro de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:580668CE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

PROCESSO Nº. **294/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **158/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** com os itens: 016, 019, 020, 021, 026, 027, 030, 032 e 033; **SHALON-FIOS CIRURGICOS LTDA,** com os itens: 001, 023, 025, 029, 031, 034 e 036; **POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP,** com os itens: 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 014 e 022 e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** com os itens: 013 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **096/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4A2A8636

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 787, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Centro de Eventos Carnaíba", com isenção de quaisquer taxas, **no dia 30 de setembro de 2018**, à partir das 17h, pela Primeira Igreja Batista em Paranaíba.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou.

Artigo 4º. Fica a cedência condicionada à apresentação da comprovação da instalação do padrão de energia provisório em nome do requerente ou de seu representante legal.

Artigo 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7A826CA2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 793, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 792, de 21 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:42F78FC9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 761, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba;

CONSIDERANDO que a referida comissão foi criada pela Lei Municipal de Nº 2.030 de 17 de junho de 2015, visando o acompanhamento de suas diretrizes, metas e estratégias, bem como sua eficácia.

R E S O L V E:

Art.1º. Altera os membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Paranaíba, conforme segue:

I. Secretária Municipal de Educação/SEMED

Solange Aparecida Miziara Severino, em substituição a Leni Aparecida Souto Miziara

II. Conselho Municipal de Educação/CME

Jefferson Douglas Pascoaloto, em substituição a Diogo da Silva Roiz

IV. Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social do Poder Legislativo

Ronan Leal Garcia, em substituição a Pedro Correia Rodrigues

VI. Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaíba/SINDISPAR

Simone Almeida da Silva, em substituição a Dayane Aparecida Ferreira da Silva

VII. Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB

Ernandes Amaro Silva, em substituição a Maria das Graças da Silva

Lucimar Pereira em substituição a Sandra Aparecida Dutra

VIII. Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência/COMUD

Gabriel Carvalho Diogo, em substituição a Priscila Garcia de Sá Freitas

XII. Instituto de Ensino Superior (IES)

Juliana Prado, em substituição a Daniel Carlos Pícaro

Leilda Batista da Silva Bruno, em substituição a Lucineia Silva de Freitas

Art. 2º Os membros nomeados no artigo 1º foram escolhidos e indicados pelas entidades que representam, conforme comunicado por escrito junto à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Os serviços prestados e declarados pelos membros ora nomeados, não serão remunerados, sendo reconhecidos como relevantes à educação e interesses públicos do Município;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fornecerá à Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal, local de funcionamento, materiais e equipamentos necessários à execução de suas atividades e recursos financeiros para capacitações;

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1193, de 24 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:24D59782

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 782, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional n.º 041.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** ao servidor **NILSON GARCIA DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº. 5090/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:81207BFE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 767, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

WALDIRENE JOSEFA MACHADO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 29 de agosto a 07 de setembro de 2018.

VALQUIRIA DE ARAÚJO SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018.
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de setembro a 05 de outubro de 2018.

TANIA REGINA LUVERDI DOS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de agosto a 21 de setembro de 2018.

TANIA APARECIDA LOPES SANTANA GOUVEIA
Professor, Nível II, Classe H;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 20 a 27 de agosto de 2018.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 13 a 26 de agosto de 2018.
ROSIMAR PEREIRA DIAS
Diretor de Departamento de Habitação/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração ;
LICENÇA DE 06 DIAS, no período de 22 a 27 de agosto de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;

LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

SUZANE FERREIRA DE LIMA
Professor, Nível II, Classe 12;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018.

LEVI ROBSON BORGES DOS SANTOS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2018.

LINDOMARCIA LINDIANE DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 22 a 28 de agosto de 2018.

MARIA FRANCO ROSA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

MARIA TIAGO CAMBUI
Professor, Nível III, Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 22 a 26 de agosto de 2018.

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de agosto a 05 de setembro de 2018.

PAMELA JOANE DE FREITAS NEVES
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 24 a 30 de agosto de 2018.

ROSE MARIA DOS SANTOS FRANCO
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 13 a 26 de agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 28 a 31 de agosto de 2018.

JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR
Topógrafo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de agosto a 11 de setembro de 2018.

JOSEFA BARBOSA DE SOUZA
Professor, Nível III, Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 29 de agosto a 04 de setembro de 2018.

LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

FABIANA LUIZA DE FREITAS
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 29 de agosto a 12 de setembro de 2018.

GABRIELA MASSUIA MOTTA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 23 de agosto a 01 de setembro de 2018.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Sáude ;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 22 de agosto a 19 de novembro de 2018.

EDMAR DOMINGOS VIEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 28 de agosto a 06 de setembro de 2018.

ERIKA CASTILHO CANGUSSU DOS REIS
Professor, Nível II, Classe 12;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de agosto de 2018.

ERONIDES DE SOUZA COSTA
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

ERONIDES DE SOUZA COSTA
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Sáude ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 27 de agosto a 25 de setembro de 2018.

FABIANA APARECIDA DINIZ
Coletor de Lixo/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 17 a 26 de agosto de 2018.

BRUNO MARQUES RIBEIRO
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de agosto a 04 de setembro de 2018.

CRISTIANE BUSCH ZUPIROLLI FELIX
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de agosto a 27 de setembro de 2018.

DAGMAR SOUZA E SILVA PRADO
Professor, Nível II, Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 29 de agosto a 09 de setembro de 2018.

DALVA HELENA DE FREITAS PUBLIO
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de agosto a 13 de setembro de 2018.

DANIELA FERREIRA DOS SANTOS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2018.

ALAN SILVA SANTELLI
Assessor de Gabinete II/ Ref. 04;

Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018.

ELAINE CRISTINA DE SOUZA
Professor (Especialização)/ Nível III/ Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 04 a 10 de setembro de 2018.

GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal, de Finanças e Planejamento;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 a 31 de agosto de 2018.
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de setembro de 2018.

MARIZA TOMAZ
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 03 a 06 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9437F614

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 16/2018 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e de outro lado Willian Rodrigues Menezes – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sexta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses contados a partir da data de vencimento 06 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 16/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jani Maria Cunico de Oliveira – Secretária de Promoção Social e Willian Rodrigues Menezes - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:59BE43DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 17/2018 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e de outro lado Wesley de Oliveira Araújo – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sexta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses contados a partir da data de vencimento 06 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 17/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jani Maria Cunico de Oliveira – Secretária de Promoção Social e Wesley de Oliveira Araújo - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0491602A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 18/2018 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e de outro lado Renilda Silva Souza – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sexta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses contados a partir da data de vencimento 06 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 18/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jani Maria Cunico de Oliveira – Secretária de Promoção Social e Renilda Silva Souza - Contratada.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0A9B118B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 19/2018 partes – Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Gomes e de outro lado Danrley Barreto da Silva – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sexta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de 03 (três) meses contados a partir da data de vencimento 06 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 19/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jani Maria Cunico de Oliveira – Secretária de Promoção Social e Danrley Barreto da Silva - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:19CD258F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 21/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Juliana Oliviera – Açougues ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de até o dia 30 (trinta) de dezembro, contados a partir da data de vencimento 13 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 21/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Juliana Oliveira - Contratada.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:71C01AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 22/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Fabricio Borges Gonçalves ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2018, contados a partir da data de vencimento 13 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 22/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Fabricio Borges Gonçalves - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6A8B75B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 23/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Minimercado Sol Nascente Eireli ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2018, contados a partir da data de vencimento 13 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 23/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Gabriel Souza Pacheco - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:43FECB7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 24/2018 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Jayra Silva Froes ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sétima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por um período de até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2018, contados a partir da data de vencimento 13 de setembro de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 24/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Jayra Silva Froes - Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5290A4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo contrato nº 72/2015 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Pamylla Zanatta Calixto ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula segunda da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento 25 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 72/2015, que permanecem inalteradas, data assinatura 10 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Pamylla Zanatta Calixto- Contratada.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8271D822

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 104/2017 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Sebastião Menezes Leite – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula sexta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento 16 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 104/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Sebastião Menezes Leite- Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FFDA28C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 106/2017 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Hélio Aparecido de Souza ME – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula décima da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento 25 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 106/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 01 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Hélio Aparecido de Souza- Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6FA415B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 107/2017 partes – Município de Pedro Gomes e de outro lado a empresa Consaúde – Comercio e Serviços de Informática – Ltda – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusula quarta da vigência a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período, ou seja por mais 12

(doze) meses contados a partir da data de vencimento 25 de agosto de 2018. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 107/2017, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de agosto de 2018. assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e Edison Rodrigues Miranda- Contratado.

Pedro Gomes-MS, 10 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6BA20E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº24/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº43/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Habitar – Comércio em Geral e serviços EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de pneus, câmaras, bicos e protetores para atender a demandas das secretarias e fundos, referente aos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 e 54, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$573.392,14 (quinhentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municip

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C0250755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Marcelino Beserra Neto - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 15, 16, 17, 18, 23, 27, 38 e 42, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$10.015,00 (dez mil e quinze reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FB201C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: R.G. Pinheiro EIRELI - ME
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13, 14, 19, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 33, 39, 40, 44 e 45, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$22.583,50 (vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7AF8D157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº70/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Casa do Atleta Ltda
Objeto: eventuais aquisições de materiais esportivos, referente aos lotes: 1, 2, 3, 6, 8, 10, 12, 20, 21, 26, 31, 35, 36, 37, 41 e 43, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$23,932,50 (vinte e três mil e novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:4EBC544A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Sebastião Carlos de Godoy - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos, referente aos lotes: 7 e 8, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$101.550,00 (cento e um mil e quinhentos e cinqüenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3AB57FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº49/2018
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Pedro Gomes – MS
Empresa: Lourival Kaiki Jesus de Farias Marques - MEI
Objeto: eventuais contratações de serviços mecânicos, referente aos lotes: 9 e 10, que compõe o pregão em epígrafe, no valor total de R$78.403,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e três reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2018

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:39CDF6B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº114/2018

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Marcelino Beserra Neto - ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 10 meses; Valor total: R$12.258,20; Dotação: 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B8CA0536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº115/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Júlio Cezar de Paula - ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 10 meses; Valor total: R$9.524,00; Dotação: 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Júlio Cezar de Paula, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:EB3A0EDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO Nº116/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 10 meses; Valor total: R$12.734,50; Dotação: 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Bruno Talebi Paulo Lopez, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FC8DF509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO Nº117/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 10 meses; Valor total: R$594,00; Dotação: 02.0401– 04.122.0003.2006 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Bruno Talebi Paulo Lopez e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F4FB1FA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO Nº118/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 10 meses; Valor total: R$381,20; Dotação: 02.0601– 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Bruno Talebi Paulo Lopez e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F101E892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº119/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Marcelino Beserra Neto – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 10 meses; Valor total: R$1.263,00; Dotação: 02.0401– 04.122.0003.2006 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Marcelino Beserra Neto e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9DC83492

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº120/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Marcelino Beserra Neto – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 10 meses; Valor total: R$3.782,40; Dotação: 02.0601– 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Marcelino Beserra Neto e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:78F41EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº121/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Júlio Cezar de Paula – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 10 meses; Valor total: R$885,10; Dotação: 02.0401– 04.122.0003.2006 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Júlio Cezar de Paula e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:85C7C376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº122/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Júlio Cezar de Paula – ME; data da assinatura: 07 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 10 meses; Valor total: R$3.552,80; Dotação:

02.0601– 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Júlio Cezar de Paula e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5FCBB966

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº123/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Marcelino Beserra Neto – ME; data da assinatura: 10 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de cadeiras para manutenção das atividades voltadas às ações do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 03 meses; Valor total: R$9.600,00; Dotação: 02.0902– 08.244.0027.2033 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Assinaturas: Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D7B705AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº124/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Gerson Chambó Picinin – ME; data da assinatura: 14 de agosto de 2018; Objeto: Prestação de serviços funerários com fornecimento de urnas e translado do corpo a atendimento das necessidades da comunidade deste
município de Pedro Gomes-MS; Vigência: 12 meses; Valor total: R$64.100,00; Dotação: 02.0903– 08.244.0009.2095 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Gerson Chambó Picinin e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:67A1E85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº125/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Izânio Batista de Souza; data da assinatura: 14 de agosto de 2018; Objeto: Locação de imóvel para fins de instalações da garagem e oficina da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 12 meses; Valor total: R$16.920,00; Dotação: 02.0601– 15.452.035.2013 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Assinaturas: Izânio Batista de Souza e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:54B51C79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº126/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de um Caminhão marca Agrale A8700, ano e modelo 2018/2018, equipado com Coletor/compactador de lixo CSCLL 6mão marca Agrale A8700, ano e modelo 2018/2018, 4x2, zero KM; Vigência: 03 meses; Valor total: R$248.000,00; Dotação: 02.0601– 15.452.038.2013 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Assinaturas: Karlos Cézar Fernandes e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F0CA5449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº127/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Mini Mercado Sol Nascente EIRELI - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 06 meses; Valor total: R$1.222,00; Dotação: 02.0401– 04.122.0003.2006 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Gabriel Souza Pacheco e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:FB8A6A3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº128/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Mini Mercado Sol Nascente EIRELI - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos; Vigência: 06 meses; Valor total: R$2.194,50; Dotação: 02.0601– 15.122.00035.2011 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Gabriel Souza Pacheco e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6CB106DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº129/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Mini Mercado Sol Nascente EIRELI - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Vigência: 06 meses; Valor total: R$835,70; Dotação: 02.0701– 12.361.0019.2090 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Gabriel Souza Pacheco e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2C02589F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº130/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Mini Mercado Sol Nascente EIRELI - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; Vigência: 06 meses; Valor total: R$75,00; Dotação: 02.0802– 10.302.0031.2079 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Gabriel Souza Pacheco,Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:80B5F8DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº131/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Assistência Social; Contratado: Mini Mercado Sol Nascente EIRELI - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social; Vigência: 06 meses; Valor total: R$8.658,00; Dotação: 02.0902– 08.244.0009.2030 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Gabriel Souza Pacheco, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:62311E1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº132/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: Jayra Silva Froes - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; Vigência: 06 meses; Valor total: R$2.579,50; Dotação: 02.0701– 12.306.0021.2015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Jayra Silva Froes e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:807F8FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº133/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Jayra Silva Froes - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; Vigência: 06 meses; Valor total: R$4.540,00; Dotação: 02.0802– 10.302.0031.2079 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; Assinaturas: Jayra Silva Froes, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:714963FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº134/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS através do Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Valdir Argentino - ME; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis; Vigência: 12 meses; Valor total: R$45.197,00; Dotação: 02.0802– 10.301.0006.2040 – 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Assinaturas: Valdir Argentino, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:2BB277FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº135/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; Contratado: NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda; data da assinatura: 28 de agosto de 2018; Objeto: a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa de preços praticados pela administração pública; Vigência: 12 meses; Valor total: R$7.990,00; Dotação: 02.0401– 04.122.0003.2006 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Assinaturas: Rudimar Barbosa dos Reis e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3331D4EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 054/2018, tendo como objeto: **Serviços de Retifica/Recuperação de Um Motor do Veiculo Tipo Micro-ônibus**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** – **Desde já fica remarcado para o dia 09 de outubro de 2018, ás 08:00horas para abertura dos envelopes** -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0199B69E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 058/2018, tendo como objeto: **Serviços Especializado em Bomba e Bicos Injetores**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO*** – **Desde já fica remarcado para o dia 10 de outubro de 2018, ás 08:00horas para abertura dos envelopes** -

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes – MS, 26 de setembro de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B204F308

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS
AVISO
CHAMADA PÚBLICA Nº002/2018
CRDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante ato da Comissão Especial de Credenciamento instituída pelo Decreto nº47/2015, torna público que estará, a partir do dia 01 de outubro de 2018, estará realizando

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de plantão hospitalar, acompanhamento de pacientes em "vaga zero", em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em específico no seu Artigo 25 "caput", bem como Lei Federal nº8080/90, artigos 24 e 25. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Especial de Credenciamento, no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, à Rua Minas Gerais, 392, centro – Pedro Gomes-MS, a partir do dia 01/10/2018, até 31/07/2019, no horário das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.
Dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser esclarecidas pela Comissão, no horário acima citado.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3A06C96D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006/2018

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora."

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

NOME	FUNÇÃO	PERIDO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Claudilene Ribeiro Chaves	Auxiliar de Serviços Diversos	01/12/16 a 30/11/18	25/09/18 a 04/10/18
Jackeline Figueiredo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	15/08/17 a 14/08/18	24/09/18 a 08/10/18
Rosana de Carvalho Teodoro	Conselheira Tutelar	10/01/18 a 09/09/18	14/09/18 a 13/10/18

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia de 14 de setembro de 2018.

Pedro Gomes-MS, 26 de setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:21D08361

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA NÚMERO 1.313/2018

"Dispõe Sobre Alteração do Art. 2º, bem como do § 3º do mesmo artigo, da Lei nº 1.308/2018 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **Faz Saber,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° **-** Fica alterado o Artigo 2º, bem como o § 3º do mesmo artigo**,** da Lei nº 1.308/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1645/2015 do Ministério da Saúde, **o Município poderá efetuar o repasse, sempre de acordo com as Portarias vigentes do Ministério da Saúde acerca da utilização do recurso público,** sendo 50% (cinqüenta por cento) do montante recebido, será aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e, orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da Auto-avaliação de Melhorias do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas Equipes e Técnicos de Avaliação, Controle e Operação, e outros 50% (cinqüenta por cento) do montante recebido, serão destinados aos servidores que estão devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e que aderiram ao Programa e que contribuam para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa e/ou façam parte da Equipe de Coordenação do PMAQ-AB, de acordo com a gestão municipal, realizada de forma paritária a todos os profissionais, independente de categoria, sob a forma de incentivo ao alcance de metas.

§ 3º - Para fins de avaliação pelos usuários/pacientes atendidos nas Unidades, será entregue ao final de cada atendimento uma ficha contendo obrigatoriamente o nome da Unidade, nome do profissional atendente, nome do paciente e quatro campos destinados ao preenchimento com as opções ótimo, bom, regular e ruim, para que os usuários/pacientes possam avaliar o atendimento recebido pelo profissional, devendo as fichas serem entregues ao Secretário de Saúde para fins de monitoramento do atendimento prestado, sendo certo que o profissional que não obter o resultado bom em pelo menos 80% dos seus atendimentos no período, não fará jus ao recebimento do incentivo PMAQ-AB. Cumpre ainda destacar, que o Secretário de Saúde ficará responsável pela avaliação dos profissionais que não fazem atendimento direto ao público, bem como da equipe de Coordenação municipal relacionados ao PMAQ, que contribuem para alcançar efetivamente o cumprimento dos indicadores de desempenho do referido programa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° **-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Setembro de 2018.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:BC61BF08

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°012/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **CARLOS EDUARDO LOPES FONTEBASSE 04848312.**
PROCESSO: 002/2018
PREGÃO: 001/2018
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.618km** no ITEM **43.** Referente ao contrato 012/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.618 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.639,40 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Carlos Eduardo Lopes Fontebasse – Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2975B6C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **DANIELA DA SILVA CARVALHO 04126385177.**
PROCESSO: 002/2018
PREGÃO: 001/2018
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.614,4km**, no ITEM **40**. Referente ao contrato 013/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.553,6 km**, o valor do contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.350,27 (oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Daniela Da Silva Carvalho – Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:BF281B97

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **DENILSON TEODORO DE SOUZA - ME**
PROCESSO: 002/2018
PREGÃO: 001/2018
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **1.513km** no ITEM **22.** Bem como **969 km**, no ITEM **39**. Referente ao contrato 014/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **1.513 km**, o valor do **ITEM 22** tem um aumento de **R$ 5.129,07** (cinco mil cento e vinte e nove reais e sete centavos), e com acréscimo de **969 km** do **ITEM 39** tem um aumento de **R$ 3.236,46** (três mil duzentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), o contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 8.365,53 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Keni Moreira Fernandes – Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:EC66F5E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2018

PARTES: **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO** e a empresa: **TIAGO GOMES DE OLIVEIRA - ME DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de **2.432km** no ITEM **20.** Bem como **2.872,8km**, no ITEM **50**. Referente ao contrato 0030/2018.
DO VALOR: Em razão do acréscimo de **2.432km**, o valor do **ITEM 20** tem um aumento de **R$ 8.122,88** (oito mil cento e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), e com acréscimo de **2.872,8km** do **ITEM 50** tem um aumento de **R$ 9.595,15** (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), o contrato originário sofrerá um aumento na ordem de **R$ 17.718,03 (dezessete mil setecentos e dezoito reais e três centavos)**.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.
DATA: 31/07/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**. Tiago Gomes de Oliveira - Representante**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:890B7751

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2018

PARTES: **Município De Ribas Do Rio Pardo/MS** e a empresa **A.F. dos Santos Serviços - ME**
PROCESSO: 104/2017
TOMADA DE PREÇO: 08/2017
OBJETO DO TERMO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da **Clausula Segunda – Do Valor e Clausula Quarta – Da Execução ao Contrato nº 032/2018** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para execução/implantação do plano de segurança contra incêndio e pânico no ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilato em Ribas do Rio Pardo – MS
DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido contrato a importância de **R$14.164,97 (quatorze mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), totalizando um acréscimo de 17.43%.**
DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor da contratação computado o contrato original e termo aditivo perfazem o valor em **R$ 95.404,61 (noventa e cinco mil quatrocentos e quatro centavos e sessenta e um centavos)**
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 02 (dois) meses, para conclusão da obra.
DA RATIFICAÇÃO:
As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
Data: 22/08/2018
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira-Prefeito Contratante **– Angélica França Dos Santos –Representante.**

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:9E044AE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 039/2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos credenciados para serviços complementares de saúde.
Fica credenciado:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
PAZ & BORTOLATO CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME – CRISTIANO RODRIGO ARAÚJO STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO.	CLÍNICO GERAL CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.
Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:2B1D1856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018 - PROCESSO Nº 082/2018.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia de obras civil para atendimento do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
O Secretário de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS no uso de suas atribuições legais REVOGA a licitação na modalidade Tomada de Preço n. 008/2018, Processo n. 082/2018, tipo menor preço global, fundamentada no "caput" do Art. 49 da Lei n. 8.666/93, por fatos supervenientes verificados posteriormente.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail: licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de setembro de 2018.

WILSON VERGO CARDOSO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3C95D430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografia e certificado para o evento da formatura dos alunos da rede infantil de ensino do ano de 2018 do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **10 de outubro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:169CDE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um arco cirúrgico, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde, município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de outubro de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de setembro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:20B2EF2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Resolução do CONANDA nº 202 de 21 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a ser realizada no dia 14 de Novembro de 2018, tendo como tema central "**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS**."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 24 de Setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:FCB8BD3B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 04 / 2018 / CMDCA

"Dispõe sobre o uso do Fundo Municipal do Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo-MS para a X Conferência"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 524 de 24 de Agosto de 1993 e mantido pela Lei Municipal 1.051, de 30 de Junho de 2015, resolvem:

CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária conforme Ata da 4ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada aos 18 de Setembro de 2018;

RESOLVE:
Art. 1° Dispõe sobre o uso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA do Município de Ribas do Rio Pardo-MS para a X Conferência : "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de Setembro de 2018.

EURÍPEDES DIAS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4B0504D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

DE ACORDO COM O EDITAL N.º 03/2018

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 03/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
1	Talita Canhete Vedovato	Ciências Contábeis
2	Wanielly de Oliveira Silva	Ciências Contábeis
1	Gisele Conceição Martins	Nutrição

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9CA0DEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ESTÁGIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO DE ACORDO COM O EDITAL N.º 02/2018
Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os estagiários relacionados abaixo, em atendimento às demandas das diversas áreas da Municipalidade, para que compareçam no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura das 07 às 13 horas, para a conferência dos requisitos publicados no Edital nº 02/2018 e formalização do Contrato de Estágio Remunerado junto ao Instituto Euvaldo Lodi – Fiems/IEL.
A não manifestação do aprovado dentro do prazo estipulado será considerada desistência, sendo convocado o estudante aprovado na ordem subsequente de classificação.

NOME DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ESTÁGIO

CLASS	NOME	CURSO
6	Beatriz Aparecida Pereira	Psicologia

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A34F8FB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
DECISÃO

São Gabriel do Oeste - MS, 26 de setembro de 2018.

DECISÃO

A Administração Pública poderá rever seus atos administrativos, face ao princípio da auto-tutela que permite o controle dos seus próprios atos, podendo para tanto revogá-los, por conveniência ou oportunidade, ou anulá-los, na ocorrência de ilegalidade.
O entendimento de que a Adminsitração Pública possui o poder de rever os próprios atos, quando eivados de ilegalidade, encontra-se pacificado. O assunto inclusive é tema sumulado no Supremo Tribunal Fereral:
Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula 473: A Admisnitração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
O poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado o vício, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardiã que é do interesse público.
Dessa forma, eis que torno sem efeito a publicação dos editais 027/2017, 028/2017, 029/2018, 030/2018 e 031/2017 do Processo Seletivo Simplificado II/2017 da Secretaria Muncipal de Saúde, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente nos dias 21/08/2018, 24/08/2018, 29/08/2018, 04/09/2018, 13/09/2018 em virtude do Processo Seletivo Simplificado II/2017 ter sido encerrado em 16/08/2018, data anterior a publicação dos respectivos decretos.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:EC8FA5B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretária Municipal de Saúde – Michele Alves Pauperio

Assunto: Aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde para atender a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo nº 09890/2018 referente a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), até a realização de processo licitatório, com fundamento no Inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, cuja dispensabilidade ressalta.
2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de setembro de 2.018

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CCED968A

PROCURADORIA JURÍDICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITARÓRIA

Ratificação de Dispensa

Processo administrativo nº 09890/2018
Dispensa de Licitação nº 045/2018
Assunto: Dispensa de licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação e AUTORIZO a aquisição de medicamento (Ibrutinib-Imbruvica 140 mg) para paciente da Rede Municipal de Saúde a fim de dar cumprimento a ordem judicial proferida nos autos nº 0801353-73.2018.8.12.0043, em caráter emergencial, não comprometendo a saúde do paciente, no valor total de R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), até a realização de processo licitatório, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

São Gabriel do Oeste, 26 de setembro de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9296FE79

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado Originalmente no Diário Oficial do Municipio do Estado do Mato Grosso do Sul em 25 de Setembro de 2018, Ano IX/nº 2192, página nº 37.

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Processo administrativo nº 47104/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018
Credenciamento Público nº 001/2017
Objeto: contratação de serviços de plantão médico

Considerando que foi realizado credenciamento público para interessados na prestação de serviços médicos na forma de plantão no Hospital Municipal Valdir de Oliveira, e com fundamento no parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo a contratação da empresa PEU CLINICA MÉDICA EIRELLI, CNPJ nº 30.534.807/0001-75, pelo valor R$ 199.955,70 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
À Procuradoria Jurídica para formalização do contrato e demais providências.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de setembro de 2.018.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:E209927E

SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO
FESTIVAL ESTUDANTIL DA CANÇÃO

Festival Estudantil da Canção - 2018

REGULAMENTO

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1° - O 15º Festival Estudantil da Canção de São Gabriel do Oeste tem como objetivos:
I - Despertar valores artísticos existentes em nossas escolas, oportunizando a socialização e a integração entre os alunos, pais e profissionais da educação;
II - Descobrir novos talentos;
III - Valorizar os talentos já existentes.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO ALVO

Art. 2° - Este Festival destina-se aos alunos devidamente matriculados nas Instituições Educativas, pais e profissionais da educação, que participaram das seletivas durante o ano.

CAPÍTULO III
DO LOCAL E DATA

Art. 3° - O evento será realizado no Centro de eventos nos dias 25 e 26 de Outubro de 2018, com início às 19h.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Cada unidade escolar deverá confirmar a participação dos candidatos que se classificaram nas seletivas que ocorreram durante o ano em cada escola. A unidade escolar deverá encaminhar a lista dos classificados em cada categoria.

Art. 5º - As confirmações devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal até o dia 05 de outubro às 17 horas (Av. Mato Grosso do sul, 1220) ou pelo email nibanhes@hotmail.com.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6° - A organização da final do 15º Festival Estudantil da Canção, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste através da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7° - Os candidatos poderão concorrer individualmente, em dupla, ou em grupo, podendo utilizar instrumentos para acompanhamento, não sendo permitido utilizar-se de playback.

Art. 8° - O festival abrangerá quatro categorias:
1ª- Até 10 anos completos na data do festival;
2ª- de 11 a 14 anos;
3ª- de 15 anos acima;
4ª- Pais e Profissionais da Educação.
Parágrafo Primeiro. Para os participantes em dupla ou grupos de diversas idades, a inscrição será homologada na categoria de maior idade de um dos seus elementos.

CAPÍTULO VII
DA SELEÇÃO

Art. 9º - Cada candidato poderá concorrer apenas em uma categoria, sendo que esta será a mesma na qual o aluno foi classificado no festival da escola. As eliminatórias nas escolas acontecerão com playbacks ou instrumento de sua preferência, tendo apoio da equipe da SECDET.

Art. 10º – O candidato deverá participar na final com a mesma música que interpretou na eliminatória da escola. Serão aceitas apenas versões em português, não podendo ser inscritas músicas de cunho vulgar.

CAPÍTULO VIII
DOS ENSAIOS

Art. 11- Os ensaios serão realizados no Palco do Centro de Eventos, das 8h as 11h e das 13h as 16:30h.
No dia 24/10 serão realizados os ensaios da 1ª e da 4ª categoria;
No dia 25/10 serão realizados os ensaios da 2ª e da 3ª categoria;
Será respeitada a ordem de chegada para os ensaios através de senhas.
O concorrente que não participar do ensaio não poderá participar do festival.

CAPÍTULO IX
DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 12 - Os classificados da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categoria receberão:
1º Lugar - R$ 500,00
2º Lugar - R$ 400,00
3º Lugar - R$ 150,00

Art. 13 - Os classificados de cada categoria farão à grande finalíssima no dia 26 de outubro.

Art. 14 – Serão classificados três candidatos de cada categoria.

CAPÍTULO X
DO JÚRI E NOTAS

Art. 15 - Três (3) jurados irão compor a mesa julgadora pelo júri Técnico e um (1) jurado pela Fidelidade a Letra, sendo feita a soma dos pontos de cada jurado;

Art. 16 - O júri avaliará o candidato por conceito considerando os seguintes itens:
Afinação: Aplicação e projeção vocal. Peso (4)
Interpretação: Expressão corporal, facial, vocal e domínio de palco Peso (3)
Ritmo: Comprometimento com a divisão rítmica; condução do ritmo melódico e harmônico. Peso (2)
Fidelidade à letra. Peso (1)

CAPÍTULO XI
COMISSÃO ORGANIZADORA E TÉCNICA

Art. 17 - A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

Idione Maria Perin
João Victor Fiorentin
Mário Luis Correa dos Santos
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Thais Dantas Wildner

CAPÍTULO XII
DA REALIZAÇÃO

Art. 18 - O 15°. Festival Estudantil da Canção será realizado em 02 dias no Centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm.
·Dia 25 de outubro (eliminatórias).
·Dia 26 de outubro (final).

Art. 19 - A ordem das apresentações será definida em sorteio pela comissão organizadora.

Art. 20 - Todos os candidatos deverão estar no local do Festival e se apresentar a comissão organizadora 30 minutos antes do horário previsto pela organização, para início das apresentações.

Art. 21- As escolas que não realizaram o Festival Estudantil da Canção, poderão indicar 03 (três) candidatos de cada categoria para participar da final no Centro de Eventos, no prazo do Capitulo IV art. 05.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22- Qualquer manifestação indisciplinar de qualquer um dos participantes implicará na sua desclassificação.
Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora e coordenação geral do evento. As decisões da comissão organizadora serão soberanas e irreversíveis, não cabendo qualquer tipo de recurso contra os resultados.

IDIONE MARIA PERIN
Secretária Municipal de Cultura Desporto e Turismo

Publicado por:
Neila Barbosa Alves Ibanhes
Código Identificador:75B1F6C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 1656/2018	Credor: 4002436 - VENANCIO & SAMARA LTDA			
Data: 10/09/2018	Valor: 18.128,28	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , PEDIDO FEITO PELA GLAUCIA REZENDE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018 , EDITAL 105/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS ÉT	un	9.858,77	1,00	9.858,77
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS MEDICAMENTOS GE	un	8.269,51	1,00	8.269,51

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:AB7D8FC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2874/2018	Credor: 4002129 - DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME			
Data: 11/09/2018	Valor: 534,50	Programática:02.008.04.122.0026.2.250.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em embalagem de polipropileno t	Pacote	10,69	50,00	534,50

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:FDEE6575

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 2875/2018	Credor: 4002088 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - ME	
Data: 12/09/2018	Valor: 3.080,00	Programática:02.005.12.361.0007.2.060.3.3.90.39.00.00
Desdobramento: 339039 - 23 - 00		
Histórico: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS , PARA FESTIVIDADE DA PRIMAVERA , NA ESCOLA SÃO JOAQUIM REALIZADA DIA 08/09/2018, PEDIDO FEITO PELA DIRETORA ELIANA , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018 , EDITAL Nº 58/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 .		

PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS TIPO PI	un	760,00	3,00	2.280,00
LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM M	un	200,00	4,00	800,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:A4E9CF20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO - EDITAL 118 2018 CONVITE 11 2018 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 11/2018 e Edital 118/2018, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou a empresa: SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ. 26.819.235/0001-01, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, e 85, no Valor total de R$ 49.999,66 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), para aquisição de material escolar e expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:19132F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO EDITAL 118 2018 CONVITE 11 2018 - MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 11/2018 e Edital 118/2018, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria, e após o parecer jurídico favorável, feito pela Procuradoria Municipal, considerando também a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedoras as empresas decisão da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedoras a empresa, SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, CNPJ. 26.819.235/0001-01**,** visando à contratação de empresa para aquisição de material escolar e expediente, com entrega parcelada, durante o exercício de 2018, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

Selvíria - MS, 26 de Setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E6DB12B7

PLANEJAMENTO
EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Selvíria - Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida a população em geral para participar da Audiência Pública do Fundo Municipal de Saúde, referente à Prestação de Contas do segundo quadrimestre de 2018, nos termos do parágrafo § 5º do Artigo 36 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, às 09:00 horas do dia 28 de setembro, do corrente ano, no Plenário da Câmara Municipal de Selvíria,

Selvíria – MS, 24 de setembro de 2018

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO BASTOS FILHO
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1E74DE5A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2018, EDITAL N.º 138/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2018

PROCESSO N.º 138/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

JOVENIL MACHADO DOS SANTOS, CNPJ 05.571.838/0001-59, sito na Rua Eduardo Jesuíno Tiago, n.° 1063, Bairro Centro, Aparecida do Taboado/MS, CEP 79.570-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Juvenil Machado dos Santos, portador do RG: 466.608 SSP-SP, inscrita no CPF: 446.485.531-87, residente e Rua Minas Gerais, n.° 4.495, Bairro Jardim da Palmeiras, Ilha Solteira/SP, CEP 79.570-000.

Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, juntamente com o Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018, considerando suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos com reposição de componentes, ante a necessidade da continuidade de fornecimento de água potável para as residências do Bairro Guadalupe do Alto Paraná na cidade de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

Valor total da contratação será de **R$ 15.968,78 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.

Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.9.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 70071 – Recursos Hídricos.

Justificativa:

Razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a empresa JOVENIL MACHADO DOS SANTOS, CNPJ 05.571.838/0001-59, apresentado preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante, ficando esta vinculada à verificação do critério do menor preço;

Justificativa do Preço: Procedeu-se com a consulta de 03 (três) empresas em condições de atender a tais aquisições e, conciliando à questão da oferta do melhor preço, fora apresentada proposta mais vantajosa pela empresa JOVENIL MACHADO DOS SANTOS, CNPJ 05.571.838/0001-59, com o valor de **R$ 15.968,78 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.

Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, entendemos que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7EC6697C

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 55/2018
EDITAL N.º 138/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, JOVENIL MACHADO DOS SANTOS, CNPJ 05.571.838/0001-59, para prestações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos com reposição de componentes, ante a necessidade da continuidade de fornecimento de água potável para as residências do Bairro Guadalupe do Alto Paraná na cidade de Selvíria/MS, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0655EB2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 141/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 14.812,80 (quatorze mil e oitocentos e doze reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3B19BC20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 142/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa GHASSAN SAIFEDDINE
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 1.846,80 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GHASSAN SAIFEDDINE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C6D76DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 143/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 5.578,08 (cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:23B77192

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 144/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCILENI MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 1.422,96 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCILENI MARIA GUAITOLINE PEREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:79995C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 145/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105
Objeto: : Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 8.715,00 (oito mil e setecentos e quinze reais)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e MARCIO SOTA DA SILVA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:C036BD4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 146/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 2.220,96 (dois mil e duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:3F68C96C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 147/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 9.827,16 (nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:6FB344BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 148/2018
Processo nº 0080/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Hospital Municipal de Sete Quedas por um período de 12 (doze) meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.302.023-2.040-3.3.90.30.00-102000 - Ficha: 0060
Valor: R$ 9.655,74 (nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 18/09/2018 à 18/09/2019
Data da Assinatura: 18/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JORGE VINICIUS PALMA, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:B2D0E35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 155/2018
Processo nº 0083/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa DR ORTOPEDIA
Objeto: Aquisição de equipamentos para atender a sala de fisioterapia do hospital municipal de Sete Quedas, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-4.4.90.52.00-131009 - Ficha: 0110
Valor: R$ 9.991,30 (nove mil e novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)
Vigência: 21/09/2018 à 21/12/2018
Data da Assinatura: 21/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CRISTINE ALMEIDA AJALA, pela contratada

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:BB432ADB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 132/2018
Processo nº 0084/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SUPERMEDICA DIST HOSPITALAR EIRELI-ME
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA no qual as empresas vencedoras do certame desistiram dos itens mediante justificativa da impossibilidade da entrega, por um período estimado de 03 meses
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
Valor: R$ 1.541,00 (um mil e quinhentos e quarenta e um reais)
Vigência: 19/09/2018 à 19/12/2018
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e AGNALDO DO CARMO CHAGAS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:DBDB7F16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 131/2018
Processo nº 0084/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA no qual as empresas vencedoras do certame desistiram dos itens mediante justificativa da impossibilidade da entrega, por um período estimado de 03 meses.
Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.301.021-2.071-3.3.90.32.00-131009 - Ficha: 0108
Valor: R$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: 19/09/2018 à 19/12/2018
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e EDIVAR SZYMANSKI, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:8DFB37FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0037
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 14.932,70 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:A2E017D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 149/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa G.A CELLI ANDRADE & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0037
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 14.932,70 (quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e GILVANIA APARECIDA CELLI ANDRADE, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:25CF76B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação

Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0037
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 4.549,91 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:30F71137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 151/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa J.C DOS SANTOS & CIA LTDA
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0037
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 4.549,91 (quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e DANILO WAGNER TEIXEIRA DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:17379D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 152/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MERCADO PAGUE MENOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 13.195,93 (treze mil e cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JUNIOR CESAR DOS SANTOS, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:E2AD66F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 153/2018
Processo nº 0081/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS e a empresa MINI MERCADO ODNEY LTDA - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e panificados, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo os Serviços de Fortalecimento de Vínculos de 05 a17 anos e da melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, por um período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: 4 - 02.02.12-08.243.008-2.066-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0062
4 - 02.02.12-08.244.008-2.029-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0015
4 - 02.02.12-08.244.008-2.030-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0020
4 - 02.02.12-08.244.008-2.065-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0048
4 - 02.02.12-08.244.008-2.067-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0069
4 - 02.02.12-08.244.017-2.031-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0028
4 - 02.02.12-08.244.017-2.032-3.3.90.30.00-129000 - Ficha: 0037
5 - 02.02.12-08.244.009-2.044-3.3.90.30.00-181503 - Ficha: 0001
Valor: R$ 41.916,94 (quarenta e um mil e novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 19/09/2018 à 19/09/2019
Data da Assinatura: 19/09/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e ODNEI COSTA SOBRINHO, pela contratada.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:4ABEF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 421/2006 e,

Considerando a necessidade da realização de processo seletivo simplificado para seleção de pessoal temporário na área da saúde;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar e nomear os membros a seguir, para comporem a Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, na área da saúde:

- PAULO FERREIRA SANTANA – Presidente;
- CHRISTYANE PALÁCIO DOS SANTOS – Membro;
- GENI FERRO SILVA – Membro.

Art. 2º. A Comissão deverá analisar os casos omissos de Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:901399FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de profissionais, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com as disposições do artigo 2º, inciso V, alínea 'b', da Lei Complementar № 421/2006.

Sete Quedas- MS., 21 de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4405A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2018

"APROVAÇÃO O REGIMENTO INTERNO E DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 85, I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 2º - Estabelece a estrutura e os serviços da Secretaria, bem como o respectivo organograma, anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde passa a funcionar com a estrutura e composição constantes deste Regimento.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

I) planejar, organizar, articular, coordenar, integrar, executar e avaliar as políticas municipais de saúde;

II) exercer as atribuições previstas no Sistema Único de Saúde;

III) coordenar e integrar as ações e os serviços de saúde individuais e coletivos;

IV) realizar a vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental, endemias, toxicológica e farmacológica;

V) promover, desenvolver e executar programas de medicina preventiva;

VI) interagir com a União, com o Estado e com os municípios vizinhos, visando o desenvolvimento de políticas regionais voltadas à promoção da saúde da população local e regional, com a participação e execução dos programas dos governos Federal e Estadual na área da saúde pública;

VII) promover os serviços públicos de saúde voltados ao atendimento das necessidades da comunidade;

VIII) regulamentar, controlar e fiscalizar os alimentos, da fonte de produção até o consumidor, em complementação à atividade Federal e Estadual;

IX) promover, sistemática e periodicamente, estudos e pesquisas relativas à saúde pública;

X) administrar os fundos e recursos específicos de sua Secretaria;

XI) dar suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está afeta à Secretaria;

XII) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde compreende:

I – administração superior:

a) Secretaria Municipal;

II – direção, execução e controle:

Departamento de Saúde;
Departamento de Epidemiologia.

III - chefias:

a) Setor de atenção básica:
a.1) ESF Centro e Posto de Saúde;
a.1.1) Farmácia Básica de Dispensação
a.2) ESF Vila das Marias;
a.3) ESF Vila da Paz;

b) Hospital Municipal;

c) Setor de Vigilância Sanitária;

d) Setor de Vigilância Epidemiológica;

e) Setor de Endemias;

f) Setor de Imunização;

IV - órgão vinculado:

a) Conselho Municipal de Saúde;

Art. 4º - O Secretário (a) Municipal de Saúde poderá criar comissões ou organizar equipes de trabalho de duração determinada, com a finalidade de solucionar questões alheias à competência isolada da Secretaria ou em caráter temporário.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde: 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

I – atenção Primária: Carga horária de 40 horas semanais para todos os profissionais de saúde membros da equipe de Saúde da Família; sendo o funcionamento das Unidades de Saúde das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

II - a jornada de 40 horas deve observar a necessidade de dedicação mínima de 32 horas da carga horária para atividades na equipe de Saúde da Família, podendo, conforme decisão e prévia autorização do gestor, dedicar até oito horas do total da carga horária para prestação de serviços na rede de urgência do município ou para atividades de especialização em Saúde da Família, residência multiprofissional e/ou de Medicina de Família e de Comunidade, bem como atividades de educação permanente e apoio matricial;

III - a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Setor de Endemias e Setor de Imunização, atende em regime de 40 horas semanais, 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

IV - o Hospital Municipal atende em período de 24 horas;

V - o Conselho Municipal de Saúde atende em regime de 40 horas semanais, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

CAPÍTULO IV
DO GESTOR E CARGOS EM COMISSÃO

Do (a) Secretário (a) Municipal

Art. 6º - A direção superior da Secretaria Municipal de Saúde será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal, a quem compete:

I) propor e implementar políticas públicas de gestão e promoção da saúde no Município, de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;

II) gerir o Sistema Único de Saúde no âmbito Municipal;

III) promover o acesso universal da população às ações e serviços de atenção e vigilância em saúde, observando os princípios estruturantes do Sistema Único de Saúde;

IV) estabelecer, em conjunto com a Câmara Municipal de Vereadores, agenda para a realização das audiências públicas previstas em lei;

V) participar dos órgãos de controle social;

VI) articular-se com órgãos e entidades integrantes e complementares do Sistema Único de Saúde, com vistas à concretização de seus objetivos;

VII) assessorar o Prefeito nos assuntos relativos à sua área de atuação;

VIII) gerir o Fundo Municipal de Saúde;

IX) promover o processo sistemático de planejar e normatizar a estrutura da organização;

X) trabalhar em parceria com as demais Secretarias;

XI) avaliar e zelar pelos bens públicos municipais disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;

XII) gerir a logística de suprimentos e o sistema de transporte oficial disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde;

XIII) zelar pela gestão documental institucional;

XIV) assinar documentos, legislações e normas de competência da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Prefeito ou com outros Secretários, conforme a legislação;

XV) gerir o processo de programação e orçamentação anual da Secretaria Municipal de Saúde e os planos de aplicação financeira quadrimestral e anual;

XVI) firmar acordos, contratos e convênios;

XVII) propor, aprovar e encaminhar melhorias da qualidade dos ambientes de trabalho do servidor;

XVIII) dirigir e responder pela execução dos programas e do trabalho realizado pelas Unidades de Saúde, Equipes, e Setores de Saúde de acordo com a política e diretrizes estabelecidas.

XIX) efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO V
DOS DEPARTAMENTOS

Departamento de Saúde

Art. 7º - Ao Diretor do Departamento de Saúde Compete:

I) apoiar e acompanhar o desenvolvimento das ações de integração da Atenção Básica, da Atenção e Especializada e Hospitalar nos serviços credenciados ao Sistema Único de Saúde - SUS;

II) ordenar a rede de saúde no intuito de identificar riscos, reconhecer as necessidades e demandas de saúde da população, a fim de articular ações resolutivas que visem programar os serviços a partir das necessidades de saúde dos usuários;

III) estimular o desenvolvimento de propostas que privilegiem a articulação com outros setores – como educação, ação social, meio ambiente, cultura, universidade e com outras parcerias não institucionais como conselhos locais, pastorais, associação de moradores, com o objetivo de otimizar e aumentar o alcance das ações desenvolvidas nas áreas de responsabilidade de Estratégia de Saúde da Família;

IV) colaborar com a implementação de rotinas e protocolos clínicos e administrativos da instituição;

V) integrar as práticas de gestão, as ações de Educação Permanente e de apoio institucional às equipes da Atenção a Saúde;

VI) realizar acompanhamento periódico e sistemático das equipes, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho das equipes;

VII) desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população;

VIII) identificar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estrutura física das unidades, com base nas demandas apontadas pelas equipes;

IX) identificar, solicitar e acompanhar o suprimento de recursos materiais para as Unidades Básicas de Saúde;

X) realizar a cartografia do município, identificando as especificidades de cada território, facilitando o fluxo dos usuários na rede;

XI) fomentar discussões sobre a Atenção a Saúde no Conselho Municipal de Saúde;

XII) acompanhar a atualização do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES em relação à Saúde;

XIII) acompanhar e avaliar a execução das atividades previstas nas legislações referentes ao financiamento da Atenção Primária, a exemplo das portarias acerca da Compensação das Especificidades Regionais (CER);

XIV) estimular e acompanhar as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de saúde, de acordo com as prioridades estabelecidas na gestão;

XV) realizar ações que promovam a integração da Atenção à Saúde com a Vigilância em Saúde;

XVI) contribuir na elaboração e alimentação das ferramentas de gestão do município relacionadas à Atenção à Saúde;

XVII) participar e acompanhar os procedimentos de programação e orçamentação realizados junto às Unidades Locais de Saúde;

XVIII) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Do Hospital Municipal

Art. 8º - Ao Diretor do Hospital Municipal compete:

I) promover o atendimento especializado em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários dos serviços de saúde referenciados;

II) receber e conferir as informações e Boletins de Produção Ambulatorial - BPA e de faturamento do hospital, encaminhando os mesmos para o processamento junto ao Fundo Nacional de Saúde – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde - DATASUS;

III) processar o pagamento da rede pública e privada, emitindo os relatórios e encaminhando-os ao Departamento de Execução Instrumental;

IV) participar da contratação de prestadores de serviço de saúde, realizando o acompanhamento e garantindo qualidade nos serviços prestados;

V) manter banco de dados atualizado com as demandas e necessidades dos usuários, em nível ambulatorial e hospitalar;

VI) elaborar relatórios demonstrativos sobre a real situação do Município frente aos indicadores pactuados;

VII) solicitar cadastro de inclusão e exclusão de profissionais de saúde, bem como solicitar e acompanhar todas as alterações realizadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

VIII) providenciar transporte para os pacientes no âmbito municipal, em regime de 24 horas para os casos de urgência e emergência.

IX) solicitar vagas na rede pactuada e providenciar transporte para pacientes que necessitam ser transferidos para Unidades de Saúde fora do município.

X) contribuir na construção, elaboração, e alimentação das ferramentas de gestão do município relacionadas ao Hospital Municipal;

XI) administrar os Recursos Humanos, sob sua direção, para o melhor desempenho das atividades;

XII) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Do Setor de Atenção Básica

Art. 9º - Ao Coordenador (a) de Atenção Básica compete:

I) realizar a gestão da rede de Atenção Básica do município de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, de forma integrada com os demais níveis de gestão das Redes de Atenção à Saúde;

II) integrar as práticas de gestão, as ações de Educação Permanente e de apoio institucional às equipes da Atenção Básica;

III) realizar acompanhamento periódico e sistemático das equipes, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho das equipes;

IV) desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população;

V) identificar, solicitar e acompanhar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e estrutura física das unidades, com base nas demandas apontadas pelas equipes;

VI) identificar, solicitar e acompanhar o suprimento de recursos materiais para as Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família;

VII) garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente;

VIII) acompanhar o fluxo de usuários e identificar as necessidades individuais de cada área de abrangência de atuação das equipes de Saúde da Família, conforme a cartografia do município.

IX) fomentar discussões sobre a Atenção Básica no Conselho Municipal de Saúde;

X) solicitar cadastro de inclusão e exclusão de profissionais de saúde, bem como solicitar e acompanhar alterações, realizadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;

XI) acompanhar e analisar os dados produzidos pelas equipes de Atenção Básica para alimentação dos sistemas de informação;

XII) apoiar as equipes de Atenção Básica na análise das informações geradas a partir dos sistemas de informação com interface na Atenção Básica;

XIII) apoiar na construção das políticas municipais de saúde e na implantação das políticas nacionais e estaduais vinculadas à Atenção Básica;

XIV) estimular e acompanhar as ações intersetoriais, buscando parcerias que propiciem o desenvolvimento integral das ações de saúde, de acordo com as prioridades estabelecidas na gestão;

XV) participar nos espaços micro, macrorregionais e estaduais de discussão sobre Atenção Básica.

XVI) realizar ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde;

XVII) fornecer informações ao Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Banco de dados do E-SUS e outros que sejam de interesse da Secretaria;

XVIII) contribuir na construção, elaboração, e alimentação das ferramentas de gestão do município relacionadas à Atenção Básica;

XIX) promover a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, de modo a desenvolverem ações integradas e corresponsabilizadas.

XX) administrar os Recursos Humanos, sob sua direção, para o melhor desempenho das atividades;

XXI) acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão.

Da Farmácia Básica de Dispensação

Art. 10 - À Farmacêutica responsável técnica da Farmácia de Dispensação compete:

promover a sistematização, a seleção e padronização de medicamentos essenciais à Assistência Farmacêutica municipal, de acordo com critérios de racionalidade e custo;

elaborar anualmente o relatório de gestão da Assistência Farmacêutica (dados referentes às prescrições/ano, medicamentos disponibilizados, etc.);

acompanhar a execução do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão;

elaborar o planejamento de compras de medicamentos e insumos em sincronia com o planejamento de compras da farmácia do Hospital Municipal de Sete Quedas;

alimentar e transmitir informações ao Sistema de Informações de dados da Assistência Farmacêutica (atual: Sistema HORUS), realizar levantamento do estoque físico de medicamentos a fim de confrontar com o estoque apresentado nos sistema;

garantir a adequação da área física da farmácia, favorecendo a atuação profissional e a manutenção da integridade dos medicamentos;

acompanhar as atualizações da Relação Nacional de Medicamentos - RENAME e as alterações da portaria que trata do financiamento da atenção básica;

realizar revisão anual da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

discutir com os profissionais prescritores critérios e requisitos para a melhoria das prescrições, e apresentar as atualizações da RENAME; participar das Conferências de Saúde;

discutir com o Secretário de Saúde melhorias para a Assistência Farmacêutica municipal;

desenvolver estratégias, políticas, programas e ações que visem garantir o uso racional de medicamentos;

acompanhar o desempenho dispensadores de medicamentos nas unidades e propor mudanças sempre quando necessário;

estabelecer contato com outros profissionais farmacêuticos da rede pública de saúde da região para a troca de informações em experiências bem sucedidas no âmbito municipal, respeitando-se as especificidades de cada região;

estimular o desenvolvimento da Farmacovigilância na rede municipal de saúde;

gerenciar o encaminhamento dos processos de solicitação de medicamentos de alto custo à Casa da Saúde da Secretaria de Estado, e a entrega aos pacientes.

Departamento de Epidemiologia

Art. 11 - A Direção da Epidemiologia compete:

I) assessorar na delegação de responsabilidades às gerências de Vigilância em Saúde e às Unidades Locais de Saúde, resguardando como referencial as situações de vulnerabilidade de saúde da população e a ordem crescente de complexidade no controle de riscos e agravos;

II) participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros e nas estratégias para sua aplicação, respeitando as decisões emanadas das instâncias legais e a programação local estabelecida anualmente;

III) promover a integração das ações de vigilância em saúde através de ações interdisciplinares e descentralizadas, respeitadas suas ações específicas, de acordo com o Código de Vigilância em Saúde do Município;

IV) propor estratégias e coordenar operações no controle de situações de risco e situações eventuais que possam comprometer as condições de saúde da população;

V) responsabilizar-se pela manutenção, encaminhamento de informações e ajustes de sistemas vinculados ao sistema nacional de informações do Ministério da Saúde;

VI) colaborar na coordenação de execução das ações de vigilância sanitária e de vigilância epidemiológica, em concordância com a condição de gestão do Município;

VII) promover, através das equipes de saúde local, a busca ativa de casos de notificação compulsória nas unidades de saúde, laboratórios, domicílios, creches e instituições de ensino, entre outros pertencentes ao seu território;

VIII) acompanhar a execução de ações para vacinação, incluindo a vacinação de rotina e estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio, notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;

IX) implementar as ações de vigilância em saúde, de forma complementar à atuação das Unidades Locais de Saúde;

X) acompanhar o processo de planejamento das ações de vigilância em saúde no âmbito do Município, dando ênfase na promoção e prevenção, sob enfoque dos principais problemas de saúde da população, em coerência com o Plano Municipal de Saúde e com a pactuação intergestores;

XI) apoiar os procedimentos de coleta de dados, visando o desenvolvimento e consolidação do(s) sistema(s) de informação em saúde no que diz respeito à vigilância em saúde;

XII) incentivar e acompanhar análises e estudos epidemiológicos, sanitários e ambientais provenientes dos sistemas de informação vinculados à vigilância em saúde;

XIII) promover a atuação conjunta com os órgãos de defesa do consumidor, serviços de saúde e entidades profissionais atuantes na área de vigilância em saúde;

XIV) assessorar e apoiar tecnicamente as Unidades Locais na solução de problemas específicos detectados e na implantação de programas, projetos e ações relacionadas à vigilância em saúde;

XV) assessorar os demais setores da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento de planos e projetos experimentais relacionados com a vigilância em saúde;

XVI) participar de grupos técnicos específicos para elaboração de programas, projetos e ações de vigilância em saúde;

XVII) fomentar e apoiar sistematicamente os Conselhos e Locais de Saúde, visando a potencialização do exercício do controle social;

XVIII) participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde.

XIX) administrar os Recursos Humanos, sob sua direção, para o melhor desempenho das atividades;

XX) exercer outras atividades afins, no âmbito de sua competência;

XXI) colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão;

Do Setor de Vigilância Sanitária

Art. 12 - Ao Coordenador (a) de Vigilância Sanitária compete:

I) assegurar condições adequadas de qualidade na produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização e consumo de bens, produtos e serviços de interesse à saúde, inclusos os procedimentos, métodos e técnicas que as afetem, realizados em estabelecimentos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde;

II) promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento em estabelecimentos e veículos destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário;

III) conceder alvará sanitário para estabelecimentos da saúde e de interesse da saúde, mediante critérios técnicos, a serem definidos pela comissão técnica normativa;

IV) receber e atender denúncias ou reclamações oriundas dos serviços públicos e da população em geral;

V) gerenciar o risco sanitário em estabelecimentos prestadores de serviços de saúde ou de interesse da saúde e realizar inspeção sanitária em ambientes de trabalho de qualquer natureza;

VI) efetuar o controle das infecções nos estabelecimentos, prestadores de serviços em saúde, de pequeno, médio e grande porte;

VII) realizar o controle sanitário de medicamentos, alimentos, correlatos, produtos saneantes e domissanitários, reativos, inflamáveis, corrosivos, explosivos, biocidas, mutagênicos, genotóxicos, transgênicos, irradiados, químicos, psicoativos, radioativos, carcinogênicos e outros;

VIII) participar em investigação de surtos de doenças transmitidas por alimentos;

IX) realizar investigações de lançamentos irregulares de efluentes sanitários para o meio ambiente, controle da produção, manuseio, armazenamento, transporte, comercialização, uso e destino final de todos os produtos acima descritos;

X) fiscalizar a gestão dos resíduos de serviços de saúde, de interesse da saúde e outros estabelecimentos afins;

XI) monitorar a qualidade da água para consumo humano, incluindo ações de coleta e provimento dos exames físico-químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a normatização e legislações vigentes;

XII) planejar, viabilizar e executar capacitação técnica profissional do corpo técnico e da Rede Básica, conforme necessidade, visando melhoria crescente na qualidade dos serviços de prevenção e intervenção à saúde da população;

XIII) fornecer informações ao Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Banco de dados do DATASUS e outros que sejam de interesse da Secretaria;

XIV) executar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Do Setor de Vigilância Epidemiológica

Art. 13 - Ao Coordenador (a) de Vigilância Epidemiológica compete:

I) colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão;

II) apresentar, ao setor de Epidemiologia, relatórios gerenciais da situação atual da saúde, os planos e os resultados obtidos com as ações desenvolvidas até então, bem como projetos para a promoção da saúde no Município;

III) articular com as gerências de ações em saúde, o hospital e laboratórios públicos e privados, e demais serviços de saúde, o planejamento das ações voltadas ao controle de doenças, particularmente, as doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

IV) assessorar nas atividades de investigação epidemiológica realizada pelas gerências de ações em saúde;

V) assessorar no controle e na manutenção de rede de frio;

VI) assessorar, tecnicamente, as unidades de saúde nas atividades de vigilância epidemiológica;

VII) atuar, em conjunto com outros segmentos da Secretaria, auxiliando no diagnóstico de agravos e doenças de notificação obrigatória;

VIII) avaliar e realizar a supervisão permanente das ações e programas, referentes às doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

IX) assessorar as atividades do Programa de Vigilância ao Recém Nascido de Risco;

X) coletar e analisar os dados de notificação das doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde, de forma integrada às demais ações de saúde do Município, propondo as medidas necessárias ao seu bom desempenho;

XI) planejar e coordenar as atividades rotineiras e campanhas de vacinação, em conjunto com as demais gerências;

XII) analisar, programar e acompanhar a cobertura vacinal do Município;

XIII) investigar e analisar as reações vacinais, de forma integrada, buscando a prevenção de novos casos;
XIV) manter atualizado o perfil epidemiológico do Município;

XV) padronizar normas e procedimentos epidemiológicos;

XVI) planejar ações epidemiológicas;

XVII) propor e executar alterações que visem à melhoria da legislação ou das normas e procedimentos internos;

XVIII) realizar busca ativa e investigação de casos internos, de notificação das doenças de notificação obrigatória e agravos inusitados à saúde;

XIX) analisar a morbidade ambulatorial na Rede Municipal de Saúde, bem como dos demais serviços de saúde;

XX) fornecer informações ao Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, ao Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN, ao Sistema de Informações Sobre Mortalidade - SIM, e outros que sejam de interesse da Secretaria;

XXI) executar outras atividades inerentes ao setor, ou que lhes forem delegadas.

Do Setor de Controle de Endemias

Art. 14 - Ao Coordenador (a) Controle de Endemias compete:

I) organizar e supervisionar as atividades de controle de doenças, transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários, no meio ambiente, terrenos públicos e privados, domicílios e empresas;

II) promover as atividades de educação em saúde à comunidade, acerca de doenças transmitidas por vetores e hospedeiros intermediários;

III) propor e ou executar ações de intervenção na proliferação de vetores, hospedeiros intermediários, baseados em dados epidemiológicos;

IV) realizar relatórios de atividades, divulgando sempre que solicitado;

V) promover a integração do trabalho com outros setores afins, para integralidade das ações;

VI) avaliar e acompanhar os resultados das ações desenvolvidas pelos agentes de controle da dengue;

VII) fornecer informações ao Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Nacional de Saúde - FNS, ao Banco de dados do DATASUS e outros que sejam de interesse da Secretaria;

VIII) executar outras atividades inerentes ao setor, ou que lhes forem delegadas.

Do Setor de Imunização

Art. 15 - Ao Coordenador (a) de Imunização compete:

organizar e supervisionar as atividades relativas a imunização dos usuários do SUS;

promover, além da vacinação para crianças, a oferta das principais vacinas existentes no mercado também para adolescentes, adultos e idosos, conforme orientação do Ministério da Saúde;

executar campanhas de vacinação ao município, com intensa mobilização da comunidade com um fim determinado e específico, onde são aproveitadas as oportunidades para iniciar ou completar o esquema de vacinação estabelecido.

IV) priorizar a redução da morbidade e da mortalidade por doenças preveníveis por imunização, como finalidade principal do Programa de Imunização.

colaborar na elaboração do Plano Municipal de Saúde e Relatório de Gestão;

Do Setor de Encaminhamento

Art. 16 - Ao Coordenador (a) do Setor de Encaminhamento compete:

coordenar e o processo inserção e acompanhar a liberação de vagas no Sistema SISREG.

emitir relação de pacientes e organizar o transporte para os municípios pactuados.

emitir documento de autorização aos pacientes que necessitam de permanência em hotéis/pensão/pousada, nas cidades referenciadas durante o período de tratamento.

elaborar instrumentos de acompanhamento do atendimento à população referenciada, monitorando as listas de espera e a resolutividade da rede contratada.

identificar o fluxo de usuários, a demanda reprimida, as necessidades quantitativas e especialidades médicas solicitadas a fim de realizar avaliar e planejar a inserção de forma eficiente junto ao Sistema de alimentação da Programação Pactuada Integrada (PPI) nas datas especificas para a alimentação do programa e pactuação com a rede de referência.

intervir junto à Central de Regulação, buscando soluções aos fluxos pactuados que não forem suficientes para garantir o acesso do usuário aos serviços necessários para que haja disponibilização de vagas nos casos urgentes ou que há grande tempo de espera na disponibilização de vagas.

promover no setor ações que proporcionem atendimento humanizado aos pacientes referenciados pelas Unidades de Saúde do Município.
realizar visitas e busca ativa de pacientes não contatados via telefone.

elaborar relatórios quadrimestrais das atividades desenvolvidas e encaminhar ao Secretário de Saúde.

X) efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO VI
DOS ÓRGÃOS VINCULADOS

Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 17 - O Conselho Municipal de Saúde, de caráter permanente e deliberativo, será regido por Lei Própria e em consonância com a Lei Federal n. 8.142 de 28 de dezembro 1990, possui composição, competências e organização estabelecidas em regimento próprio.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - Os servidores de provimento efetivo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, serão designados pelo (a) Secretário (a) para atuarem nas Unidades da Secretaria;

Art. 19 - As unidades da Secretaria Municipal de Saúde funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

Parágrafo único. As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da Secretaria;

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo (a) Secretário (a) e, quando se fizer necessário, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 21 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de Setembro de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:DF9B264B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 006/2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Nº 006/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Versão: 01
Aprovação em: 26/09/2018.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal da Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica – Setor de Compras e Licitações.
Assunto: Controle de Receita e das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e Não- vinculadas.

Art. 1ºEsta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.
Art. 2ºA pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônicohttp://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.
Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.
Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia.
Art. 6º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 01/01/2019.
Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplicará aos processos administrativos já iniciados.

Sidrolândia, MS, 26 de setembro de 2018.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Controlador Interno

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:C260F586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE - 2018

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, em cumprimento do Art. 48 parágrafo único da Lei nº 101/2000 – LRF e Art. 44 da Lei nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a transparência na Gestão Fiscal, torna público, e CONVOCA a sociedade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** para apresentação da Execução Orçamentária e Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício em curso, que será realizada no dia 28 de Setembro de 2018 às 8 horas, no Plenário da Câmara Municipal, Nesta.

Sidrolândia/MS, 26 de Setembro de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:43D4FD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2018, fica convocado o representante da empresa: **R&C COMÉRCIO SERV. E MANUTENÇÃO LTDA-ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de setembro de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:F6EC3041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 056/2018, que versa sobre: Aquisição de reagentes comuns e manutenção preventiva para o laboratório central do Município em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/09/2018, com início às 08:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 71.577,40 (setenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) as licitantes: M.S DIAGNÓSTICA LTDA E MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Sidrolândia – MS, 26 de setembro de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BD1AC1D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 003 AO CONTRATO Nº 079/2018

PROCESSO Nº: 030/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2018.

CONTRATADO: SO TRATORES EIRELI ME.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção dos maquinários pesados para atender a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.
DOTAÇÃO: 50.101 – Gerência Mun. De Obras e Serviços Urbanos – 26.782.1007-2.024 – Coord. Manut. dos Recursos do Fundersul, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – 180.501 – FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, inc. I, e II), que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 4.480,00** (quatro mil quatrocentos e oitenta reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 11 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:92D75FE6

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO Nº: 064/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 048/2018.

CONTRATADO: CARLOS SERGIO SOARES DA SILVA E CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de serviço de confecção de materiais gráficos (melhor qualidade e menor preço), com o fornecimento do material, maquinário e mão de obra que sejam necessárias, a serem impressos de acordo com a demanda, em atendimento as requisições das Gerencias Municipais de Sonora – MS.

DOTAÇÃO: 70.101 – Gerência Mun. De Educação, Cultura e Lazer – 12.361.1201-2.042 – Coord. Dos Recursos do Salário Educação, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – - Pessoal Jurídica, 115.409 – FNDE – Salário Educação, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R$ 1.238,00** (mil duzentos e trinta e oito reais);

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 65 c/c §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 17 de setembro de 2018.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D37C0AD0

NÚCLEO DE CONTABILIDADE
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO COLABORAÇAO Nº 005/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o repasse de recursos financeiros com o objetivo primordial de proporcionar aos adolescentes e jovens do Município de Sonora/MS, a possibilidade de realizar escolhas saudáveis, afastando-os de atividades ilícitas através do PROJETO CIDADÃO DO FUTURO - "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA", que tem por objetivo oferecer uma maior integração entre a sociedade e a Polícia, visando principalmente valorizar, respeitar e garantir a cidadania das crianças e adolescentes, incentivando que assim o faça os jovens envolvidos no projeto, suas famílias e toda a comunidade. O público a ser atendido é de meninos, com idade entre 10 e 17 anos, que estejam devidamente matriculados, e que apresentem o perfil do programa, de acordo com a análise do instrutor do projeto, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição ou de anexação, a alteração da

ALTERAR A CLÁUSULA QUINTA - Do Valor - O valor do Termo terá um acréscimo de até R$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), para pagamento de despesas de viagem de final do ciclo.

AMPARO LEGAL: Este Termo fundamenta-se nas disposições Legal da Lei Federal nº 13.019/2014 e Leis Municipais n.º 774 de 14/02/2017, 810 de 15/12/2017 e 840 de 25/09/2018.

SONORA-MS, 26 de Setembro de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

LIDIANE VENDRUSCOLO
Presidente

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:29181F84

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1616 DE 26 DE SETEMBRO 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Revogar Decreto de nº 1589/2018, datado de 27 de Agosto de 2018, que cedeu o servidor Paulo José da Silva, matricula 2844/1, ocupante do cargo em Comissão Gerente de Núcleo II, símbolo-DAS-3, para desempenhar suas funções junto a FUNESS- Fundação Educacional e de Saúde de Sonora.

Art. 2º - Designar o servidor para desempenhar suas funções junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1DAF9AF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Acrescentar ao valor total do

contrato após o 7º Termo Aditivo o valor da Gasolina R$ 9.825,84 (nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que passa o Valor Total do Contrato de **R$ 1.830.195,05 (um milhão, oitocentos e trinta mil, cento e noventa e cinco reais e cinco centavos),** para o valor total de **R$ 1.840.020,89 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, vinte reais e oitenta e nove centavos).**
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura
Taquarussu - MS, 25 de setembro de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9F6D4A45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Assistência social no preparo da Alimentação Escolar.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil – Creche, 2.084- Serviço de Convivência e fortalecimento de Vinculo. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.
VENCEDORES: 1º- O Sr. **Antonio de Souza**, com sede no sitio São João em Taquarussu – MS, apresentou os preços ao itens nº 01, 07 e 08 totalizando o valor de R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais) e o Sr. **Jose Eraldo dos Santos**, com sede no Assentamento Bela Manha , em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 11, e parte do item 05, totalizando o valor de R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais). A Srª **Ana Claudia Ventura Rufino**, com sede no assentamento Agnofap Lote 06 Bairro Vera Cruz – em Taquarussu MS, apresentou os preços ao itens nº 02, 06, 08, 09 e parte do item 05 totalizando o valor de R$ 10.637,50 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos), O Sr **Salvador da Cruz Regini**, com sede no Assentamento Bela Manha , em Taquarussu - MS, apresentou os preços ao item nº 03, 04 e 10, totalizando o valor de R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

VALORES: 1º- R$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinqüenta reais) **2º-** R$ 4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais). **3°** R$ 10.637,50 (dez mil seiscentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) **4º** - R$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais).

PRAZO DE ENTREGA: 3 (três) meses a partir da assinatura do contrato

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: de acordo com a apresentação da nota fiscal do produtor.

Taquarussu - MS, 27 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:075C889F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 094/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.950.849/0001-40, com o valor total de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil e novecentos reais).

GUARA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.832.656/0001-90, com o valor total de R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos novos, zero km, conforme emenda parlamentar 21700006, proposta nº. 11161.074000/1170-88; proposta nº. 11161.074000/1170-89; proposta nº. 11161.074000/1170-56 e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 26 de Setembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C89A5599

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°095/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial n°. 025/2018, o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para o Setor de Fisioterapia da Unidade Básica de Saúde, conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/000714/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, agendada para 25 de Setembro de 2018 as 09:00 hs, **FOI DECLARADA DESERTA**, **por não acudir interessados.**

Terenos/MS, 25 de Setembro de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C0B0EB89

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais, para atender às necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:95DF6BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, credenciada junto ao DETRAN-MS para ministrar cursos de capacitação para motoristas, nas seguintes categorias: Condutor de Transporte Coletivo de Passageiros e Condutor de Veículos de Transporte de Emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 18/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:42D0C3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, para conhecimento de todos os interessados, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo e zero quilômetro (0 km), tipo: VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/10/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:E10270CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, em seus diversos setores, departamentos e/ou unidades, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/10/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 26 de setembro de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:C35BFA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº 105/2018 – Tomada de Preços nº 006/2018.

Três Lagoas - MS, 25 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8835A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 71/2018

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obras na construção do prédio para atender o CAPS II (Centro de Atendimento Psicossocial - Tipo II), conforme Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.«Licitacao_OBJETO»

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor	
SETA CONSTRUTORA LTDA	R$ 1.319.319,73	(um milhão trezentos e dezenove mil trezentos e dezenove reais e setenta e três centavos)

Três Lagoas/MS, 14 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:99314480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2018

O Município de Três Lagoas (MS) torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Revogado o Processo nº 023/2018 - Pregão Presencial nº 019/2018.

Três Lagoas - MS, 10 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BA6F5539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 128/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 147/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - Aquisição de fraldas descartáveis (geriátricas), para atendimento à pacientes assistidos pelas políticas públicas de saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
PREVENÇÃO COM HOSPITALAR LTDA-EPP	R$ 105.600,00	(Cento e cinco mil e seiscentos reais)
CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PROD.HOSPITALAR	R$ 292.600,00	(duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais)
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICO LTDA	R$ 303.000,00	(trezentos e três mil reais)
OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	R$ 462.000,00	(quatrocentos e sessenta e dois mil reais)

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B10F4E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 127/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 146/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de lavadoras de alta pressão (profissional/industrial) e ventiladores (de teto e de parede), visando atender as necessidades de manutenções prediais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.«Licitacao_OBJETO»

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
DILUZ COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA - EPP	R$ 27.454,00	(vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 18.860,00	(dezoito mil e oitocentos e sessenta reais)
RKM-MAQUINAS LTDA - EPP	R$ 7.050,00	(sete mil e cinquenta reais)

Três Lagoas/MS, 21 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EDF07FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 130/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 149/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de materiais esportivos, para práticas corporais e disciplina de educação física a serem utilizados com os alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino – REME de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP	R$ 150.795,00	(Cento e cinquenta mil e setecentos e noventa e cinco reais)
CASA DO ATLETA LTDA EPP	R$ 129.264,00	(Cento e vinte e nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
R.G. PINHEIRO ME	R$ 219.435,00	(duzentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME	R$ 106.605,00	(Cento e seis mil e seiscentos e cinco reais)

Três Lagoas/MS, 25 de setembro de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EA93F2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 046/SEINTRA/2018.

Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do objeto do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 5077/2016, Tomada de Preço nº 033/2016, Contrato de execução de obras nº 080/AJ/2017, que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS e a empresa Sete Engenharia Eireli -ME. pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Rua Manoel Pedro de Campos, bairro Santa Rita, município de Três Lagoas/MS

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Saulo Sampaio Marcelino da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1991884 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 091.095.549-20, CREA 62214/MS, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Titular do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 2º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 5061591224, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Substituto do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Decreto nº. 194, de 05 de setembro de 2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Saulo Sampaio Marcelino da Silva, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas

Luís Carlos de Queiroz Spindola, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3BF85E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 047/SEINTRA/2018.

Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do objeto do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo Administrativo nº 5123/2016, Tomada de Preço nº 036/2016, Contrato de exeução de obras nº 242/AJ//2016, que entre si celebram o Município de Três Lagoas-MS e a empresa Sete Engenharia Eireli ME. Pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Viela B, bairro Parque Paulista, município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Saulo Sampaio Marcelino da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 1991884 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 091.095.549-20, CREA 62214/MS, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Titular do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS em substituição do servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Geral de Gestão de Políticas Públicas.

Art. 2º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 5061591224, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Substituto do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 24 de setembro de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Decreto nº. 194, de 05 de setembro de 2018.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Saulo Sampaio Marcelino da Silva, cargo de Coordenador de Serviços de Políticas Públicas

Luís Carlos de Queiroz Spindola, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:93455DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE – 116/2018

Local da ocorrência: Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 2835, Bairro Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS.
Data: 22/08/2018
Hora da fiscalização: 10h21min

Qualificação do notificado:
Nome: SERGIO LUCIO DO CARMO
CNPJ/CPF: 609.865.651-72
Endereço: Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 2835, Bairro Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.601-970

Fica Vossa Senhoria notificada a:

1- RETIRAR IMEDIATAMENTE os resíduos sólidos depositados no canteiro central da Avenida Capitão Olinto Mancini em frente ao local da ocorrência.

2- Cessar a prática de disposição de resíduos sólidos em logradouro público.

Dispositivos legais:

• Lei Municipal n° 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26:

"Art. 26.É vedado aos munícipes:
I – lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;
...
Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis."
..."
O não cumprimento dessa notificação sujeita o notificado à aplicação de multa no valor de 100 (cem) UFIMs por destinar resíduo em local inadequado, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal n° 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas/MS, 30 de agosto de 2018.

Responsável pela publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B420B68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
NOTIFICAÇÃO MEIO AMBIENTE – 115/2018

Local da ocorrência: Rua João Silva, nº 3484, Bairro Jardim Novo Aeroporto – Três Lagoas/MS.
Data: 22/08/2018.
Hora da fiscalização: 08h56min.

Qualificação do notificado:
Nome: ARLENE VIEIRA CARRATO 42088950125
CNPJ: 30.125.085/0001-03
Endereço: Rua João Silva, nº 3484, Bairro Jardim Novo Aeroporto – Três Lagoas/MS.
CEP: 79.645-010.

Fica Vossa Senhoria notificada a:

• Cessar imediatamente a prática de atear fogo em resíduos e folhagens, bem como em qualquer tipo de material.

Dispositivo legal: Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009, art. 26° inciso VII.

"Art. 26. É vedado aos munícipes:
...
VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmo nos próprios quintais."

Esta situação deverá ser regularizada IMEDIATAMENTE após o recebimento desta notificação, sujeito a nova vistoria.
O não cumprimento desta notificação sujeita o notificado à multa de 100 (cem) UFIMs referente à prática de atear fogo em materiais diversos, conforme o Art. 32 da Lei Municipal 2.418 de 23 de dezembro de 2009.

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2018.

Responsável pela publicação:

STÉFANI ALMEIDA DOS SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE7C5270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que na data de hoje (27/09/2018), quinta-feira, às 8:30h no Plenarinho da Câmara Municipal, estará realizando a Audiência de Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2018 conforme termos da LC n° 141/2012.

Três Lagoas, 26 de setembro de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária de Saúde Pública Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FD64FCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 110/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 094/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 094/2018 – INEPAR Inst. De Nefrologia de Paranaíba - Objeto: Contratação de serviço de hemodiálise para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela de antecipada do paciente Gilberto da Silva Oliveira - Autos 0802891-2.2017.8.12.0021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Fernanda de Paula Abrahão, portadora do CPF nº 821.157.101-34, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, e como fiscal suplente a servidora Angélica Troncoso Bottura Manteiga, portadora do CPF nº 067.506.908-40, ocupante do cargo de Auditora em Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução do processo acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fernanda de Paula Abrahão, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Angélica Troncoso Bottura Manteiga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC85E98C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 105/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial 016/2018, Processo 020/2018. "

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato 065/2018 – Maria Rosa Rodrigues Tavares
Contrato 066/2018 – I.A.Campagna Junior & CIA Ltda
Contrato 067/2018 – Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior ME

Programa: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender o preparo de refeição aos pacientes inseridos em regime intensivo de tratamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS II) e Residência Terapêutica do munícipio de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sara Regina Rodrigues Cavalcante portadora do CPF: 085.272.338-51, Matrícula 16851, portadora do RG: 19998524-8 SSP/MS ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS AD e como fiscal suplente Patrícia Azambuja V. Alvarenga portadora do CPF: 002.956.841-27, ocupante do cargo de Coordenadora do CAPS II para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria Nº 103/SMS/2018, DE 24 de agosto de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 06 de setembro 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Sara Regina Rodrigues Cavalcante _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Patrícia Azambuja V. Alvarenga, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:095243E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº056/2018

CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, CNPJ nº 03.452.307/0001-11.
Contratada: Spada & Lellis Ltda. ME. CNPJ nº 10.885.790/0001-93.

OBJETO: Execução de serviços de saúde complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
11	Cirurgião geral – pequenas	Consulta e Procedimento	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00	R$ 68.400,00

PRAZO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Havendo interesse da Administração o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10301092077.3.3.90.39.00-131009
REGÊNCIA LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº(s) 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações.
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Laudson Perdomo Lara Spada

Anastácio – MS, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:03D72EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº059/2018

CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, CNPJ nº 03.452.307/0001-11.
Contratada: Medeiros & Gonçalves S/S. CNPJ nº 12.301.228/0001-09
OBJETO: Execução de serviços de saúde complementares a serem prestados dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados mediante escala pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Especialidade	Tipo	Quantidades/ Mês	Valor	Mensal	12 Meses
14	Psiquiatria	Consulta	75	R$ 100,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00.

PRAZO
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Havendo interesse da Administração o presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da lei Federal nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10301092077.3.3.90.39.00-181503
REGÊNCIA LEGAL: Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº(s) 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei Federal de licitações.
ASSINANTES
Contratante: Nildo Alves de Albres
Contratada: Afonso Mendes Medeiros

Anastácio – MS, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:784065A5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 31/2018 PREGÃO PRESENCIAL N 081/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 123/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura **Aquisição de material de consumo (copa/cozinha) e correlatos para atender a demanda do Munícipio de Bodoquena-MS**

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: EUZEBIO NIHUES						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO)	UN	9	ARQPLAST	8,60	77,40
2	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA)	UN	6	ARQPLAST	4,80	28,80
3	COADOR CAFE CONJUNTO PLÁSTICO 3 PÇS (TAM 103)	UN	5	AMELIA	49,75	248,75
4	COADOR DE CAFÉ, EM TECIDO DE MALHA- TAMANHO 10 C/CABO.	UN	15	MEDEIROS	6,50	97,50
5	COPO DE VIDRO (CAPACIDADE 350 ML)	UN	72	NADIR	5,50	396,00
6	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO - 01 LITRO (CHÁ, LEITE, CAFÉ)	UN	16	INVICTA	58,00	928,00
7	ISQUEIRO DESCARTAVEL C/ GAS EMBUTIDO (TAM G)	UN	5	BIC	5,40	27,00
8	PANO DE PRATO - 45 X 65 CM (TECIDO ALGODÃO)	UN	104	MINASPLUS	4,80	499,20
9	XÍCARA P/ CAFÉ COM PIRES (EM PORCELANA)	UN	74	GERMER	18,00	1.332,00
10	AVENTAL DE COZINHEIRO - 0,80 X 0,60 M (PLÁSTICO FLANELADO)	UN	4	POLICAP	10,80	43,20
11	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 40 X 30	UN	12	PLEION	25,00	300,00

	CM (MÉDIA)					
12	BULE DE ALUMÍNIO N°10 (CAPACIDADE 2 LTS)	UN	13	ABC	72,00	936,00
13	COADOR DE CAFE DE PANO GRANDE (APROX. 14CM DIAM X 18 CM COMP)	UN	45	ZEBINA	6,00	270,00
14	COADOR DE CAFE N°103 NYLON (PERMANENTE)	UN	6	COAFACIL	3,80	22,80
15	COADOR DE PAPEL Nº103 (CX C/ 30 UND)	CX	12	3 CORACOES / MELITA	5,50	66,00
16	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) (TAM 15 À 20 CM)	UN	6	TUBOLINE	12,00	72,00
17	COLHER DE SOBREMESA (EM INÓX) (16 CM COMPRIMENTO)	UN	36	YANGZI	3,20	115,20
18	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO (EM INÓX) (18 CM COMPRIMENTO)	UN	188	YANGZI	3,50	658,00
19	CONJUNTO PORTA MANTIMENTOS 3 PEÇAS PLÁSTICO (MÉDIO)	CJ	5	SANREMO	39,00	195,00
20	COPO DESCARTAVEL 180ML	PCT	512	TOTALPLUS	5,90	3.020,80
21	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	100	TOTALPLUS	2,90	290,00
22	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 80 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	200	COPAZA	3,90	780,00
23	FACA DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	182	ARTINOX	3,50	637,00
24	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA.	PCT	3	STRAWPLAST	4,90	14,70
25	GARRAFA TÉRMICA (CAPACIDADE 2,5 LITROS)	UN	2	SOPRANO	190,00	380,00
26	GARRAFA TERMICA 1.8 LITROS (PRESSÃO)	UN	39	INVICTA	95,00	3.705,00
27	GUARDANAPO PQ. COM 50 UN.	UN	10	BRASIL	2,50	25,00
28	JARRA PLASTICA 3 LITROS C/ TAMPA	UN	4	TRITEC	13,50	54,00
29	LEITEIRA - 02 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	15	ABC	54,00	810,00
30	LEITEIRA - 03 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	2	ABC	64,00	128,00
31	PAPEL-TOALHA P/ COZINHA (PACOTE C/ 02 ROLOS)	PCT	10	SNACK	5,90	59,00
32	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 10 UNIDADES)	PCT	20	COPOMAIS	3,20	64,00
33	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE EM METAL 31CM DE ALTURA.	UN	5	CROMADO	65,00	325,00
34	SUPORTE PARA COADOR DE CAFE EM METAL 49 CM DE ALTURA.	UN	5	CROMADO	115,00	575,00
35	TOALHA DE ROSTO 41X70 CM	UN	10	ENGOTEX	7,90	79,00
36	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 3,5 LITROS C/ TAMPA	UN	11	PLASMONT	13,00	143,00
37	COPO DE VIDRO - AMERICANO SIMPLES (180 ML)	UN	82	NADIR	1,80	147,60
38	LEITEIRA - 01 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	10	MSR	15,50	155,00
39	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 32 (9 LITROS)	UN	5	ABC	120,00	600,00
40	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA - N° 01 (6,7 LITROS)	UN	3	MB	24,00	72,00
41	CAIXA PLASTICA ORGANIZADORA 20 L (41X29X25CM)	UN	19	RAINHA	43,00	817,00
42	ESCORREDOR DE LOUÇAS EM INOX	UN	2	PASSERINE	104,00	208,00
43	CAIXA PLÁSTICA EMPILHÁVEL VAZADA - 38 LITROS (SUPERMERCADO)	UN	16	PLASMONT	81,00	1.296,00
44	CAIXA TÉRMICA ACRÍLICA C/ ALÇA - 45 LITROS (POLIETILENO DE ALTO IMPACTO)	UN	8	INVICTA / COLEMAN	370,00	2.960,00
45	GARRAFA TÉRMICA C/ TORNEIRA - 06 LITROS (ÁGUA)	UN	2	TERMOLAR	135,00	270,00
46	BACIA PLÁSTICA - 20 LITROS (MÉDIA)	UN	7	MB	18,00	126,00
47	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE)	UN	13	PLASMONT	17,00	221,00
48	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - N° 01 (15 LITROS)	UN	2	ARQPLAST	28,00	56,00
49	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA ALTA - N° 02 (26 LITROS)	UN	2	SANREMO	53,00	106,00
50	CESTO PARA PAPEL 9L	UN	5	PLASLIDER	3,60	18,00
51	FACA DE COZINHA - 08 (EM INÓX)	UN	5	YANGZI	13,90	69,50
52	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	UN	40	INTEXTIL	3,20	128,00
53	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 02 (EM ALUMÍNIO)	UN	10	MARCOLAR	49,00	490,00
54	FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 36 CM	UN	7	VIGOR	170,00	1.190,00
55	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	28	ARTINOX	2,90	81,20
56	PANELA DE ALUMÍNIO Nº 24	UN	7	ARARY	120,00	840,00
57	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 4,5 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	10	PANELUX	75,00	750,00
58	PRATO DE VIDRO - SOPA (FUNDO)	UN	28	NADIR	13,00	364,00
59	BACIA PLÁSTICA - 10 LITROS (PEQUENA)	UN	5	ARQPLAST	13,50	67,50
60	BACIA PLÁSTICA - 2,4 LITROS (PEQUENA)	UN	11	BRASAMI	11,50	126,50
61	BACIA PLASTICA CAPACIDADE 11 LITROS	UN	5	ARQPLAST	7,90	39,50
62	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 4,5 LITROS (PEQUENA)	UN	8	BRASAMI	19,90	159,20
63	BACIA PLÁSTICA P/ COZINHA - 5,5 LITROS (MÉDIA)	UN	5	BRASAMI	19,90	99,50
64	BANDEJA INOX 22,5 X 17 X 1,5 CM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	UN	3	YAZI	16,00	48,00
65	BANDEJA INOX 22,5 X 9 X 1 CM. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE	UN	3	LUMINOX	56,00	168,00
66	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 30 CM	UN	3	VIEL	89,00	267,00
67	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 35 CM	UN	3	VIEL	89,00	267,00
68	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 40 CM	UN	3	VIEL	89,00	267,00
69	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - REDONDA - 45 CM	UN	3	BRINOX	159,00	477,00
70	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 25 X 19 CM (PEQUENA)	UN	3	YAZI	16,00	48,00
71	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 30 X 20 CM (PEQUENA)	UN	3	YAZI	19,00	57,00
72	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 40 X 30 CM (MÉDIA)	UN	3	ARTINOX	79,00	237,00
73	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 48 X 32 CM (GRANDE)	UN	3	BRINOX	170,00	510,00
74	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 50 X 40 CM (GRANDE)	UN	3	BRINOX	240,00	720,00
75	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - REDONDA - 30 CM	UN	3	YANGZI	13,90	41,70
76	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - REDONDA - 35 CM	UN	3	YANGZI	19,90	59,70
77	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - REDONDA - 40 CM	UN	3	YANGZI	21,00	63,00
78	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - REDONDA - 45 CM	UN	3	YANGZI	39,00	117,00
79	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 30 X 20 CM (PEQUENA)	UN	23	PLAION	19,90	457,70

80	BANDEJA P/ COZINHA - PLÁSTICA - RETANGULAR - 50 X 40 CM (GRANDE)	UN	7	PLAION	49,00	343,00
81	CHAIRA P/ AMOLAR FACA	UN	2	YANGZI	15,00	30,00
82	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - 1,0 LITRO	UN	3	CONTINENTAL	92,00	276,00
83	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - 2,0 LITRO	UN	6	ELITEC	95,00	570,00
84	CHALEIRA EM ALUMÍNIO - 4,5 LITRO	UN	3	ABC	129,00	387,00
85	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) (TAM 30 À 33 CM)	UN	9	TUBOLINE	12,00	108,00
86	COLHER DE ARROZ (EM INÓX) (TAM 50 CM)	UN	3	VINOD	28,00	84,00
87	COLHER DE CAFÉ (EM INÓX)	UN	24	MIMO	4,60	110,40
88	COLHER DE CHÁ (EM INÓX)	UN	24	BARRICHELLO	3,20	76,80
89	COLHER DE PAU	UN	2	STOUF	5,80	11,60
90	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (GRANDE)	UN	9	REAL	79,00	711,00
91	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	UN	6	REAL	59,00	354,00
92	CONCHA P/ FEIJÃO - EM ALUMÍNIO (PEQUENA)	UN	3	ABC	25,00	75,00
93	COPO DE INÓX	UN	12	YANGZI	4,50	54,00
94	COPO DE PLÁSTICO - COMUM (200 ML)	UN	100	ERCAPLAST	3,20	320,00
95	COPO MEDIDOR DE INGREDIENTES - 500 ML (ARROZ, FARINHA, XÍCARA, LÍQUIDOS)	UN	3	KE HOME	59,00	177,00
96	COPOS PLASTICOS COM ALÇA (TIPO ESCOLAR 400 ML)	UN	100	KOISAS	6,90	690,00
97	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (GRANDE)	UN	2	REAL	59,00	118,00
98	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (MÉDIA)	UN	13	ABC	39,00	507,00
99	ESCUMADEIRA - EM ALUMÍNIO (PEQUENA)	UN	5	ABC	19,90	99,50
100	FACA DE CORTAR PÃO - 07 (EM INÓX)	UN	2	YANGZI	13,20	26,40
101	FACA DE CORTAR PÃO - 08 (EM INÓX)	UN	8	YANGZI	13,90	111,20
102	FACA DE SOBREMESA (EM INÓX)	UN	24	MIMO	14,00	336,00
103	FACA PROFISSIONAL - 04 (CABO BRANCO)	UN	3	TRAMONTINA	53,00	159,00
104	FACA PROFISSIONAL - 06 (CABO BRANCO)	UN	3	TRAMONTINA	39,00	117,00
105	FACA PROFISSIONAL - 08 (CABO BRANCO)	UN	6	TRAMONTINA	56,00	336,00
106	FACA PROFISSIONAL - 10 (CABO BRANCO)	UN	3	MUNDIAL	58,00	174,00
107	FORMA Nº 4 RETANGULAR FUNDA POLIDA .	UN	8	MARCOLAR	79,00	632,00
108	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - COMUM - N° 25 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	19,90	59,70
109	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - COMUM - N° 28 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	39,90	119,70
110	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - COMUM - N° 30 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	39,90	119,70
111	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - COMUM - N° 32 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	48,00	144,00
112	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - N° 20 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	39,00	117,00
113	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - N° 22 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	42,00	126,00
114	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - N° 24 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	VIGOR	68,00	204,00
115	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FORMIGUEIRO - N° 26 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	YAZI	71,00	213,00
116	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - N° 25 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	YAZI	49,00	147,00
117	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - N° 28 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	DOUPAN	99,00	297,00
118	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - N° 30 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	DOUPAN	110,00	330,00
119	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA REDONDA - FUNDO FALSO - N° 32 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	ABC	120,00	360,00
120	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 01 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	NIGRO	45,00	135,00
121	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 03 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MARCOLAR	59,00	177,00
122	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 04 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MARCOLAR	79,00	237,00
123	FORMA P/ BOLO - ASSADEIRA RETANGULAR - FUNDA / ALTA - N° 06 (EM ALUMINIO)	UN	3	MARCOLAR	145,00	435,00
124	FORMA P/ EMPADA - ASSADEIRA REDONDA - N° 05 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	GOLDPAN	55,00	165,00
125	FORMA P/ EMPADA - ASSADEIRA REDONDA - N° 06 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	GOLDPAN	59,00	177,00
126	FORMA P/ EMPADA - ASSADEIRA REDONDA - N° 07 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	GOLDPAN	65,00	195,00
127	FORMA P/ PÃO - ASSADEIRA RETANGULAR - N° 02 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	NIGRO	49,00	147,00
128	FORMA P/ PÃO - ASSADEIRA RETANGULAR - N° 03 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	NIGRO	79,00	237,00
129	FORMA P/ PIZZA - ASSADEIRA REDONDA - N° 30 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	19,90	59,70
130	FORMA P/ PIZZA - ASSADEIRA REDONDA - N° 32 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	26,00	78,00
131	FORMA P/ PIZZA - ASSADEIRA REDONDA - N° 35 (EM ALUMÍNIO)	UN	3	MSR	26,00	78,00
132	GARFO DE CHURRASCO (EM INÓX)	UN	3	CASA BELA	13,00	39,00
133	GARFO DE MESA/REFEIÇÃO (EM INÓX)	UN	148	ARTINOX	2,60	384,80
134	GARFO DE SOBREMESA (EM INÓX)	UN	24	TRAMONTINA	7,40	177,60
135	JOGO DE PANELA - 05 PEÇAS (EM ALUMÍNIO)	JG	2	PANELUX	190,00	380,00
136	JOGO DE PANELA - 05 PEÇAS (EM TEFLON)	JG	2	PANELUX	240,00	480,00
137	KIT COM 05 POTES DE PLASTICO (TAMANHO VARIADOS)	KIT	20	NITRON	59,00	1.180,00
138	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 3,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	2	PANELUX	72,00	144,00
139	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 7,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	5	PANELUX	112,00	560,00
140	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA - 10,0 LITROS (EM ALUMÍNIO POLIDO)	UN	4	PANELUX	185,00	740,00
141	PANELA DOMÉSTICA - 04 LITROS (EM TEFLON)	UN	3	PANELUX	98,00	294,00
142	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 14 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	110,00	330,00
143	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 16 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	120,00	360,00

144	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 18 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	130,00	390,00
145	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 20 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	140,00	420,00
146	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 22 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	6	EXCELENTE	150,00	900,00
147	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 24 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	160,00	480,00
148	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA - N° 26 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	EXCELENTE	170,00	510,00
149	PANO DE COPA 49X70 CM	UN	30	ENGOTEX	6,50	195,00
150	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 01 LITRO (POTE PLÁSTICO)	UN	10	DUP	16,00	160,00
151	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 05 LITRO (POTE PLÁSTICO)	UN	10	MP	19,90	199,00
152	PORTA-MANTIMENTO C/ TAMPA - 10 LITRO (POTE PLÁSTICO)	UN	10	TRITEC	28,00	280,00
153	PORTA-TALHERES P/ GAVETA - 05 DIVISÕES (EM PLÁSTICO)	UN	10	SANTANA	32,00	320,00
154	POTE DE VIDRO	UN	4	INVICTA	14,00	56,00
155	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA DE ROSCA - 390 ML	UN	8	TIBA	11,00	88,00
156	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA DE ROSCA - 550 ML	UN	8	TIBA	11,50	92,00
157	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA DE ROSCA - 720 ML	UN	10	TIBA	11,60	116,00
158	POTE PLÁSTICO C/ TAMPA DE ROSCA - 1.000 ML	UN	10	TIBA	11,70	117,00
159	POTE PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE (3,7 LITROS)	UN	30	SANTANA	22,00	660,00
160	POTE PLÁSTICO P/ AÇÚCAR	UN	6	TRITEC	5,50	33,00
161	POTE PLÁSTICO P/ CAFÉ	UN	6	TRITEC	5,50	33,00
162	PRATO DE VIDRO - SOBREMESA	UN	24	NADIR	12,00	288,00
163	PRATO DE VIDRO P/ BOLO - N° 15	UN	3	NADIR	6,50	19,50
164	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR (COR AZUL ESCURO)	UN	100	ARQPLAST	2,50	250,00
165	XÍCARA P/ CHÁ (EM PORCELANA)	UN	24	GERMER	34,00	816,00
166	ABRIDOR DE LATA & GARRAFA (EM ALUMÍNIO)	UN	5	VIEL	4,90	24,50
167	AFIADOR DE FACAS	UN	3	THOMPSOM	8,90	26,70
168	BANDEJA ALUMINIZADA REDONDA - MANUAL N° 08 (MARMITEX)	CX	120	WYDA	50,00	6.000,00
169	BANDEJA PLÁSTICA DE REFEIÇÕES 3 DIVISÓRIAS	UN	30	DUPI	39,00	1.170,00
170	BATEDEIRA DE MASSA DOMÉSTICA - SIMPLES (2,5 LITROS)	UN	2	FAET	169,00	338,00
171	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	UN	10	RSA	6,50	65,00
172	BORRACHA DE SILICONE P/ PANELA DE PRESSÃO 7 L	UN	10	RSA	8,50	85,00
173	BULE DE ALUMÍNIO REFORÇADO 1 LITRO	UN	4	AURI BRANCO	99,00	396,00
174	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BAIXA - N° 02 (11,5 LITROS)	UN	3	RAINHA	29,90	89,70
175	CONJUNTO DE 05 MARMITAS TERMICAS (1 DUPLA + 4 SIMPLES)	CJ	6	SOPRANO	125,00	750,00
176	DESCASCADOR DE LEGUMES LÂMINA EM AÇO INÓX	UN	6	MIMO	11,50	69,00
177	ESCORREDOR DE MACARRÃO 45 CM DIÂMETRO	UN	5	ABC	170,00	850,00
178	ESCORREDOR DE PRATOS EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL	UN	2	ARAMIGUI	170,00	340,00
179	ESPREMEDOR DE ALHO - GRANDE (EM ALUMÍNIO)	UN	5	SANTA MONICA	11,00	55,00
180	ESPREMEDOR DE FRUTAS DE 1,5 LITROS	UN	2	VENTISOL	290,00	580,00
181	FORMA DE GÊLO (EM PLÁSTICO)	UN	5	ERCAPLAST	3,90	19,50
182	GARFO DE CHURRASCO EM INÓX	UN	5	TUBOLINE	13,00	65,00
183	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 02 LITROS	UN	11	NITRON	15,00	165,00
184	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS	UN	8	TRITEC	14,90	119,20
185	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 VELOCIDADES	UN	2	BRITANIA	190,00	380,00
186	LUVAS TÉRMICAS DE SILICONE 35CM	UN	8	SECALUX	19,00	152,00
187	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX)	UN	5	TRAMONTINA	21,00	105,00
188	PEGADOR DE SALADA (EM INÓX)	UN	5	TRAMONTINA	21,00	105,00
189	PENEIRA CÔNICA INOX - TAMANHO GRANDE	UN	7	MIMO	23,00	161,00
190	PICADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - MANUAL (MÉDIO)	UN	2	VITALEX	190,00	380,00
191	PORTA-GUARDANAPO (METÁLICO)	UN	5	YAZI	13,50	67,50
192	POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO 2,5L	UN	5	DUP	36,00	180,00
193	POTE DE PLÁSTICO EM POLIETILENO 5L	UN	5	UZ	36,00	180,00
194	PRATO DE VIDRO - REFEIÇÃO (RASO)	UN	40	NADIR	15,90	636,00
195	RALADOR DE LEGUMES MANUAL - 04 FACES (EM INÓX)	UN	6	YANGZI	23,00	138,00
196	SUPORTE P/ COPO DESCARTÁVEL - ÁGUA (DISPENSER DE PAREDE)	UN	12	GLOBO	39,00	468,00
197	SUPORTE PLÁSTICO PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103	UN	4	ISDRISSA	7,00	28,00
198	TABUA PARA COZINHA (30X 50)	UN	8	NITRON	140,00	1.120,00
199	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 11 LITROS C/ TAMPA	UN	5	CRON	36,00	180,00
200	VASILHA RETANGULAR PLASTICA CAPACIDADE 6,5 LITROS C/ TAMPA	UN	8	BELMONT	29,00	232,00
201	BULE DE ALUMÍNIO (CAPACIDADE 3,3 LTS)	UN	3	ABC	140,00	420,00
202	CALDEIRÃO DOMÉSTICO C/ TAMPA - N° 20 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	3	VIGOR	119,00	357,00
203	COPO DE VIDRO GRANDE 390 ML	UN	12	NADIR	6,80	81,60
204	FRIGIDEIRA INDUSTRIAL - N° 32 (EM ALUMÍNIO BATIDO)	UN	2	ABC	120,00	240,00
205	FRIGIDEIRA POLIDA CABO DE MADEIRA 28 CM	UN	1	VIGOR	110,00	110,00
206	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	4	INVICTA	99,00	396,00
207	GARRAFA TÉRMICA P/ ÁGUA - 05 LITROS	UN	10	SOPRANO	39,00	390,00
208	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 40 (16,5 LITROS)	UN	3	ABC	170,00	510,00
209	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N° 45 (21 LITROS)	UN	2	ABC	280,00	560,00
210	TABUA PARA COZINHA TAM MÉDIO (PLÁSTICO)	UN	3	NITRON	54,00	162,00
VALOR GLOBAL						***74.455,25***

Bodoquena-MS**, 26 de Setembro** de 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal Saúde

Secretário de Assistência Social
JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Interino

JAIR BELTRAMELO FERRACINI
Secretário Municipal de Obras

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:96C25F81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICAÇÃO - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL/2017

BRASILANDIA - PREFEITURA				
Balanço Geral Individualizado				
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro até Dezembro - Anual/2017				
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA[1]**	**2017**	**2016**
1	Ativo Circulante	0,00	0,00	0,00
2	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	637.116,67	297.845,27
3	**Créditos a Curto Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	Clientes	0,00	0,00	0,00
5	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
6	Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00	0,00
7	Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	0,00
8	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
9	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
10	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
11	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
12	Estoques	0,00	0,00	0,00
13	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
14	**Total do Ativo Circulante**	**0,00**	**637.116,67**	**297.845,27**
15	Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
16	**Realizável a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
17	**Créditos a Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	Clientes	0,00	0,00	0,00
19	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	0,00
20	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
21	Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	0,00
22	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	0,00
23	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
24	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
25	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
26	Estoques	0,00	0,00	0,00
27	VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	0,00
28	**Investimentos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
29	**Participações Permanentes**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30	Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	0,00
31	Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	0,00
32	Propriedades para Investimento	0,00	0,00	0,00
33	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00
34	**Imobilizado**	**0,00**	**108.681,10**	**121.061,76**
35	Bens Móveis	0,00	108.681,10	121.061,76
36	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
37	**Intangíveis**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
38	Softwares	0,00	0,00	0,00
39	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	0,00
40	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00	0,00
41	**Total do Ativo Não Circulante**	**0,00**	**108.681,10**	**121.061,76**
42	**TOTAL DO ATIVO**	**0,00**	**745.797,77**	**418.907,03**
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA[1]**	**2017**	**2016**
43	Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
45	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
46	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	11.190,89	0,00
47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
48	Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00	0,00
49	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00	0,00
50	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	3.648,60	3.648,60
51	**Total do Passivo Circulante**	**0,00**	**14.839,49**	**3.648,60**
52	Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
53	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
54	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
55	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00

56	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
57	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
58	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00	0,00
59	Resultado Diferido	0,00	0,00	0,00
60	**Total do Passivo Não Circulante**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
61	Patrimônio Líquido	0,00	0,00	0,00
62	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00	0,00
63	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00
64	Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00
65	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00
66	Reservas de Lucros	0,00	0,00	0,00
67	Demais Reservas	0,00	0,00	0,00
68	**Resultados Acumulados**	**0,00**	**730.958,28**	**415.258,43**
69	Resultado do exercício	0,00	315.699,85	95.549,70
70	Resultado de Exercícios Anteriores	0,00	415.258,43	319.708,73
71	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
72	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00	0,00
73	**Total do Patrimônio Líquido**	**0,00**	**730.958,28**	**415.258,43**
74	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMONIO LÍQUIDO**	**0,00**	**745.797,77**	**418.907,03**
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA[1]**	**2017**	**2016**
75	ATIVO (I)	0,00	745.797,77	418.907,03
76	Ativo Financeiro	0,00	637.116,67	297.845,27
77	Ativo Permanente	0,00	108.681,10	121.061,76
78	**Total do Ativo**	**0,00**	**745.797,77**	**418.907,03**
79	PASSIVO (II)	0,00	37.028,90	3.648,60
80	Passivo Financeiro	0,00	37.028,90	3.648,60
81	Passivo Permanente	0,00	0,00	0,00
82	**Total do Passivo**	**0,00**	**37.028,90**	**3.648,60**
83	**SALDO PATRIMONIAL (I -II)**	**0,00**	**708.768,87**	**415.258,43**
Nº	**ESPECIFICAÇÃO**	**NOTA[1]**	**2017**	**2016**
84	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	0,00
85	Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	0,00
86	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
87	Direitos Contratuais	0,00	0,00	0,00
88	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	0,00
89	**Total dos Atos Potenciais Ativos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
90	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
91	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
92	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	0,00	0,00
93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
94	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00
95	**Total dos Atos Potenciais Passivos**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Nº	Fonte de Recurso	NOTA[1]	2017	2016
96	100.000	0,00	8.510,72	545,86
97	126.000	0,00	53.099,37	5.127,11
98	129.000	0,00	495.471,72	288.523,70
99	129.056	0,00	43.005,96	0,00

***JOCIEL* NUNES DA SILVA**
Contador CRC 10551/O
EMILIA SANTANA A. VICHETE
Secretária Mun. de Assist. Social
DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jociel Nunes da Silva
Código Identificador:E8205ED0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS	

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.663.500,00	59.663.500,00	9.219.818,27	15,45	33.461.312,35	56,08	26.202.187,65
RECEITAS CORRENTES	52.603.000,00	52.603.000,00	8.832.718,27	16,79	32.514.282,35	61,81	20.088.717,65
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.192.970,00	6.192.970,00	1.759.994,22	28,41	4.808.408,26	77,64	1.384.561,74
Impostos	5.956.500,00	5.956.500,00	1.740.101,36	29,21	4.516.232,39	75,82	1.440.267,61
Taxas	236.470,00	236.470,00	19.892,86	8,41	292.175,87	123,55	-55.705,87

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.710.000,00	2.710.000,00	435.032,64	16,05	1.612.245,21	59,49	1.097.754,79
Contribuições Sociais	1.610.000,00	1.610.000,00	246.137,80	15,28	876.164,86	54,42	733.835,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	188.894,84	17,17	736.080,35	66,91	363.919,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.742.050,00	2.742.050,00	256.189,65	9,34	925.539,05	33,75	1.816.510,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.626,38	0,00	9.621,07	0,00	-9.621,07
Valores Mobiliários	2.741.050,00	2.741.050,00	254.563,27	9,28	915.894,89	33,41	1.825.155,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	23,09	2,30	976,91
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.088.980,00	40.088.980,00	6.311.093,30	15,74	24.997.744,82	62,35	15.091.235,18
Transferências da União e de suas Entidades	20.833.230,00	20.833.230,00	2.870.612,32	13,77	11.349.518,30	54,47	9.483.711,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.936.750,00	13.936.750,00	2.482.955,72	17,81	9.892.600,61	70,98	4.044.149,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.300.000,00	5.300.000,00	941.557,36	17,76	3.739.658,01	70,55	1.560.341,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	19.000,00	19.000,00	15.967,90	84,04	15.967,90	84,04	3.032,10
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.000,00	869.000,00	70.408,46	8,10	170.345,01	19,60	698.654,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	60.042,96	176,59	-26.042,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	400.000,00	400.000,00	49.982,95	12,49	73.282,95	18,32	326.717,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	435.000,00	435.000,00	20.425,51	4,69	37.019,10	8,51	397.980,90
RECEITAS DE CAPITAL	7.060.500,00	7.060.500,00	387.100,00	5,48	947.030,00	13,41	6.113.470,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.060.500,00	7.060.500,00	387.100,00	5,48	947.030,00	13,41	6.113.470,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.730.500,00	6.730.500,00	387.100,00	5,75	852.030,00	12,65	5.878.470,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	95.000,00	28,78	235.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	538.746,44	31,28	2.171.446,24	126,10	-449.446,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.385.500,00	61.385.500,00	9.758.564,71	15,89	35.632.758,59	58,04	25.752.741,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	61.385.500,00	61.385.500,00	9.758.564,71	15,89	35.632.758,59	58,04	25.752.741,41
DÉFICIT (VI)	0,00	3.734.283,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	61.385.500,00	65.119.783,59	9.758.564,71	14,98	35.632.758,59	54,71	25.752.741,41
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.498.390,00	61.832.892,07	7.202.408,99	38.083.833,82	23.749.058,25	8.287.797,96	31.426.582,95	30.406.309,12	30.362.510,79
DESPESAS CORRENTES	45.680.420,00	49.472.829,68	7.103.755,06	36.668.946,37	12.803.883,31	8.175.228,52	30.429.156,19	19.043.673,49	29.365.084,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.333.560,00	27.845.836,56	4.513.940,15	18.452.332,69	9.393.503,87	4.648.842,58	18.153.746,20	9.692.090,36	18.062.158,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.236.860,00	21.626.993,12	2.589.814,91	18.216.613,68	3.410.379,44	3.526.385,94	12.275.409,99	9.351.583,13	11.302.925,73
DESPESAS DE CAPITAL	9.378.970,00	8.921.062,39	98.653,93	1.414.887,45	7.506.174,94	112.569,44	997.426,76	7.923.635,63	997.426,76
INVESTIMENTOS	9.378.970,00	8.921.062,39	98.653,93	1.414.887,45	7.506.174,94	112.569,44	997.426,76	7.923.635,63	997.426,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.439.000,00	3.439.000,00	0,00	0,00	3.439.000,00	0,00	0,00	3.439.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.677.110,00	3.076.891,52	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	1.906.999,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.175.500,00	64.909.783,59	7.737.266,44	40.251.609,23	24.658.174,36	8.822.655,41	33.594.358,36	31.315.425,23	32.269.510,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	28.559,94	151.881,06	58.118,94	151.881,06
Amortização da Dívida Interna	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	28.559,94	151.881,06	58.118,94	151.881,06
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	210.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,00	28.559,94	151.881,06	58.118,94	151.881,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	61.385.500,00	65.119.783,59	7.737.266,44	40.461.609,23	24.658.174,36	8.851.215,35	33.746.239,42	31.373.544,17	32.421.391,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	61.385.500,00	65.119.783,59	7.737.266,44	40.461.609,23	24.658.174,36	8.851.215,35	33.746.239,42	31.373.544,17	32.421.391,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.722.000,00	1.722.000,00	538.746,44	31,28	2.171.446,24	126,10	-449.446,24
RECEITAS CORRENTES	1.722.000,00	1.722.000,00	538.746,44	31,28	2.171.446,24	126,10	-449.446,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.722.000,00	1.722.000,00	538.746,44	31,28	2.171.446,24	126,10	-449.446,24
Contribuições Sociais	1.722.000,00	1.722.000,00	538.746,44	31,28	2.171.446,24	126,10	-449.446,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.677.110,00	3.076.891,52	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	1.906.999,83
DESPESAS CORRENTES	2.677.110,00	3.076.891,52	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	1.906.999,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.677.110,00	3.076.891,52	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	534.857,45	2.167.775,41	909.116,11	1.906.999,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:81250976

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS										Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2018/4.° BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	58.708.390,00	62.042.892,07	7.202.408,99	38.293.833,82	94,64	23.749.058,25	8.316.357,90	31.578.464,01	93,58	30.464.428,06
Legislativa	2.705.390,00	2.414.100,16	194.258,41	1.999.120,03	4,94	414.980,13	355.763,26	1.482.680,31	4,39	931.419,85
Ação Legislativa	2.705.390,00	2.414.100,16	194.258,41	1.999.120,03	4,94	414.980,13	355.763,26	1.482.680,31	4,39	931.419,85
Judiciária	781.500,00	814.508,92	93.489,73	667.378,71	1,65	147.130,21	197.415,39	658.419,24	1,95	156.089,68
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	781.500,00	814.508,92	93.489,73	667.378,71	1,65	147.130,21	197.415,39	658.419,24	1,95	156.089,68
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	6.882.170,00	7.735.491,44	1.111.396,16	6.290.689,11	15,55	1.444.802,33	1.362.984,63	5.548.717,93	16,44	2.186.773,51
Administração Geral	6.804.170,00	7.714.991,44	1.111.396,16	6.290.689,11	15,55	1.424.302,33	1.362.984,63	5.548.717,93	16,44	2.166.273,51
Normatização e Fiscalização	78.000,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	81.500,00	60.000,00	7.623,00	33.033,00	0,08	26.967,00	7.623,00	33.033,00	0,10	26.967,00
Defesa Civil	81.500,00	60.000,00	7.623,00	33.033,00	0,08	26.967,00	7.623,00	33.033,00	0,10	26.967,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.349.500,00	4.746.683,36	381.839,37	1.716.038,86	4,24	3.030.644,50	440.137,79	1.406.310,45	4,17	3.340.372,91
Administração Geral	1.057.000,00	1.402.100,27	202.211,39	858.390,39	2,12	543.709,88	220.118,15	794.399,71	2,35	607.700,56
Assistência ao Portador de Deficiência	1.000,00	2.916,89	1.916,80	1.916,80	0,00	1.000,09	0,00	0,00	0,00	2.916,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	485.500,00	606.245,75	65.339,44	250.877,88	0,62	355.367,87	61.556,95	219.697,46	0,65	386.548,29
Assistência Comunitária	2.806.000,00	2.735.420,45	112.371,74	604.853,79	1,49	2.130.566,66	158.462,69	392.213,28	1,16	2.343.207,17
Previdência Social	3.625.000,00	3.625.000,00	546.682,43	1.886.834,11	4,66	1.738.165,89	527.649,10	1.859.867,45	5,51	1.765.132,55
Administração Geral	389.000,00	389.000,00	35.257,81	104.950,32	0,26	284.049,68	16.224,48	77.983,66	0,23	311.016,34
Previdência do Regime Estatutário	3.236.000,00	3.236.000,00	511.424,62	1.781.883,79	4,40	1.454.116,21	511.424,62	1.781.883,79	5,28	1.454.116,21
Saúde	13.981.730,00	14.920.975,84	1.842.568,53	9.822.022,33	24,27	5.098.953,51	2.099.847,10	7.990.384,33	23,68	6.930.591,51
Administração Geral	3.505.500,00	2.901.491,08	7.024,30	2.314.377,09	5,72	587.113,99	346.419,19	2.068.917,37	6,13	832.573,71
Atenção Básica	5.716.000,00	6.344.700,08	1.467.676,49	3.641.917,51	9,00	2.702.782,57	980.196,27	3.101.299,03	9,19	3.243.401,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.688.400,00	4.619.547,08	315.896,09	3.282.608,04	8,11	1.336.939,04	630.276,90	2.302.620,25	6,82	2.316.926,83
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	595.206,78	-1,30	415.919,84	1,03	179.286,94	97.769,79	358.062,93	1,06	237.143,85
Vigilância Sanitária	197.760,00	143.860,00	7.539,31	7.539,31	0,02	136.320,69	0,00	0,00	0,00	143.860,00
Vigilância Epidemiológica	218.070,00	316.170,82	44.433,64	159.660,54	0,39	156.510,28	45.184,95	159.484,75	0,47	156.686,07
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	12.683.100,00	13.641.003,73	2.187.925,11	10.141.362,20	25,06	3.499.641,53	2.184.400,27	8.019.183,51	23,76	5.621.820,22
Administração Geral	818.000,00	2.558.307,65	468.688,70	2.188.781,45	5,41	369.526,20	476.885,03	2.065.420,96	6,12	492.886,69
Alimentação e Nutrição	840.500,00	841.149,71	73.451,25	487.031,37	1,20	354.118,34	150.279,10	392.600,78	1,16	448.548,93

Ensino Fundamental	9.115.900,00	8.222.736,25	1.452.290,40	6.392.191,93	15,80	1.830.544,32	1.301.673,39	4.622.728,23	13,70	3.600.008,02
Ensino Superior	70.000,00	90.000,00	0,00	90.000,00	0,22	0,00	18.000,00	54.000,00	0,16	36.000,00
Educação Infantil	1.754.700,00	1.832.810,12	193.494,76	887.357,45	2,19	945.452,67	218.362,75	826.833,54	2,45	1.005.976,58
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	76.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00	0,24	0,00	19.200,00	57.600,00	0,17	38.400,00
Cultura	333.000,00	268.820,00	95.500,00	266.166,72	0,66	2.653,28	57.523,04	217.759,72	0,65	51.060,28
Difusão Cultural	333.000,00	268.820,00	95.500,00	266.166,72	0,66	2.653,28	57.523,04	217.759,72	0,65	51.060,28
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.685.000,00	1.756.876,20	78.144,91	747.378,87	1,85	1.009.497,33	123.137,42	358.100,92	1,06	1.398.775,28
Infra-Estrutura Urbana	1.585.000,00	1.431.376,20	0,00	431.376,20	1,07	1.000.000,00	44.992,51	44.992,51	0,13	1.386.383,69
Serviços Urbanos	100.000,00	325.500,00	78.144,91	316.002,67	0,78	9.497,33	78.144,91	313.108,41	0,93	12.391,59
Habitação	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.439.000,00	2.061.044,79	144.128,13	866.050,14	2,14	1.194.994,65	163.536,87	848.809,78	2,52	1.212.235,01
Promoção da Produção Agropecuária	1.439.000,00	2.061.044,79	144.128,13	866.050,14	2,14	1.194.994,65	163.536,87	848.809,78	2,52	1.212.235,01
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.125.000,00	1.110.000,00	0,00	575.373,20	1,42	534.626,80	95.649,72	376.774,92	1,12	733.225,08
Energia Elétrica	1.125.000,00	1.110.000,00	0,00	575.373,20	1,42	534.626,80	95.649,72	376.774,92	1,12	733.225,08
Transporte	3.997.550,00	4.119.845,70	362.589,25	2.105.366,69	5,20	2.014.479,01	444.154,75	1.700.655,96	5,04	2.419.189,74
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	3.997.550,00	4.119.845,70	362.589,25	2.105.366,69	5,20	2.014.479,01	444.154,75	1.700.655,96	5,04	2.419.189,74
Desporto e Lazer	234.000,00	85.501,93	2.363,73	20.467,23	0,05	65.034,70	1,93	18.105,43	0,05	67.396,50
Desporto Comunitário	234.000,00	85.501,93	2.363,73	20.467,23	0,05	65.034,70	1,93	18.105,43	0,05	67.396,50
Encargos Especiais	1.320.450,00	1.225.540,00	153.900,23	1.156.552,62	2,86	68.987,38	256.533,63	1.059.661,06	3,14	165.878,94
Serviço da Dívida Interna	320.000,00	210.000,00	0,00	210.000,00	0,52	0,00	28.559,94	151.881,06	0,45	58.118,94
Outros Encargos Especiais	1.000.450,00	1.015.540,00	153.900,23	946.552,62	2,34	68.987,38	227.973,69	907.780,00	2,69	107.760,00
Reserva Legal do RPPS	2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
Reserva do RPPS	2.849.000,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00	0,00	0,00	0,00	2.849.000,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Reserva de Contingência	590.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.677.110,00	3.076.891,52	534.857,45	2.167.775,41	5,36	909.116,11	534.857,45	2.167.775,41	6,42	909.116,11
Legislativa	94.610,00	94.610,00	14.617,77	56.446,78	0,14	38.163,22	14.617,77	56.446,78	0,17	38.163,22
Ação Legislativa	94.610,00	94.610,00	14.617,77	56.446,78	0,14	38.163,22	14.617,77	56.446,78	0,17	38.163,22
Judiciária	41.000,00	41.000,00	6.531,25	27.654,47	0,07	13.345,53	6.531,25	27.654,47	0,08	13.345,53
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	41.000,00	41.000,00	6.531,25	27.654,47	0,07	13.345,53	6.531,25	27.654,47	0,08	13.345,53
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	424.000,00	447.302,04	82.574,98	331.690,04	0,82	115.612,00	82.574,98	331.690,04	0,98	115.612,00
Administração Geral	424.000,00	447.302,04	82.574,98	331.690,04	0,82	115.612,00	82.574,98	331.690,04	0,98	115.612,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	120.000,00	132.000,00	19.801,75	79.651,82	0,20	52.348,18	19.801,75	79.651,82	0,24	52.348,18
Administração Geral	120.000,00	120.000,00	19.801,75	79.651,82	0,20	40.348,18	19.801,75	79.651,82	0,24	40.348,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Previdência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Saúde	993.000,00	1.252.423,06	192.028,48	774.904,70	1,92	477.518,36	192.028,48	774.904,70	2,30	477.518,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	250.000,00	354.953,39	43.198,07	250.692,65	0,62	104.260,74	43.198,07	250.692,65	0,74	104.260,74
Atenção Básica	584.000,00	704.869,67	129.062,31	444.908,95	1,10	259.960,72	129.062,31	444.908,95	1,32	259.960,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.000,00	167.600,00	17.086,08	67.441,12	0,17	100.158,88	17.086,08	67.441,12	0,20	100.158,88
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	25.000,00	2.682,02	11.861,98	0,03	13.138,02	2.682,02	11.861,98	0,04	13.138,02
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	935.500,00	1.040.556,42	219.303,22	896.845,30	2,22	143.711,12	219.303,22	896.845,30	2,66	143.711,12
Administração Geral	50.000,00	326.000,00	60.002,05	277.371,68	0,69	48.628,32	60.002,05	277.371,68	0,82	48.628,32
Ensino Fundamental	749.500,00	551.500,00	143.005,50	521.690,21	1,29	29.809,79	143.005,50	521.690,21	1,55	29.809,79
Educação Infantil	136.000,00	163.056,42	16.295,67	97.783,41	0,24	65.273,01	16.295,67	97.783,41	0,29	65.273,01
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	4.000,00	4.000,00	0,00	582,30	0,00	3.417,70	0,00	582,30	0,00	3.417,70
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	4.000,00	0,00	582,30	0,00	3.417,70	0,00	582,30	0,00	3.417,70
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	61.385.500,00	65.119.783,59	7.737.266,44	40.461.609,23	100,00	24.658.174,36	8.851.215,35	33.746.239,42	100,00	31.373.544,17

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:367C3617

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.956.500,00	5.956.500,00	4.535.774,13	76,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.798.000,00	1.798.000,00	1.306.339,68	72,66
1.1.1- IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	974.460,41	74,96
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	498.000,00	498.000,00	331.879,27	66,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.043.714,56	86,98
1.2.1- ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.042.698,83	86,89
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	1.015,73	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.458.500,00	1.458.500,00	1.201.660,21	82,39
1.3.1- ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.177.563,02	84,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	58.500,00	58.500,00	24.097,19	41,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	984.059,68	65,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.140.000,00	33.140.000,00	19.465.956,57	58,74
2.1- Cota-Parte FPM	15.625.000,00	15.625.000,00	9.816.154,82	62,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	9.232.526,42	63,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	575.000,00	575.000,00	583.628,40	101,50
2.2- Cota-Parte ICMS	11.850.000,00	11.850.000,00	7.814.677,00	65,95
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	21.899,68	62,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	108.143,80	83,19
2.5- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	451.108,39	11,28
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.972,88	83,60
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.096.500,00	39.096.500,00	24.001.730,70	61,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	1,78	0,09
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	644.900,00	644.900,00	372.867,73	57,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	207.435,30	69,15
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	240.000,00	240.000,00	92.436,00	38,52
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	95.000,00	95.000,00	68.957,71	72,59
5.5- Outras Transferências do FNDE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.900,00	2.900,00	4.038,72	139,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.321.200,00	1.321.200,00	140.613,98	10,64
6.1- Transferências de Convênios	1.320.000,00	1.320.000,00	138.062,30	10,46
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.200,00	1.200,00	2.551,68	212,64
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.968.100,00	1.968.100,00	513.483,49	26,09
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.403.000,00	6.403.000,00	3.621.504,82	56,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.846.505,08	63,67
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.370.000,00	2.370.000,00	1.562.935,22	65,95

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	4.379,92	62,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	21.628,73	83,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	800.000,00	800.000,00	89.408,94	11,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	96.646,93	32,22
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.330.000,00	5.330.000,00	3.750.798,35	70,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.300.000,00	5.300.000,00	3.739.658,01	70,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	11.140,34	37,13
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.103.000,00	-1.103.000,00	118.153,19	-10,71
RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB			Valor	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			118.153,19	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.011.500,00	5.038.556,42	3.946.846,89	78,33	3.946.846,89	78,33
13.1- Com Educação Infantil	1.397.500,00	1.424.556,42	766.982,43	53,84	766.982,43	53,84
13.2- Com Ensino Fundamental	3.614.000,00	3.614.000,00	3.179.864,46	87,99	3.179.864,46	87,99
14- OUTRAS DESPESAS	318.500,00	318.500,00	91.949,19	28,87	91.949,19	28,87
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	318.500,00	318.500,00	91.949,19	28,87	91.949,19	28,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.330.000,00	5.357.056,42	4.038.796,08	75,39	4.038.796,08	75,39
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
16.1 – FUNDEB 60%					0,00	
16.2 – FUNDEB 40%					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					27.056,42	
17.1 – FUNDEB 60%					27.056,42	
17.2 – FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					27.056,42	
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					4.011.739,66	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					104,51	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					2,45	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					-6,96	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					75.435,04	
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2					27.056,42	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.709.500,00	1.828.956,42	1.079.626,86	59,03	982.216,95	53,70
22.1 - Creche	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.679.500,00	1.798.956,42	1.079.626,86	60,01	982.216,95	54,60
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.397.500,00	1.424.556,42	766.982,43	53,84	766.982,43	53,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	374.400,00	312.644,43	83,51	215.234,52	57,49
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.073.000,00	9.875.854,66	8.587.764,30	86,96	6.844.366,59	69,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.932.500,00	3.932.500,00	3.271.813,65	83,20	3.271.813,65	83,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.140.500,00	5.943.354,66	5.315.950,65	89,44	3.572.552,94	60,11
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.782.500,00	11.704.811,08	9.667.391,16	82,59	7.826.583,54	66,87
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL					VALOR	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					118.153,19	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					27.056,42	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4					0,00	
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)					0,00	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6					145.209,61	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6					7.681.373,93	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5					32,00	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	302.000,00	286.938,43	95,01	181.561,45	60,12
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	342.900,00	376.259,83	274.475,37	72,95	150.388,50	39,97
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.423.600,00	1.429.767,80	217.371,68	15,20	171.808,18	12,02
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.068.500,00	2.108.027,63	778.785,48	36,94	503.758,13	23,90
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	12.851.000,00	13.812.838,71	10.446.176,64	75,63	8.330.341,67	60,31
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO			Saldo Até o Bimestre		Cancelado em 2018 (j)	

ENSINO		
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	210.838,18	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	210.838,18	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	341.169,95	147.590,49
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.739.658,01	207.435,30
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.194.559,92	193.910,99
48.1 Orçamento do Exercício	3.928.825,01	176.052,20
48.2 Restos a Pagar	265.734,91	17.858,79
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.140,34	2.625,47
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-102.591,62	163.740,27
51 - (+) AJUSTES	129.238,12	0,00
51.1 Retenções	129.238,12	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	26.646,50	163.740,27
FONTE:		
***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
***3-Caput do art. 212 da CF/1988		
***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4BDE79FF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO - XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / CAMARA / OUTROS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.956.500,00	5.956.500,00	4.535.774,13	76,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.300.000,00	1.300.000,00	974.460,41	74,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.042.698,83	86,89
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.177.563,02	84,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	984.059,68	65,60
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	5.875,47	36,72
Divida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	274.156,97	60,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	90.500,00	90.500,00	76.959,75	85,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.140.000,00	33.140.000,00	19.465.956,57	58,74
Cota-Parte do FPM	15.625.000,00	15.625.000,00	9.816.154,82	62,82
Cota-Parte do ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	451.108,39	11,28
Cota-Parte do IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.253.972,88	83,60
Cota-Parte do ICMS	11.850.000,00	11.850.000,00	7.814.677,00	65,95
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	108.143,80	83,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	35.000,00	35.000,00	21.899,68	62,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	21.899,68	62,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.096.500,00	39.096.500,00	24.001.730,70	61,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.908.030,00	4.908.030,00	4.244.388,10	86,48
Provenientes da União	3.401.730,00	3.401.730,00	3.074.398,84	90,38
Provenientes dos Estados	1.506.300,00	1.506.300,00	1.169.989,26	77,67
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	70.500,00	70.500,00	60.777,69	86,21
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.978.530,00	4.978.530,00	4.305.165,79	86,47

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	14.214.860,00	15.890.014,65	10.592.387,14	66,66	8.760.749,14	55,13
Pessoal e Encargos Sociais	8.581.160,00	10.184.487,48	5.965.657,05	58,58	5.957.891,80	58,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.633.700,00	5.705.527,17	4.626.730,09	81,09	2.802.857,34	49,13
DESPESAS DE CAPITAL	759.870,00	283.384,25	4.539,89	1,60	4.539,89	1,60

Investimentos	759.870,00	283.384,25	4.539,89	1,60	4.539,89	1,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.974.730,00	16.173.398,90	10.596.927,03	65,52	8.765.289,03	54,20
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.958.530,00	7.115.294,04	4.541.401,44	42,86	3.808.503,13	43,45
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.958.530,00	7.115.294,04	4.541.401,44	42,86	3.808.503,13	43,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULAD A A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DOPERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.958.530,00	7.115.294,04	4.541.401,44	42,86	3.808.503,13	43,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PÃšBLICOS DE SAÃšDE (VI) = (IV - V)	10.016.200,00	9.058.104,86	6.055.525,59	22,66	4.956.785,90	10,75

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	20,65
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	1.356.526,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	325.050,48	2.053,09	222.460,22	100.537,17	0,00
Inscritos em 2016	1.685,70	0,00	1.685,70	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	326.736,18	2.053,09	224.145,92	100.537,17	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	**RECURSOS VINCULADOS Á DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. De referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (I)	**% (l / Total I) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	6.300.000,00	7.049.569,75	4.086.826,46	39,00	3.546.207,98	40,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.822.400,00	4.787.147,08	3.350.049,16	32,00	2.370.061,37	27,00
Suporte Profilático e Terapêutico	656.000,00	595.206,78	415.919,84	4,00	358.062,93	4,00
Vigilância Sanitária	197.760,00	143.860,00	7.539,31	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	243.070,00	341.170,82	171.522,52	2,00	171.346,73	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.755.500,00	3.256.444,47	2.565.069,74	24,00	2.319.610,02	26,00
TOTAL	14.974.730,00	16.173.398,90	10.596.927,03	100,00	8.765.289,03	100,00

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Controlador Interno

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:4AF3917E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANEXO ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2018

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 006, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE CARACOL - MS** e as empresas **ADELIA B. DOS SANTOS-ME e MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 070/2018 – Processo nº. 141/2018.

Nome da Empresa: Adelia B. dos Santos-ME
CNPJ: 14.324.562/0001-03 Insc. Estadual:28.371.158-2
Endereço: Rua Baldomero Coenga nº.455 Bairro:Centro
Cidade: Caracol MS CEP:79.270-000 Estado:MS
Telefone: 996119740 Fax:
e-mail:
Responsável:Arlindo Rodrigues dos Santos Filho
CPF:614.996.411-68 RG:773429 SSP/MS

FORNECEDOR....:	228 - ADELIA B. DOS SANTOS - ME				
Código	**Descrição**	**Saldo Inicial(Qtde)**	**Saldo Atual(Qtde)**	**Vr.Unitário**	**Vr.Total**
7154	FILTRO PSL 55	8,00	8	19,040000	152,32
7857	FILTRO PSL 417	8,00	8	49,800000	398,40
8459	FILTRO PSL 123	5,00	5	24,920000	124,60
15482	FILTRO PSL 657/LB657	20,00	20	43,000000	860,00
15483	FILTRO CAV P/ TRATOR MF4283/FBS2/255	4,00	4	16,800000	67,20
15484	FILTRO PSL 744P/930 FBD 744	6,00	6	31,150000	186,90
15485	FILTRO PSL 530/1 MICRO ONIBUS FBS 530/1	6,00	6	36,000000	216,00
15486	FILTRO PSL 339 P/VOLKS 15180/W1170	4,00	4	48,900000	195,60
15487	FILTRO PSL 962 P/MIC ONIBUS/LB962	6,00	6	31,050000	186,30
15488	FILTRO PSL 55 OU TM5 P/ FIORINO /LB55	12,00	12	18,040000	216,48
15489	FILTRO PSD 970 P/ PA E VOLKS 15180/FBS970/1	6,00	6	67,870000	407,22
15490	FILTRO ARS 9838 VOLKS 15180/HD9838	2,00	2	96,000000	192,00
15491	FILTRO PSL 460/1 P/ MIC ONIBUS / FBS 460/1	6,00	6	57,100000	342,60
15492	FILTRO 450/1 P MICRO ONIBUS/ FBS 450/1	6,00	6	48,000000	288,00
15493	FILTRO AR 9837 P/ AGRALE 13000/ HD 9837	2,00	2	141,000000	282,00
15494	FILTRO ASR 837 P/ AGRALE 13000/ HDS 837	2,00	2	75,000000	150,00
15495	FILTRO ASR 9839 P/ VOLKS 26280/ HD 9839	2,00	2	10,160000	20,32
15496	FILTRO PSD 644 P/ CAT 120K/ FBS 960/1	6,00	6	162,000000	972,00
15497	FILTRO P550900 P/ CAT 120K/ NT	6,00	6	271,140000	1.626,84
15498	FILTRO DE AR P782105 P/CAT 120K (HD 3902) / NT	6,00	6	345,000000	2.070,00
15499	FILTRO DE ÓLEO MOTOR P551807 P/ CAT 120K/ LB 417	6,00	6	51,700000	310,20
15500	FILTRO PSL 55 P/ DOBLO/ LB 55	12,00	12	19,040000	228,48
15501	FILTRO DE AR C11127 P/DOBLO/ C11127	6,00	6	62,280000	373,68
15502	FILTRO P/DIREÇÃO HIDRAUL.H601/10	12,00	12	17,560000	210,72
15503	FILTRO ARL 4141 P/ L200 / HLP 4141	2,00	2	62,100000	124,20
15504	FILTRO PSD 530/1 P/ MICRO/ FBS 530/1	6,00	6	39,150000	234,90
15505	FILTRO AR 839 P/VOLKS/ HSD 839	6,00	6	50,800000	304,80
15506	FILTRO PSD 744 P/MICRO/ FBD 744	8,00	8	30,700000	245,60
15507	FILTRO PSL 962 P/ ONIBUS/ LB 962	6,00	6	31,600000	189,60
15508	FILTRO AR 9838 P/ONIBUS / HD9838	4,00	4	89,200000	356,80
15509	FILTRO W 1160 P/ONIBUS /W1160	6,00	6	79,100000	474,60
15510	FILTRO PU 1059 P/ONIBUS / PU 1059X	6,00	6	121,000000	726,00
15511	FILTRO PSD 980/1 P/ONIBUS / FBS980/1	4,00	4	85,800000	343,20
15512	FILTRO PF 420 P/ MICRO/ WK1060/4	4,00	4	161,700000	646,80
15513	FILTRO PSC 706 P/ MICRO / FBD 706	8,00	8	140,000000	1.120,00
15514	FILTRO PEC 3022 P/ONIBUS / CE3022	6,00	6	59,100000	354,60
15515	FILTRO PSL 352 P/MICRO / LB 352	6,00	6	156,000000	936,00
15516	FILTRO PEC 3014 P/ ONIBUS/ PU1059X	6,00	6	97,100000	582,60
15517	FILTRO HU931/5 P/MERCEDES BENS / LE 2003	2,00	2	29,200000	58,40
15518	FILTRO PL 366 P/ MERCEDES BENS / LC 366	2,00	2	20,460000	40,92
15519	FILTRO PSL 519 P/ MERCEDES BENS / LC 519	2,00	2	27,060000	54,12
15520	FILTRO BOSH 1/2 LT P/MERCEDES /FB 161	8,00	8	9,240000	73,92
15521	FILTRO DE AR C20352 P/ MERCEDES BENS / NT	2,00	2	171,000000	342,00
15522	FILTRO DE AR 9836 P/MERCEDES BENS / C27844	2,00	2	155,000000	310,00
15523	FILTRO DO OLEO PSL 158 P/TRITON / LB158	8,00	8	78,150000	625,20
15524	FILTRO MOTOR W7030 P/S10 / LB615	4,00	4	46,000000	184,00
15525	FILTRO OLEO MOTOR HU931/5 P/1519 /LE2003	4,00	4	30,000000	120,00
15526	FILTRO COMB PF 420 P/1519 /WK1060/4	2,00	2	146,000000	292,00
15527	FILTRO COMB PEC 3022 P/1519 / CE3022	2,00	2	59,800000	119,60
15528	FILTRO DE AR 9838 P/1591 /HD9838	2,00	2	96,000000	192,00
15529	FILTRO ASR OF 933 P/1519 /NT	2,00	2	119,000000	238,00
15530	FILTRO PSL 691 P/ASTRA /LB619	4,00	4	15,360000	61,44
15531	FILTRO PSC 999 P/L200 TRITON /FBD998	4,00	4	56,000000	224,00
15532	FILTRO DE AR C11127 P/DOBLO /HD1029	12,00	12	59,000000	708,00
15533	FILTRO P550900 P/CAT 120K /FBS 960/1	4,00	4	215,000000	860,00
15534	FILTRO P551807 P/CAT 120K /LB417	4,00	4	52,830000	211,32
15535	FILTRO R26A50 P/JHON DEERE /FBS 530/1	2,00	2	42,720000	85,44
15536	FILTRO RE600221 P/JHOON DEERE	2,00	2	70,800000	141,60
15537	FILTRO PEC 3154 P/ TRATOR MF	8,00	8	85,750000	686,00
15538	FILTRO R2830M P/VOLKS 15190 / FBS 970/1	6,00	6	86,000000	516,00
15539	FILTRO HIDR PSH 211 P/ TRATOR / HIB 211	4,00	4	154,000000	616,00
15540	FILTRO PEC 3023 P/DUCATO / CE3023	12,00	12	71,770000	861,24
15541	FILTRO RE 45864P/ JHON DEERE /W1254/X	4,00	4	176,610000	706,44
15542	FILTRO PF 420 P/1519 /FBS 480/1	4,00	4	128,000000	512,00
15543	FILTRO R 120 LJ10 LM /FBS 960/1	6,00	6	143,000000	858,00

15544	FILTRO PU 1059X P/15190 /PU1059X	6,00	6	121,000000	726,00
15545	FILTRO 07 W 115436 P/WORKER /HU947/X	4,00	4	37,130000	148,52
15546	FILTRO W1160 P/15190 /W1160	6,00	6	83,000000	498,00
15547	FILTRO PSD 960/1 P/ VOLKS 15180 / FBS 960/1	4,00	4	59,000000	236,00
15548	FILTRO DE AR L4152 P/UNO /HLP4152	6,00	6	29,000000	174,00
15549	FILTRO ARL 8829 P/GM	4,00	4	44,000000	176,00
15550	FILTRO 4147 P/FIORINO /HLP 4147	6,00	6	17,050000	102,30
15551	FILTRO LUB 51806 P/MF 4283	12,00	12	26,100000	313,20
15552	FILTRO COMB 33166 P/ MF 4283 /FBS 2/155	12,00	12	11,860000	142,32
15553	FILTRO COMB PE 3154 P/MF 4283	12,00	12	37,000000	444,00
15554	FILTRO COMB PEC 3014 P/ 15190 /PU 1059 X	6,00	6	117,000000	702,00
15555	FILTRO PSD 981 P/15190 /FBS 960/1	6,00	6	60,000000	360,00
15556	FILTRO AR 9837 P/15190 /HD 9837	4,00	4	136,000000	544,00
15557	FILTRO AS 839 P/15190 /HDS 839	6,00	6	51,000000	306,00
15558	FILTRO 1/2 LT BOSH	6,00	6	9,240000	55,44
15559	FILTRO PSL 560	6,00	6	20,750000	124,50
15560	FILTRO CAV 1LT	8,00	8	18,750000	150,00
15561	FILTRO PSL 442	4,00	4	24,680000	98,72
15562	FILTRO PSL 283	6,00	6	86,000000	516,00
15563	FILTRO FF 1015	6,00	6	85,000000	510,00
15564	FILTRO ASR 9838	6,00	6	88,000000	528,00
15565	FILTRO PSL 158	6,00	6	79,500000	477,00
15566	FILTRO PSD 949	6,00	6	41,700000	250,20
15568	0820309000650010038 FILTRO TRANS / LOC 001BB06	6,00	6	118,000000	708,00
15569	08411000507007 FILTRO /LOC 01BB02	6,00	6	127,000000	762,00
15570	084110001016004 FILTRO /LOC 001BB02	6,00	6	88,000000	528,00
15571	084110001544001 FILTRO /LOC 002BB05	6,00	6	77,000000	462,00
15572	084110001948041 /LOC 002BB02	6,00	6	177,000000	1.062,00
15573	0084110003073001 FILTRO COMB / LOC 002BB02	6,00	6	137,000000	822,00
15574	0841100030730002 FILTRO DE AR /LOC 002BB04	6,00	6	128,000000	768,00
15575	084110003073001 FILTRO COMBUS /LOC 002BB02	6,00	6	134,000000	804,00
15576	OLEO DE MOTOR 1211915157 /LOC 00FF01	5,00	5	340,000000	1.700,00
15577	1211915333 OLEO P/ EIXO VOLVO / LOC 00FF01	5,00	5	490,000000	2.450,00
15579	OLEO 2T 1LT	80,00	80	10,100000	808,00
15580	OLEO 15W40 05 LT	20,00	20	37,000000	740,00
15582	OLEO 15W40 20LT	30,00	30	129,000000	3.870,00
15583	OLEO 90 20LT	30,00	30	143,000000	4.290,00
15584	OLEO 40 20 LT	35,00	35	139,000000	4.865,00
15586	OLEO 15W50 01LT	120,00	120	8,300000	996,00
15587	OLEO 15W40 01LT	35,00	35	9,800000	343,00
15588	GRAXA PARA ROLAMENTO 20KG	20,00	20	214,000000	4.280,00
15590	OLEO DIREÇÃO HIDRAULICA 01 LT	120,00	120	9,300000	1.116,00
15593	FLUOR ARLA 20 LT	20,00	20	41,000000	820,00
15596	OLEO 5W 90 20 LT	4,00	4	151,000000	604,00

Nome da Empresa: Mendes & vieira Comercio de Lubrificantes Ltda
CNPJ: 30.047.029/0001-90 Insc. Estadual:907.769.25-90

Endereço:Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº.1016 Bairro:PQ Danielle

Cidade:Umuarama CEP:87.506-370 Estado:PR

Telefone:(44)984288906 Fax:
e-mail:Wanderlei@lubricall.com.br
Responsável:Benedito Wanderlei Ferreira Mendes
CPF: 513.048.059-72 RG:773429 SSP/MS

FORNECEDOR....:	847 - MENDES & VIEIRA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA				
Código	**Descrição**	**Saldo Inicial(Qtde)**	**Saldo Atual(Qtde)**	**Vr.Unitário**	**Vr.Total**
6258	OLEO 140 20 LT	20,00	20	150,000000	3.000,00
15578	FLUIDO DE FREIO /DOT3	5,00	5	10,000000	50,00
15581	OELO 68 20LT	30,00	30	120,000000	3.600,00
15585	FLUIDO DE FREIO 500ML	200,00	200	7,300000	1.460,00
15589	GRAXA PARA PINOS 20KG	20,00	20	210,000000	4.200,00
15591	OLEO SINTETICO 5W30 01 LT	200,00	200	13,300000	2.660,00
15592	OLEO ATF 01 LT	10,00	10	11,000000	110,00
15594	OLEO W 50 20 LT	4,00	4	220,000000	880,00
15595	OLEO W80 20LT	6,00	6	198,000000	1.188,00

Caracol - MS, 20 de setembro de2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
CPF 614.996.411-68
Adelia B. dos Santos -ME
CNPJ 14.324.562/0001-03

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
CPF 513.048.059-72
Mendes & Vieira Comercio de Lubrificantes LTDA
CNPJ 30.047.029/0001-90

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C9696A06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018- REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Local de realização da sessão: Rua Corumbá, nº 500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS.

Aos 26 dias do mês de setembro de 2018, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JUVENAL ÀVILA DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 406568 SSP/SP e CPF n° 141.238.511-34, residente e domiciliado na Rua Projetada, n° 10 – Santo Antônio – Ladário - MS; e do outro lado **M. GLEBER DA SILVA – ME** devidamente cadastrada no CNPJ nº 97.553.645/0001-93 sediada na Alameda Santo Antônio nº 07 – Bairro: Maria Leite, Corumbá-MS, neste ato representado pelo Sr. Mozaniel Gleber da Silva, casado, portador do CPF nº 484.741.856-53 e RG nº 001.846.718 SSP/MS nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 157/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial – Registro de Preços n° 022/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. o objeto da presente ata é o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeição e kits lanches para atender os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, e Coffe Break para os eventos / ações desenvolvidas pelas Unidades de Saúde, por um período de 12 meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de execução do fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos, nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem executar o fornecimento das refeições, pelo preço do primeiro menor preço, obedecidos à ordem de classificação e os quantitativos proposto.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Execução dos Serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Para assinatura da ata de registro de preços o licitante vencedor deverá:
a) A apresentação de cópia do Certificado de Propriedade do veículo em nome da empresa licitante com condições adequadas de transporte do objeto desta licitação, de modo a garantir proteção contra contaminações e deteriorações.
a.1) O referido veículo deverá possuir "certificado de vistoria do veículo apropriado para transporte do objeto licitado", expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária.
b) Se a licitante apresentar veículo de terceiros, deverá anexar contrato de locação entre o proprietário do veículo e a licitante, devidamente registrado em Cartório Público.
3.2. Não sendo cumprido o disposto acima, será aplicada a sanção pertinente ao primeiro classificado e serão convocados os licitantes remanescentes para apresentar o veículo na foram acima, respeitada a ordem de classificação.
3.2.1. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas a execução dos serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros Municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.4.1. As Adesões previstas na forma do item acima não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas neste edital.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para execução dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria usuária da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a execução, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata
4.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer as refeições a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
4.3. O recebimento das refeições se efetivará, em conformidade com os arts. 73 e 74, da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.4. Recebidos as refeições, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.
4.5. Serão recusados as refeições que não atender às especificações constantes neste Pregão e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição na forma dos subitens 4.2 e 4.3, imediatamente após comunicação da Secretaria Municipal de Saúde.
4.6. As refeições, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.
4.7. Cada fornecimento de refeição deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Contratante, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues;
4.8. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de execução dos serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. O preço registrado será fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira e Equipe de Apoio formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a execução dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente da realização dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Trabalhista, Municipal e Estadual.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.2. Recusa injustificada na execução do contrato:
I - Advertência
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias.
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.4. Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3 (três décimos por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.5. A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.6. As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.7. As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.8. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.
8.9. A defesa deverá estar pautados em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.10. As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.11. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.12. A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 5 (cinco) anos.
8.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA– DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s)Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

LOTE 01

Tabela IV– Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITEM	SERVIÇOS	QTDE.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
01	Fornecimento de refeição (tipo mamitex) – embalagem individual de alumínio, nº 09 descartável. Composição almoço e janta com 720 gramas com produtos de 1ª qualidade, contendo: uma porção de 250 gramas de arroz do tipo agulha longo; uma porção de 100 gramas de feijão de boa qualidade do tipo carioquinha ou preto; uma porção de salada em embalagem individual; uma porção de 70 gramas acompanhamento podendo ser batatas, legumes, cremes ou verduras cozidas ou massas, 250 gramas de carne bovina ou frango com ou sem osso de diferentes formas (assados, refogados, fritos ou empanados).	**7200**	**R$:16,50**	**R$: 118.800,00**
02	Kit Lanche - contendo 1 (uma) lata de refrigerante de 350ml e 2 (dois) salgados fritos ou assados de tamanho médio.	**8000**	**R$: 9,70**	**R$: 77.600,00**
TOTAL R$: 196.400,00				

LOTE 02

Tabela IV– Especificação do Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	V. MÉDIO UNIT.	V. MÉDIO TOTAL
01	Coffe Break para 50 pessoas - café, chá, 2 (dois) tipos de sucos de frutas, 2 (dois) tipos de refrigerantes normal e light, 6 (seis) tipos de variedades de salgados e bolos, pães, sanduíches, doces.	**120**	**R$: 1.190,00**	**R$: 142.800,00**
TOTAL R$: 142.800,00				

Classificação do item 01

1ª Empresa: **M. GLEBER DA SILVA - ME**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 2.239/2013 de 5 de Março de 2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

JUVENAL ÀVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

M. GLEBER DA SILVA – ME
CNPJ nº 97.553.645/0001-93

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:4C4FAC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2018 ANEXO I - BALANCO ORCAMENTARIO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS							Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2018 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.050.600,00	39.050.600,00	6.101.315,36	15,62	24.437.290,27	62,57	14.613.309,73
RECEITAS CORRENTES	36.552.300,00	36.552.300,00	5.907.042,36	16,16	23.338.517,27	63,84	13.213.782,73
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.747.430,00	2.747.430,00	425.851,75	15,50	2.022.653,36	73,61	724.776,64
Impostos	2.628.930,00	2.628.930,00	404.703,27	15,39	1.826.180,19	69,46	802.749,81
Taxas	118.500,00	118.500,00	21.148,48	17,84	196.473,17	165,80	-77.973,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	369.000,00	369.000,00	56.990,48	15,44	238.282,84	64,57	130.717,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	369.000,00	369.000,00	56.990,48	15,44	238.282,84	64,57	130.717,16
RECEITA PATRIMONIAL	201.452,50	201.452,50	11.533,73	5,72	54.401,32	27,00	147.051,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	159,69	0,00	-159,69
Valores Mobiliários	201.452,50	201.452,50	11.533,73	5,72	54.241,63	26,92	147.210,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	176.000,00	176.000,00	39.663,20	22,53	39.663,20	22,53	136.336,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	39.663,20	793,26	39.663,20	793,26	-34.663,20
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.054.417,50	33.054.417,50	5.337.587,63	16,14	20.941.685,83	63,35	12.112.731,67
Transferências da União e de suas Entidades	12.671.550,00	12.671.550,00	1.990.018,60	15,70	7.965.916,71	62,86	4.705.633,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.767.867,50	14.767.867,50	2.380.210,12	16,11	9.134.920,77	61,85	5.632.946,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	1.461,10	3,65	1.461,10	3,65	38.538,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.575.000,00	5.575.000,00	965.897,81	17,32	3.839.387,25	68,86	1.735.612,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.000,00	4.000,00	35.415,57	885,38	41.830,72	1.045,76	-37.830,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	-1.643,92	-41,09	-1.243,92	-31,09	5.243,92
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	37.059,49	0,00	43.074,64	0,00	-43.074,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.498.300,00	2.498.300,00	194.273,00	7,77	1.098.773,00	43,98	1.399.527,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.488.300,00	2.488.300,00	194.273,00	7,80	1.098.773,00	44,15	1.389.527,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.037.900,00	2.037.900,00	194.273,00	9,53	1.098.773,00	53,91	939.127,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.400,00	450.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	854,71	0,00	854,71	0,00	-854,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.050.600,00	39.050.600,00	6.102.170,07	15,62	24.438.144,98	62,58	14.612.455,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.050.600,00	39.050.600,00	6.102.170,07	15,62	24.438.144,98	62,58	14.612.455,02
DÉFICIT (VI)	0,00	558.445,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.050.600,00	39.609.045,13	6.102.170,07	15,40	24.438.144,98	61,69	14.612.455,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.053.000,00	39.149.045,13	1.765.319,50	31.776.100,78	7.372.944,35	4.137.382,71	21.592.954,09	17.556.091,04	22.961.254,99
DESPESAS CORRENTES	32.910.300,00	33.737.643,77	1.050.981,14	28.019.503,62	5.718.140,15	3.414.723,54	19.426.951,83	14.310.691,94	21.010.711,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.031.450,00	15.415.019,18	1.023.882,21	12.461.441,22	2.953.577,96	1.458.258,00	10.770.029,21	4.644.989,97	12.296.945,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	53.000,00	0,00	50.000,00	3.000,00	2.328,82	19.309,90	33.690,10	21.430,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.818.850,00	18.269.624,59	27.098,93	15.508.062,40	2.761.562,19	1.954.136,72	8.637.612,72	9.632.011,87	8.692.335,35
DESPESAS DE CAPITAL	4.762.700,00	5.031.401,36	714.338,36	3.756.597,16	1.274.804,20	722.659,17	2.166.002,26	2.865.399,10	1.950.543,33
INVESTIMENTOS	4.762.700,00	5.031.401,36	714.338,36	3.756.597,16	1.274.804,20	722.659,17	2.166.002,26	2.865.399,10	1.950.543,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.053.000,00	39.149.045,13	1.765.319,50	31.776.100,78	7.372.944,35	4.137.382,71	21.592.954,09	17.556.091,04	22.961.254,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	447.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	58.851,74	292.652,77	167.347,23	312.444,43
Amortização da Dívida Interna	447.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	58.851,74	292.652,77	167.347,23	312.444,43
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	447.000,00	460.000,00	0,00	460.000,00	0,00	58.851,74	292.652,77	167.347,23	312.444,43

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.500.000,00	39.609.045,13	1.765.319,50	32.236.100,78	7.372.944,35	4.196.234,45	21.885.606,86	17.723.438,27	23.273.699,42
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.500.000,00	39.609.045,13	1.765.319,50	32.236.100,78	7.372.944,35	4.196.234,45	21.885.606,86	17.723.438,27	23.273.699,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	854,71	0,00	854,71	0,00	-854,71
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	854,71	0,00	854,71	0,00	-854,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	854,71	0,00	854,71	0,00	-854,71
Impostos	0,00	0,00	854,71	0,00	854,71	0,00	-854,71
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:BDA1059F

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE ANEXO II - DEM. DA EXEC. DAS DESPESAS POR FUNCAOSUBFUNCAO

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — Exercício: 2018

Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2018/ 4º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	38.500.000,00	39.463.864,50	4.308.239,00	34.985.414,28	100,00	4.478.450,22	6.707.579,93	24.504.805,23	100,00	14.959.059,27
Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	222.102,93	1.313.848,38	3,76	496.151,62	293.114,35	1.162.765,37	4,75	647.234,63
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	222.102,93	1.313.848,38	3,76	496.151,62	293.114,35	1.162.765,37	4,75	647.234,63
Judiciária	129.500,00	100.918,42	26.910,26	78.648,42	0,22	22.270,00	29.561,78	71.826,56	0,29	29.091,86
Ação Judiciária	58.000,00	14.300,00	13.900,00	13.900,00	0,04	400,00	13.900,00	13.900,00	0,06	400,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	71.500,00	86.618,42	13.010,26	64.748,42	0,19	21.870,00	15.661,78	57.926,56	0,24	28.691,86
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.707.400,00	3.944.946,40	271.465,61	3.829.486,53	10,95	115.459,87	734.546,60	2.664.093,04	10,87	1.280.853,36
Planejamento e Orçamento	78.000,00	61.175,63	12.568,01	58.175,63	0,17	3.000,00	15.208,55	50.974,75	0,21	10.200,88
Administração Geral	1.008.400,00	1.009.764,53	96.397,43	918.656,85	2,63	91.107,68	183.406,06	683.388,55	2,79	326.375,98
Administração Financeira	2.616.000,00	2.873.506,24	162.500,17	2.852.654,05	8,15	20.852,19	535.931,99	1.929.729,74	7,87	943.776,50
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.594.500,00	3.703.654,54	-154.950,72	2.876.885,03	8,22	826.769,51	456.365,32	1.682.645,60	6,87	2.021.008,94
Administração Geral	73.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	279.000,00	209.000,00	2.793,29	134.295,89	0,38	74.704,11	19.944,98	100.037,37	0,41	108.962,63
Assistência Comunitária	3.242.500,00	3.449.654,54	-157.744,01	2.742.589,14	7,84	707.065,40	436.420,34	1.582.608,23	6,46	1.867.046,31
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	8.684.600,00	9.070.388,44	1.487.716,29	8.583.199,83	24,53	487.188,61	1.595.173,44	5.700.655,38	23,26	3.369.733,06
Administração Geral	1.380.000,00	2.402.406,37	81.638,73	2.320.647,49	6,63	81.758,88	317.153,29	1.231.190,12	5,02	1.171.216,25
Atenção Básica	3.677.600,00	2.924.977,88	887.125,12	2.731.255,25	7,81	193.722,63	658.133,50	1.889.049,55	7,71	1.035.928,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.000,00	3.355.041,93	561.526,44	3.251.151,12	9,29	103.890,81	585.959,18	2.468.934,87	10,08	886.107,06
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	257.767,26	-60.000,00	185.854,23	0,53	71.913,03	16.768,67	41.268,67	0,17	216.498,59
Vigilância Sanitária	400.000,00	120.195,00	17.426,00	94.291,74	0,27	25.903,26	17.158,80	70.212,17	0,29	49.982,83
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	9.832.000,00	9.522.454,31	1.332.235,25	8.223.807,85	23,51	1.298.646,46	1.692.993,22	5.884.171,05	24,01	3.638.283,26
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição	620.000,00	605.000,00	-20.000,00	604.234,38	1,73	765,62	88.854,96	301.515,92	1,23	303.484,08
Ensino Fundamental	7.769.000,00	7.149.451,60	1.134.361,61	6.340.899,47	18,12	808.552,13	1.306.929,62	4.538.997,42	18,52	2.610.454,18
Educação Infantil	1.350.000,00	1.662.480,39	204.360,63	1.220.250,04	3,49	442.230,35	281.780,19	993.283,82	4,05	669.196,57
Educação de Jovens e Adultos	72.000,00	72.000,00	7.481,23	27.901,64	0,08	44.098,36	8.226,87	25.691,51	0,10	46.308,49
Educação Especial	21.000,00	33.522,32	6.031,78	30.522,32	0,09	3.000,00	7.201,58	24.682,38	0,10	8.839,94
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	7.047.000,00	5.825.923,28	884.478,40	5.440.838,01	15,55	385.085,27	1.337.703,17	3.885.653,09	15,86	1.940.270,19
Administração Geral	3.390.000,00	3.296.735,02	355.058,30	3.273.642,04	9,36	23.092,98	636.559,86	2.388.335,02	9,75	908.400,00
Infra-Estrutura Urbana	2.096.000,00	1.226.069,96	193.993,58	875.382,69	2,50	350.687,27	472.215,95	719.412,41	2,94	506.657,55
Serviços Urbanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Extensão Rural	1.400.000,00	995.188,26	170.886,14	995.159,12	2,84	29,14	191.396,44	740.374,74	3,02	254.813,52
Transporte Rodoviário	150.000,00	296.930,04	164.540,38	296.654,16	0,85	275,88	37.530,92	37.530,92	0,15	259.399,12
Habitação	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	66.000,00	805.237,00	1.583,90	768.833,90	2,20	36.403,10	1.583,90	768.833,90	3,14	36.403,10
Promoção da Produção Animal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	65.000,00	804.237,00	1.583,90	768.833,90	2,20	35.403,10	1.583,90	768.833,90	3,14	35.403,10
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	1.462.000,00	2.796.751,17	198.670,47	2.759.042,41	7,89	37.708,76	366.632,35	1.971.603,69	8,05	825.147,48
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Comercial	730.000,00	1.901.451,17	198.670,47	1.896.091,64	5,42	5.359,53	366.632,35	1.277.784,48	5,21	623.666,69
Comercialização	400.000,00	458.000,00	0,00	450.434,88	1,29	7.565,12	0,00	281.303,32	1,15	176.696,68
Turismo	312.000,00	430.300,00	0,00	412.515,89	1,18	17.784,11	0,00	412.515,89	1,68	17.784,11
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	(e)=(a-d)
Comunicações	21.000,00	15.600,00	1.156,85	13.334,96	0,04	2.265,04	1.156,85	13.334,96	0,05	2.265,04
Comunicação Social	21.000,00	15.600,00	1.156,85	13.334,96	0,04	2.265,04	1.156,85	13.334,96	0,05	2.265,04
Energia	370.000,00	376.000,00	-20.000,00	364.374,41	1,04	11.625,59	55.887,27	205.254,49	0,84	170.745,51
Energia Elétrica	370.000,00	376.000,00	-20.000,00	364.374,41	1,04	11.625,59	55.887,27	205.254,49	0,84	170.745,51
Transporte	240.000,00	175.000,00	33.440,93	69.687,32	0,20	105.312,68	10.260,00	38.808,29	0,16	136.191,71
Transporte Rodoviário	240.000,00	175.000,00	33.440,93	69.687,32	0,20	105.312,68	10.260,00	38.808,29	0,16	136.191,71
Desporto e Lazer	415.000,00	189.990,94	23.428,83	153.427,23	0,44	36.563,71	49.508,41	121.284,43	0,49	68.706,51
Desporto Comunitário	415.000,00	189.990,94	23.428,83	153.427,23	0,44	36.563,71	49.508,41	121.284,43	0,49	68.706,51
Encargos Especiais	507.000,00	513.000,00	0,00	510.000,00	1,46	3.000,00	83.093,27	333.875,38	1,36	179.124,62
Serviço da Dívida Interna	507.000,00	513.000,00	0,00	510.000,00	1,46	3.000,00	83.093,27	333.875,38	1,36	179.124,62
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Reserva de Contingência	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.500.000,00	39.463.864,50	4.308.239,00	34.985.414,28	100,00	4.478.450,22	6.707.579,93	24.504.805,23	100,00	14.959.059,27

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal De Administração E Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:62E3793E

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2018 ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS	Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100

1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.617.930,00	2.617.930,00	1.736.280,69	66,32
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	352.960,00	352.960,00	329.503,42	93,35
1.1.1- IPTU	285.000,00	285.000,00	269.475,67	94,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	67.960,00	67.960,00	60.027,75	88,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	386.504,35	52,23
1.2.1- ITBI	740.000,00	740.000,00	386.504,35	52,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	817.970,00	817.970,00	518.880,66	63,44
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	516.901,42	64,61
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	17.970,00	17.970,00	1.979,24	11,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	501.392,26	70,92
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.577.000,00	24.577.000,00	15.322.218,86	62,34
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.889.692,92	69,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.800.000,00	7.800.000,00	5.539.515,88	71,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	350.177,04	100,05
2.2- Cota-Parte ICMS	12.650.000,00	12.650.000,00	8.207.652,65	64,88
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	42.000,00	42.000,00	22.933,28	54,60
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	91.785,16	87,41
2.5- Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	489.897,60	19,60
2.6- Cota-Parte IPVA	780.000,00	780.000,00	620.257,25	79,52
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.194.930,00	27.194.930,00	17.058.499,55	62,73

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	734.500,00	734.500,00	459.225,37	62,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	329.000,00	329.000,00	214.783,57	65,28
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	152.000,00	152.000,00	94.962,00	62,48
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	85.000,00	85.000,00	55.319,66	65,08
5.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	166.500,00	91.728,94	55,09
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.431,20	121,56
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	415.167,50	415.167,50	128.465,34	30,94
6.1- Transferências de Convênios	413.167,50	413.167,50	128.163,30	31,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	302,04	15,10
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.149.667,50	1.149.667,50	587.690,71	51,12

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.775.400,00	4.775.400,00	2.976.050,79	62,32
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.560.000,00	1.560.000,00	1.108.476,30	71,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.530.000,00	2.530.000,00	1.622.896,88	64,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.400,00	8.400,00	4.013,31	47,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	500.000,00	500.000,00	126.221,38	25,24
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.000,00	156.000,00	114.442,92	73,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.600.000,00	5.600.000,00	3.845.293,39	68,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.575.000,00	5.575.000,00	3.839.387,25	68,87
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	5.906,14	23,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	799.600,00	799.600,00	863.336,46	107,97

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	863.336,46
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.474.000,00	3.504.656,90	2.398.772,74	68,45	2.111.615,06	60,25
13.1- Com Educação Infantil	1.007.000,00	1.095.994,43	697.509,00	63,64	559.861,32	51,08
13.2- Com Ensino Fundamental	2.467.000,00	2.408.662,47	1.701.263,74	70,63	1.551.753,74	64,42
14- OUTRAS DESPESAS	2.126.000,00	2.128.796,16	1.269.053,10	59,61	1.055.580,05	49,59
14.1- Com Educação Infantil	221.000,00	412.658,28	204.759,78	49,62	163.154,52	39,54
14.2- Com Ensino Fundamental	1.905.000,00	1.716.137,88	1.064.293,32	62,02	892.425,53	52,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.600.000,00	5.633.453,06	3.667.825,84	65,11	3.167.195,11	56,22

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.453,06
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	33.453,06
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	33.453,06
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.133.742,05
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,58
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	53.016,31
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ***2	33.453,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.500,00	159.000,00	500,00	0,31	500,00	0,31
22.1 - Creche	159.000,00	150.500,00	500,00	0,33	500,00	0,33
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.000,00	500,00	500,00	100,00	500,00	100,00
22.2 - Pré-escola	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.815.000,00	1.684.923,88	1.406.919,61	83,50	1.136.455,21	67,45
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.785.000,00	1.596.137,88	1.331.193,61	83,40	1.136.455,21	71,20
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	88.786,00	75.726,00	85,29	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.982.500,00	1.843.923,88	1.407.419,61	76,33	1.136.955,21	61,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	863.336,46
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.453,06
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	896.789,52
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	240.165,69
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	1,41

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	734.500,00	835.510,08	784.683,82	93,92	419.529,03	50,21
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	900.667,50	1.011.709,99	850.949,99	84,11	452.108,26	44,69
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.635.167,50	1.847.220,07	1.635.633,81	88,55	871.637,29	47,19
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	3.617.667,50	3.691.143,95	3.043.053,42	82,44	2.008.592,50	54,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2017	53.016,31	24,28
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.839.387,25	223.149,97
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.904.080,60	205.167,02
48.1 Orçamento do Exercício	3.904.080,60	205.167,02
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.906,14	197,01
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-5.770,90	18.204,24
51 - (+) AJUSTES	37.795,89	0,00
51.1 Retenções	37.795,89	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINACEIRO CONCILIADO	32.024,99	18.204,24

FONTE:

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:822AF9BC

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 4 BIMESTRE 2018 ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS				Exercício: 2018
Entidades Selecionadas: PREF / CAMARA / FMS / FMAS / FMIS / FMCA / FMHIS / FUNDEB				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.617.930,00	2.617.930,00	1.736.280,69	66,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	269.475,67	94,55
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	740.000,00	740.000,00	386.504,35	52,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	516.901,42	64,61
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	707.000,00	707.000,00	501.392,26	70,92
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.650,00	4.650,00	2.193,02	47,16
Divida Ativa dos Impostos	60.780,00	60.780,00	46.766,84	76,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.500,00	20.500,00	13.047,13	63,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.577.000,00	24.577.000,00	15.322.218,86	62,34
Cota-Parte do FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	5.889.692,92	69,29
Cota-Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	489.897,60	19,60
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	780.000,00	620.257,25	79,52
Cota-Parte do ICMS	12.650.000,00	12.650.000,00	8.207.652,65	64,88
Cota-Parte IPI-Exportação	105.000,00	105.000,00	91.785,16	87,41
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	42.000,00	42.000,00	22.933,28	54,60
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.000,00	42.000,00	22.933,28	54,60
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.194.930,00	27.194.930,00	17.058.499,55	62,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (c)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.079.400,00	2.079.400,00	2.095.650,49	100,78
Provenientes da União	1.608.200,00	1.608.200,00	1.974.118,08	122,75
Provenientes dos Estados	471.200,00	471.200,00	121.532,41	25,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	16.810,50	16.810,50	10.855,89	64,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.096.210,50	2.096.210,50	2.106.506,38	100,49

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f / e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g / e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	8.050.950,00	8.176.272,24	7.770.226,03	95,03	5.338.999,38	65,30
Pessoal e Encargos Sociais	5.260.550,00	4.572.691,40	4.506.744,33	98,56	4.045.525,41	88,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.790.400,00	3.603.580,84	3.263.481,70	90,56	1.293.473,97	35,89
DESPESAS DE CAPITAL	633.650,00	894.116,20	812.973,80	90,92	361.656,00	40,45
Investimentos	633.650,00	894.116,20	812.973,80	90,92	361.656,00	40,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.684.600,00	9.070.388,44	8.583.199,83	94,63	5.700.655,38	62,85
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h / IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i / IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.039.800,00	3.562.426,76	3.285.164,17	38,27	2.062.642,50	36,18
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.039.800,00	3.562.426,76	3.285.164,17	38,27	2.062.642,50	36,18
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.039.800,00	3.562.426,76	3.285.164,17	38,27	2.062.642,50	36,18
TOTAL DAS DESPESAS COM AÃ‡Ã•ES E SERVIÃ‡OS PUBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	5.644.800,00	5.507.961,68	5.298.035,66	56,36	3.638.012,88	26,67
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						**Valor**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =(VI i ou h / IIIb x 100)***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						21,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						**Valor**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						1.079.237,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**INSCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2014)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.677.600,00	2.924.977,88	2.731.255,25	32,00	1.889.049,55	33,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.997.000,00	3.355.041,93	3.251.151,12	38,00	2.468.934,87	43,00
Suporte Profilático e Terapêutico	220.000,00	257.767,26	185.854,23	2,00	41.268,67	1,00
Vigilância Sanitária	400.000,00	120.195,00	94.291,74	1,00	70.212,17	1,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.390.000,00	2.412.406,37	2.320.647,49	27,00	1.231.190,12	22,00
TOTAL	8.684.600,00	9.070.388,44	8.583.199,83	100,00	5.700.655,38	100,00
***1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
***2- O valor apresentado na intercessão com a coluna ‘‘i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no “total j”.						
***3- O valor apresentado na intercessão com a coluna “i” ou com a coluna “h” deverá ser o mesmo apresentado no total “k”.						
***4- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior a o fixa do na LC nº 141/2012						
***5- Durante o Exercício esse valor servirá para monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						
***6- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
***7- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.						

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC MS-008548/O-0

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:DF7FA753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	189.755.846,12	189.755.846,12	53.276.588,20	28,08	107.542.796,67	56,67	82.213.049,45
Receitas Correntes	176.967.846,12	176.967.846,12	52.038.136,80	29,41	106.125.858,57	59,97	70.841.987,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.714.658,00	38.714.658,00	9.471.614,43	24,47	21.198.370,79	54,76	17.516.287,21
Impostos	33.413.654,00	33.413.654,00	9.223.241,35	27,60	20.476.391,06	61,28	12.937.262,94
Taxas	1.243.723,00	1.243.723,00	248.373,08	19,97	721.979,73	58,05	521.743,27
Contribuição de Melhoria	4.057.281,00	4.057.281,00	-	-	-	-	4.057.281,00
Contribuições	5.379.201,04	5.379.201,04	2.841.933,92	52,83	6.356.315,87	118,16	(977.114,83)
Contribuições Sociais	5.379.201,04	5.379.201,04	1.932.017,42	35,92	4.154.998,22	77,24	1.224.202,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	909.916,50	-	2.201.317,65	-	(2.201.317,65)
Receita Patrimonial	10.253.128,04	10.253.128,04	247.818,77	2,42	533.689,24	5,21	9.719.438,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	532.000,00	532.000,00	9.281,43	1,74	15.352,69	2,89	516.647,31

Valores Mobiliários	9.721.127,04	9.721.127,04	238.537,34	2,45	518.336,55	5,33	9.202.790,49
Exploração de Recursos Naturais	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Receita de Serviços	7.282,04	7.282,04	-	-	-	-	7.282,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.281,04	7.281,04	-	-	-	-	7.281,04
Outros Serviços	1,00	1,00	-	-	-	-	1,00
Transferências Correntes	119.824.255,00	119.824.255,00	39.224.319,81	32,73	77.436.031,62	64,62	42.388.223,38
Transferências da União e de suas Entidades	48.779.522,72	48.779.522,72	16.342.816,60	33,50	31.376.964,07	64,32	17.402.558,65
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	42.011.125,20	42.011.125,20	13.597.391,11	32,37	27.383.616,01	65,18	14.627.509,19
Transferências de Instituições Privadas	1.062.002,04	1.062.002,04	28.164,00	2,65	62.828,00	5,92	999.174,04
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.971.604,00	27.971.604,00	9.255.948,10	33,09	18.612.623,54	66,54	9.358.980,46
Transferências de Pessoas Físicas	1,04	1,04	-	-	-	-	1,04
Outras Receitas Correntes	2.789.322,00	2.789.322,00	252.449,87	9,05	601.451,05	21,56	2.187.870,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	505.320,00	505.320,00	138.599,89	27,43	382.295,12	75,65	123.024,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.001.001,00	2.001.001,00	113.849,98	5,69	219.155,93	10,95	1.781.845,07
Demais Receitas Correntes	283.001,00	283.001,00	-	-	-	-	283.001,00
Receitas de Capital	12.788.000,00	12.788.000,00	1.238.451,40	9,68	1.416.938,10	11,08	11.371.061,90
Operações de Crédito	4.368.000,00	4.368.000,00	-	-	128.448,30	2,94	4.239.551,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.368.000,00	4.368.000,00	-	-	128.448,30	2,94	4.239.551,70
Alienação de Bens	208.000,00	208.000,00	-	-	-	-	208.000,00
Alienação de Bens Móveis	208.000,00	208.000,00	-	-	-	-	208.000,00
Transferências de Capital	8.212.000,00	8.212.000,00	1.238.451,40	15,08	1.288.489,80	15,69	6.923.510,20
Transferências da União e de suas Entidades	5.620.000,00	5.620.000,00	1.238.451,40	22,04	1.288.489,80	22,93	4.331.510,20
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	2.592.000,00	2.592.000,00	-	-	-	-	2.592.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.070.000,00	9.070.000,00	3.301.290,39	36,40	7.560.792,67	83,36	1.509.207,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	198.825.846,12	198.825.846,12	56.577.878,59	28,46	115.103.589,34	57,89	83.722.256,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	198.825.846,12	198.825.846,12	56.577.878,59	28,46	115.103.589,34	57,89	83.722.256,78
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	198.825.846,12	198.825.846,12	56.577.878,59	28,46	115.103.589,34	57,89	83.722.256,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.657.144,08	-	-	1.657.144,08	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.657.144,08	-	-	1.657.144,08	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.300.246,12	191.585.890,20	33.680.500,78	135.803.105,51	55.782.784,69	50.687.941,36	93.967.845,07	97.618.045,13	91.284.704,56	-
DESPESAS CORRENTES	161.870.815,84	162.436.221,76	29.265.613,33	127.408.568,21	35.027.653,55	49.132.143,29	91.821.971,07	70.614.250,69	89.506.633,56	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.033.395,72	97.763.875,72	13.710.909,16	79.462.995,27	18.300.880,45	33.705.177,61	65.656.978,22	32.106.897,50	65.562.901,21	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	478.226,52	14.380,97	224.274,08	253.952,44	52.839,33	191.457,57	286.768,95	191.457,57	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	62.187.420,12	64.194.119,52	15.540.323,20	47.721.298,86	16.472.820,66	15.374.126,35	25.973.535,28	38.220.584,24	23.752.274,78	-
DESPESAS DE CAPITAL	24.069.930,20	24.790.168,36	4.414.887,45	8.394.537,30	16.395.631,06	1.555.798,07	2.145.874,00	22.644.294,36	1.778.071,00	-
INVESTIMENTOS	24.069.930,20	24.790.168,36	4.414.887,45	8.394.537,30	16.395.631,06	1.555.798,07	2.145.874,00	22.644.294,36	1.778.071,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.359.500,08	4.359.500,08	-	-	4.359.500,08	-	-	4.359.500,08	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.025.600,00	7.293.100,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.607.283,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.718.052,25	5.575.047,75	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	196.325.846,12	198.878.990,20	36.249.608,04	141.488.922,17	57.390.068,03	53.326.684,27	99.542.892,82	99.336.097,38	96.859.752,31	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	2.500.000,00	2.500.000,00	300.000,00	2.460.000,00	40.000,00	773.048,60	1.625.423,44	874.576,56	1.625.423,44	-
Amortização da Dívida Interna	2.500.000,00	2.500.000,00	300.000,00	2.460.000,00	40.000,00	773.048,60	1.625.423,44	874.576,56	1.625.423,44	-
Outras Dívidas	2.500.000,00	2.500.000,00	300.000,00	2.460.000,00	40.000,00	773.048,60	1.625.423,44	874.576,56	1.625.423,44	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	198.825.846,12	201.378.990,20	36.549.608,04	143.948.922,17	57.430.068,03	54.099.732,87	101.168.316,26	100.210.673,94	98.485.175,75	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.935.273,08	-	16.618.413,59	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	198.825.846,12	201.378.990,20	36.549.608,04	143.948.922,17	-	54.099.732,87	115.103.589,34	100.210.673,94	115.103.589,34	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.070.000,00	9.070.000,00	3.301.290,39	36,40	7.560.792,67	-	1.509.207,33
Receitas Correntes Intraorçamentárias	9.070.000,00	9.070.000,00	3.301.290,39	36,40	7.560.792,67	-	1.509.207,33
Contribuições	7.900.000,00	7.900.000,00	2.536.648,31	32,11	6.037.226,49	-	1.862.773,51
Contribuições Sociais	7.900.000,00	7.900.000,00	2.536.648,31	32,11	6.037.226,49	-	1.862.773,51
Outras Receitas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	764.642,08	65,35	1.523.566,18	-	(353.566,18)
Demais Receitas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	764.642,08	65,35	1.523.566,18	-	(353.566,18)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.025.600,00	7.293.100,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.607.283,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.718.052,25	5.575.047,75	-
DESPESAS CORRENTES	6.025.600,00	7.293.100,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.607.283,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.718.052,25	5.575.047,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.025.600,00	7.075.700,00	2.569.107,26	5.685.816,66	1.389.883,34	2.638.742,91	5.575.047,75	1.500.652,25	5.575.047,75	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	217.400,00	-	-	217.400,00	-	-	217.400,00	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, GABINETE DO PREFEITO, 25/Set/2018, 14h e 23m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Renato Napolitano de Souza
Código Identificador:3A5A54ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTA TÉCNICA Nº 001/2018/SEMED/DEPARTAMENTO DE ENSINO E ADMINISTRAÇÃO

Data: 21 de setembro de 2018
Interessado: Rede Municipal de Ensino
Assunto: Orientações para o simulado
Comissão Elaboradora: Técnicas Pedagógicas do Departamento de Ensino, Departamento da Administração/Educação, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino.

I – OBJETIVO

Com objetivo de atender a meta nº 07 do Plano Municipal de Educação (PME) no que se refere à Qualidade na Educação, a Secretaria Municipal de Educação implementa o simulado para o segundo semestre de 2018.

• O simulado será agendado pela Secretaria Municipal de Educação, Diretores e Coordenadores da Rede Municipal de Ensino.
• O simulado será único em toda a Rede Municipal de Ensino.
• A prova será constituída por questões de **múltipla escolha de (A a D)** e por uma **proposta de redação** observando os conteúdos desenvolvidos no **segundo semestre**.
• As questões de múltipla escolha e a proposta de redação serão formuladas conforme as orientações descritas no referencial curricular do município e dos critérios estabelecidos no item III.
• Caberá a equipe pedagógica de cada instituição definir se a nota do simulado **substituirá a nota da avaliação bimestral.**

II – SOBRE AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA, OBSERVAR QUE:

• As questões do simulado terão a mesma metodologia de elaboração de questões de avaliação em larga escala (ANA, PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL).

• O simulado do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental I será composto de **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 05 (cinco) de Ciências, 02 (duas) de História e 03 (três) de Geografia.

• O simulado do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I será composto de **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de

Matemática, 10 (dez) de Ciências, 05 (cinco) de História e 05 (cinco) de Geografia.

• As disciplinas de **Arte** e **Educação Física** do 2º ao 5º Ano do Ensino Fundamental I **não** serão avaliadas no simulado

• O simulado do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II será composto de **70 (setenta) questões** de múltipla escolha, sendo: 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de Ciências, 10 (dez) de História, 10 (dez) de Geografia, 10 (dez) de Arte e 10 (dez) de Língua Estrangeira Moderna Inglês.

• A disciplina de **Educação Física** no Fundamental II não será avaliada no simulado.

III – REDAÇÃO

Para as turmas de 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, a proposta de redação terá como tema **O Brasil que queremos**, com o valor 10,0 (dez) e obedecerá aos seguintes critérios de correção:

Aspectos composicionais e gramaticais	Pontuação máxima	Pontuação do professor
- apresentação visual (legibilidade, margem, paragrafação e título);	1,0	
- adequação ao gênero proposto;	1,0	
- relação de sentido entre as partes do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão);	2,0	
- criatividade;	1,0	
- convenções da escrita: ortografia, separação silábica, emprego de letras maiúsculas e minúsculas, pontuação.	5,0	
Total		

· Para as turmas de 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental, a proposta de redação terá como tema **Redes Sociais e uso do Fake News**, com o valor 10 (dez) e obedecerá aos seguintes critérios de correção:

Aspectos composicionais e gramaticais	Pontuação máxima	Pontuação do professor
- apresentação visual (legibilidade, margem, paragrafação e título);	1,0	
- aborda o tema e o gênero proposto de maneira clara e explícita;	1,0	
- encadeamento das ideias, de modo que cada parágrafo apresente informações coerentes e repertórios diversificado de recursos coesivos (substituição de termos ou expressões por pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos; substituição de termos ou expressões por sinônimos, hipônimos, hiperônimos e advérbios) para resumir ou retomar o que já foi dito;	4,0	
- convenções da escrita: ortografia, separação silábica, uso adequado de pontuação, uso de acentuação gráfica, uso de letras maiúsculas e minúsculas, domínio de concordância (nominal e verbal) e regência (verbal e nominal);	3,0	
- originalidade e criatividade.	1,0	
Total		

IV – OBSERVAÇÕES

OBSERVAÇÃO 1: As redações, após as devidas correções, deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Ensino da SEMED, até o dia **07 de dezembro** do corrente ano.

OBSERVAÇÃO 2: A prova do simulado para o **2º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
se redigida em LETRA MAIÚSCULA;
ser formatada com fonte 12, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa frente e verso;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

OBSERVAÇÃO 3: A prova do simulado para o **3º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
ser formatada com fonte 12, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa frente e verso;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

OBSERVAÇÃO 4: A prova do simulado para as turmas do **4º ao 9º ano** do Ensino Fundamental deverá:
contemplar as alternativas (A), (B), (C), (D) para cada questão;
ter referência com fonte 8;
ser formatada com fonte 14, arial, justificado, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior e inferior 1,5, direita e esquerda 2,0;
ser impressa em livreto;
Não deverá conter na formatação: colunas, caixa de texto, cabeçalho, bordas da página, número de páginas.

V – DAS PROVAS
A coordenação de cada unidade escolar deverá orientar os professores na elaboração e formatação do simulado.
Cada unidade escolar enviará **03 questões de múltipla escolha de (A a D)**, **com gabarito por disciplina do Ensino Fundamental I** e **05 questões do Ensino fundamental II** para o e-mail **simuladosemece@gmail.com,** impreterivelmente **até 19/10/2018.**
O conteúdo do simulado será composto por assuntos estudados no decorrer do 2º semestre letivo.

• **As questões devem ser** elaboradas de forma a apresentarem uma situação problema clara e objetiva. Devem ser respondidas por meio da escolha de uma das alternativas de resposta compostas por **um gabarito** (espera-se que o aluno já tenha vivenciado atividades semelhantes em sala de aula).

Nas alternativas de resposta não se deve misturar assuntos, criar detalhes para falsear, variar o foco, introduzir termos dúbios ou controversos, nem palavras que são pistas de resposta.

• Para o 2º Ano não haverá gabarito.
• A Semed enviará até **12/11/2018** no e-mail de cada unidade escolar as provas para impressão.
• Após a aplicação e correção da prova do simulado, os coordenadores deverão apresentar os resultados organizados estatisticamente ao departamento pedagógico no prazo máximo de até **07/12/2018**.
• Estruturação e composição da prova:

Ano	Disciplina	Quantidade de questões
2º e 3 º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	05
	História	03
	Geografia	02
4º e 5º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	10
	História	05
	Geografia	05
6º ao 9º	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Ciências	10
	História	10
	Geografia	10
	Arte	10
	L.E. M Inglês	10

VI – INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DO SIMULADO
Cronograma

26/11/2018	Simulado de Redação
27/11/2018	Simulado de Língua Portuguesa e L.E.M .Inglês
28/11/2018	Simulado de Arte, História/Geografia.
29/11/2018	Matemática, Ciências.

Aplicação:
Além dos cadernos de questões, a escola providenciará por dia de prova para aplicação do simulado, um envelope contendo: lista de presença da turma, cartões-resposta, folha para transcrição da prova de redação.
Durante a aplicação, o professor aplicador **não está autorizado** a fazer nenhuma interferência na resolução das questões.

1 – Antes da chegada dos alunos, o professor aplicador deverá escrever no quadro:
INÍCIO DA PROVA _____ HORAS
TÉRMINO DA PROVA _____ HORAS
DURAÇÃO DA PROVA: _____

2 – Antes do início do simulado, o professor aplicador deverá:
Orientar os alunos que mantenha sobre a carteira apenas o material necessário para fazer o simulado (lápis, borracha, caneta).
Distribuir o caderno de questões e a folha de redação. Pedir aos alunos que **NÃO** abram até que seja dado o sinal de início da prova.
Orientar os alunos a preencherem o nome completo e sala no cabeçalho de identificação do cartão-resposta e do caderno de questões.
Distribuir o cartão-resposta aos alunos juntamente com a assinatura na lista de presença.
Comunicar aos alunos que só poderão entregar a prova após 50 minutos do seu início.

3 – Durante a aplicação do simulado, o professor aplicador deverá:
Manter-se em pé circulando pela sala durante todo o período da aplicação da prova.
Não poderá esclarecer qualquer questão sobre o conteúdo das provas, individual ou coletivamente.
Não deverá questionar as opções de respostas, rasuras ou preenchimento do cartão-resposta.
Deverá conferir somente se o cartão-resposta do estudante está assinado.
Deverá monitorar e avisar aos alunos sobre o tempo restante disponível, 30 minutos antes do término da prova.
Deverá escrever **AUSENTE**, na lista de presença, em frente ao nome do estudante que não comparecer ao simulado.

4 – Após o simulado, o professor aplicador deverá:
Recolher os cartões-resposta e as folhas de redação.
Organizar os cartões-resposta e as folhas de redação em ordem crescente (conforme sequência apresentada na lista de presença).
Conferir se todos os cartões-resposta e as folhas de redação estão assinados.
Colocar nos envelopes a Lista de Presença e os cartões-resposta, inclusive os cartões não utilizados, lacrando-o.
Entregar o envelope com a lista de Presença e os cartões-resposta a coordenação pedagógica.
O professor DEVERÁ assinar a lista de controle na devolução dos envelopes contento a lista de presença e cartão-resposta com a coordenadora responsável.

VII – Formação Continuada para aplicação do Simulado

Data	Escola Municipal	Local	Horário
24/09	Dona Maria Paula de Oliveira Capitão Altino Lopes João Chaves dos Santos	Escola Municipal Profª. Maria Luiza Correa Machado	15h
25/09	Major Francisco Faustino Dias	Escola Municipal Major Francisco Faustino Dias	17h
26/09	Ignácio José da Silva Liduvina Motta Camargo	Escola Municipal Liduvina Motta Camargo	17h
	Maria Luiza Correa Machado	Escola Municipal Profª. Maria Luiza Correa Machado	14h

VIII – Cronograma

Envio das questões para Semed	**19 de outubro**
Envio de provas para impressão	**12 de novembro**
Aplicação do Simulado	**26 a 29 de novembro**
Envio das Redações e Estatística do Simulado	**07 de dezembro**

Prof. Esp. Solange Aparecida Miziara Severino

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:A83951B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO NO DIARIO 2065 DE 27/03/2018

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)						
ISOLADO:16 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**147.394,00**	**767.524,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**13.100,35**	**695.835,81**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**147.394,00**	**747.778,22**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAI**		0,00	**176.055,84**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**147.394,00**	**747.778,22**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**176.055,84**
CAIXA	F	0,00	690.459,20				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	1.282,67	1.282,67	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	139.051,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	146.111,33	56.036,35	FGTS	F	0,00	37.004,46
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**19.746,04**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**5.232,96**	**474.356,96**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**19.746,04**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**5.232,96**	**474.356,96**
CRÉDITOS A RECEBER POR	F	0,00	19.366,96	FORNECEDORES NACIONAIS	F	5.232,96	474.356,96

REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE							
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	F	0,00	379,08	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**4.954,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.483.437,43**	**2.720.019,81**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**4.954,28**
IMOBILIZADO		**2.483.437,43**	**2.720.019,81**	RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR	F	0,00	4.954,28
BENS MOVEIS		**2.617.917,76**	**2.738.654,70**	**DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**7.867,39**	**40.468,73**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	2.901,80	406,80	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**7.867,39**	**40.468,73**
BENS DE INFORMÁTICA	P	66.408,41	72.942,09	CONSIGNAÇÕES	F	7.867,39	40.468,73
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.148.861,45	2.296.910,78	**TOTAL PASSIVO**		**13.100,35**	**695.835,81**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	363.346,10	368.395,03				
VEÍCULOS	P	36.400,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS IMÓVEIS		**29.990,00**	**14.990,00**	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	29.990,00	14.990,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-164.470,33**	**-33.624,89**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**2.617.731,08**	**2.791.708,26**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-164.470,33	-33.624,89	**PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL**		**3.350,62**	**3.350,62**
TOTAL		**2.630.831,43**	**3.487.544,07**	**PATRIMÔNIO SOCIAL**		**3.350,62**	**3.350,62**
				PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P	3.350,62	3.350,62
				RESULTADOS ACUMULADOS		**2.614.380,46**	**2.788.357,64**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**2.614.380,46**	**2.788.357,64**
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	-173.977,18	2.784.181,50
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	2.788.357,64	4.176,14
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.617.731,08**	**2.791.708,26**
TOTAL						**2.630.831,43**	**3.487.544,07**

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	PERÍODO				
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	147.394,00	767.524,26	PASSIVO FINANCEIRO (13.100,35)+ Restos não Processado(56.889,57)	69.989,92	767.337,64
ATIVO PERMANENTE	2.483.437,43	2.720.019,81	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				2.560.841,51	2.720.206,43

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente
116.585.638-75

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5
639.015.101-25

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2017	Dezembro(31/12/2017)				
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**657.533,89**	**205.680,42**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	657.533,89	205.680,42
TOTAL				**657.533,89**	**205.680,42**

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente
116.585.638-75

ENEDILSON MAROCCO
Contador CRC/MS 007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:B2938A93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 1 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	

RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	159.502.000,00	159.502.000,00	24.687.979,21	15,48	102.825.462,18	64,47	56.676.537,82
RECEITAS CORRENTES	151.245.000,00	151.245.000,00	24.282.979,21	16,06	101.302.702,76	66,98	49.942.297,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	15.423.000,00	15.423.000,00	2.687.441,86	17,42	14.306.811,60	92,76	1.116.188,40
Impostos	14.370.000,00	14.370.000,00	2.319.627,60	16,14	12.807.596,44	89,13	1.562.403,56
Taxas	1.053.000,00	1.053.000,00	367.814,26	34,93	1.499.215,16	142,38	-446.215,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.751.000,00	5.751.000,00	211.194,82	3,67	3.267.366,75	56,81	2.483.633,25
Contribuições Sociais	3.751.000,00	3.751.000,00	0,00	0,00	1.989.347,38	53,04	1.761.652,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	211.194,82	10,56	1.278.019,37	63,90	721.980,63
RECEITA PATRIMONIAL	8.545.500,00	8.545.500,00	72.638,12	0,85	2.908.773,13	34,04	5.636.726,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	9.861,30	98,61	29.273,92	292,74	-19.273,92
Valores Mobiliários	8.535.500,00	8.535.500,00	62.776,82	0,74	2.879.499,21	33,74	5.656.000,79
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	136.440,60	272,88	173.782,38	347,56	-123.782,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	132.468,91	264,94	161.877,51	323,76	-111.877,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	3.971,69	0,00	11.904,87	0,00	-11.904,87
TRANSFERENCIAS CORRENTES	121.474.500,00	121.474.500,00	21.163.802,38	17,42	80.585.303,70	66,34	40.889.196,30
Transferências da União e suas Entidades	51.022.500,00	51.022.500,00	8.048.320,95	15,77	30.539.689,25	59,86	20.482.810,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	39.282.000,00	39.282.000,00	7.702.837,65	19,61	28.598.271,50	72,80	10.683.728,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	270.000,00	270.000,00	19.434,24	7,20	19.434,24	7,20	250.565,76
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.900.000,00	30.900.000,00	5.393.209,54	17,45	21.427.908,71	69,35	9.472.091,29
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	11.461,431.146,14		60.665,206.066,52		-59.665,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	8.963,66	0,00	33.051,27	0,00	-33.051,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	18.661,071.866,11		-17.661,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.497,77	0,00	8.952,86	0,00	-8.952,86
RECEITAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	405.000,00	4,90	1.522.759,42	18,44	6.734.240,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	8.257.000,00	8.257.000,00	405.000,00	4,90	1.522.759,42	18,44	6.734.240,58
Transferências da União e de suas Entidades	5.882.000,00	5.882.000,00	405.000,00	6,89	1.407.759,42	23,93	4.474.240,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.375.000,00	2.375.000,00	0,00	0,00	115.000,00	4,84	2.260.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
RECEITAS CORRENTES	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
Contribuições Sociais	7.998.000,00	7.998.000,00	0,00	0,00	5.459.348,76	68,26	2.538.651,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	167.500.000,00	167.500.000,00	24.687.979,21	14,74	108.284.810,94	64,65	59.215.189,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.862.242,94		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.862.242,94		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)		BIMESTRE	JAN A AGO (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	146.925.000,00	155.437.527,31	17.096.290,41	120.394.676,26	35.042.851,05	22.240.940,93	87.049.649,09	68.387.878,22	84.172.187,49	0,00
DESPESAS CORRENTES	131.883.000,00	138.419.991,98	16.028.754,05	113.765.788,74	24.654.203,24	21.148.887,03	83.455.481,22	54.964.510,76	81.261.120,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80.887.000,00	78.571.706,50	5.964.975,58	63.731.456,19	14.840.250,31	12.295.553,60	51.945.002,35	26.626.704,15	51.485.082,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	30.000,00	22.891,00	0,00	0,00	22.891,00	0,00	0,00	22.891,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.966.000,00	59.825.394,48	10.063.778,47	50.034.332,55	9.791.061,93	8.853.333,43	31.510.478,87	28.314.915,61	29.776.038,33	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.367.000,00	16.759.535,33	1.067.536,36	6.628.887,52	10.130.647,81	1.092.053,90	3.594.167,87	13.165.367,46	2.911.067,01	0,00
INVESTIMENTOS	10.232.000,00	13.932.526,00	1.089.536,36	3.828.878,19	10.103.647,81	549.915,86	1.429.569,13	12.502.956,87	1.121.232,12	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.130.000,00	2.822.009,33	-22.000,00	2.800.009,33	22.000,00	542.138,04	2.164.598,74	657.410,59	1.789.834,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.675.000,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	2.877.284,24	3.335.623,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	2.877.284,24	3.335.623,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	2.877.284,24	3.335.623,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	36.742.965,55	23.108.487,39	90.807.012,80	71.265.162,46	87.507.811,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	36.742.965,55	23.108.487,39	90.807.012,80	71.265.162,46	87.507.811,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			17.477.798,14		20.776.999,92	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	153.582.000,00	162.072.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71		23.108.487,39	108.284.810,94		108.284.810,94	0,00
RESERVA DO RPPS	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:16172E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 2 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.843.000,00	168.955.527,31	17.096.290,41	120.394.676,26	96,06	48.560.851,05	22.240.940,93	87.049.649,09	95,86	81.905.878,22	0,00
Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	851.596,32	4.043.591,49	3,23	2.473.408,51	942.881,12	3.868.661,39	4,26	2.648.338,61	0,00
Ação Legislativa	6.517.000,00	6.517.000,00	851.596,32	4.043.591,49	3,23	2.473.408,51	942.881,12	3.868.661,39	4,26	2.648.338,61	0,00
Judiciária	16.000,00	70.000,00	-83,91	6.707,05	0,01	63.292,95	725,08	3.690,52	0,00	66.309,48	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	70.000,00	-83,91	6.707,05	0,01	63.292,95	725,08	3.690,52	0,00	66.309,48	0,00
Administração	20.324.000,00	22.754.365,46	493.246,15	21.956.691,36	17,52	797.674,10	4.040.965,09	15.251.066,46	16,80	7.503.299,00	0,00
Administração Geral	20.213.000,00	22.618.898,21	478.486,15	21.842.604,11	17,43	776.294,10	4.031.846,69	15.229.959,21	16,77	7.388.939,00	0,00
Assistência ao Povos Indígenas	111.000,00	135.467,25	14.760,00	114.087,25	0,09	21.380,00	9.118,40	21.107,25	0,02	114.360,00	0,00
Segurança Pública	18.000,00	3.646,49	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00
Administração Geral	18.000,00	3.646,49	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00	71,72	0,00	3.574,77	0,00
Assistência Social	6.641.000,00	7.986.736,23	422.927,33	4.931.837,06	3,94	3.054.899,17	924.483,28	3.519.254,56	3,88	4.467.481,67	0,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência ao Portador da Deficiência	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	500.000,00	924.826,81	100.837,43	344.966,08	0,28	579.860,73	75.983,92	163.898,91	0,18	760.927,90	0,00
Assistência Comunitária	6.098.000,00	7.018.909,42	322.089,90	4.586.870,98	3,66	2.432.038,44	848.499,36	3.355.355,65	3,70	3.663.553,77	0,00
Previdência Social	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,54	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	3,48	4.201.593,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.962.000,00	7.362.000,00	0,00	3.183.631,62	2,54	4.178.368,38	0,00	3.160.406,99	3,48	4.201.593,01	0,00
Saúde	34.534.000,00	36.991.098,48	4.846.934,77	23.691.731,87	18,90	13.299.366,61	5.324.743,75	19.907.041,52	21,92	17.084.056,96	0,00
Administração Geral	5.662.000,00	5.891.284,54	1.148.885,73	4.608.113,82	3,68	1.283.170,72	885.204,30	3.687.087,94	4,06	2.204.196,60	0,00
Atenção Básica	13.311.000,00	14.096.083,02	2.140.681,89	8.448.847,89	6,74	5.647.235,13	2.203.075,33	7.996.112,56	8,81	6.099.970,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	14.839.906,92	1.113.546,47	8.759.758,21	6,99	6.080.148,71	1.839.021,47	6.784.673,87	7,47	8.055.233,05	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	237.739,46	912.548,17	0,73	15.375,83	198.037,88	518.985,86	0,57	408.938,14	0,00
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	2.602,18	309.342,46	0,25	85.057,54	1.657,10	299.249,98	0,33	95.150,02	0,00
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	841.500,00	203.479,04	653.121,32	0,52	188.378,68	197.747,67	620.931,31	0,68	220.568,69	0,00
Trabalho	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,64	0,01	256.838,33	613.014,96	0,68	186.185,04	0,00
Fomento ao Trabalho	400.000,00	799.200,00	0,00	799.199,99	0,64	0,01	256.838,33	613.014,96	0,68	186.185,04	0,00
Educação	49.907.000,00	51.737.625,22	7.171.621,28	48.751.247,06	38,90	2.986.378,16	8.245.948,10	32.008.914,72	35,25	19.728.710,50	0,00
Alimentação e Nutrição	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.973.649,89	2,37	26.350,11	518.569,36	1.758.965,79	1,94	1.241.034,21	0,00
Ensino Fundamental	33.269.000,00	36.626.656,27	6.319.064,63	34.924.903,80	27,87	1.701.752,47	5.844.701,14	22.844.075,90	25,16	13.782.580,37	0,00
Ensino Superior	1.190.000,00	1.190.000,00	-1,00	1.089.839,25	0,87	100.160,75	174.988,88	957.361,20	1,05	232.638,80	0,00
Educação Infantil	12.014.000,00	10.400.768,95	839.757,65	9.252.862,29	7,38	1.147.906,66	1.652.662,88	6.218.223,10	6,85	4.182.545,85	0,00
Educação Especial	434.000,00	520.200,00	12.800,00	509.991,83	0,41	10.208,17	55.025,84	230.288,73	0,25	289.911,27	0,00
Cultura	472.000,00	720.300,00	199.500,00	584.947,34	0,47	135.352,66	193.603,09	381.513,34	0,42	338.786,66	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	15.000,00	59.824,00	0,00	55.824,00	0,04	4.000,00	0,00	39.760,30	0,04	20.063,70	0,00
Difusão Cultural	457.000,00	660.476,00	199.500,00	529.123,34	0,42	131.352,66	193.603,09	341.753,04	0,38	318.722,96	0,00
Urbanismo	3.076.000,00	3.257.732,50	166.328,90	673.364,05	0,54	2.584.368,45	164.979,61	481.943,95	0,53	2.775.788,55	0,00
Administração Geral	736.000,00	736.000,00	134.871,05	460.892,97	0,37	275.107,03	74.965,49	350.051,39	0,39	385.948,61	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.493.000,00	1.794.150,00	0,00	161.183,11	0,13	1.632.966,89	82.047,57	117.336,09	0,13	1.676.813,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	847.000,00	727.582,50	31.457,85	51.287,97	0,04	676.294,53	7.966,55	14.556,47	0,02	713.026,03	0,00
Habitação	144.000,00	14.417,50	0,00	11.417,50	0,01	3.000,00	1.171,68	4.431,44	0,00	9.986,06	0,00
Administração Geral	100.000,00	11.417,50	0,00	11.417,50	0,01	0,00	1.171,68	4.431,44	0,00	6.986,06	0,00
Habitação Urbana	44.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Saneamento	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	500.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.184.000,00	3.223.859,00	1.156.218,94	3.082.133,49	2,46	141.725,51	527.849,45	1.712.223,12	1,89	1.511.635,88	0,00
Administração Geral	56.000,00	74.680,00	11.280,00	64.310,14	0,05	10.369,86	2.572,58	41.898,69	0,05	32.781,31	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.118.000,00	3.113.379,00	1.143.603,66	2.994.216,14	2,39	119.162,86	520.769,67	1.650.452,50	1,82	1.462.926,50	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	35.800,00	1.335,28	23.607,21	0,02	12.192,79	4.507,20	19.871,93	0,02	15.928,07	0,00
Agricultura	1.303.000,00	1.422.520,00	68.565,17	592.272,61	0,47	830.247,39	95.569,25	386.213,40	0,43	1.036.306,60	0,00
Administração Geral	613.000,00	685.253,00	66.151,40	586.745,84	0,47	98.507,16	93.155,48	380.686,63	0,42	304.566,37	0,00
Abastecimento	9.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	681.000,00	697.267,00	2.413,77	5.526,77	0,00	691.740,23	2.413,77	5.526,77	0,01	691.740,23	0,00

Organização Agrária	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Reforma Agrária	250.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
Indústria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Comércio e Serviços	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Turismo	269.000,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00
Energia	2.506.000,00	2.443.230,55	-24.790,30	1.040.044,47	0,83	1.403.186,08	215.771,41	860.377,76	0,95	1.582.852,79	0,00
Energia Elétrica	2.506.000,00	2.443.230,55	-24.790,30	1.040.044,47	0,83	1.403.186,08	215.771,41	860.377,76	0,95	1.582.852,79	0,00
Transporte	2.741.000,00	4.073.000,00	1.568.564,78	2.647.673,88	2,11	1.425.326,12	435.446,74	1.359.882,46	1,50	2.713.117,54	0,00
Transporte Rodoviário	2.741.000,00	4.073.000,00	1.568.564,78	2.647.673,88	2,11	1.425.326,12	435.446,74	1.359.882,46	1,50	2.713.117,54	0,00
Desporte e Lazer	742.000,00	657.000,00	94.844,76	296.798,78	0,24	360.201,22	23.282,38	153.211,30	0,17	503.788,70	0,00
Desporto Comunitário	742.000,00	657.000,00	94.844,76	296.798,78	0,24	360.201,22	23.282,38	153.211,30	0,17	503.788,70	0,00
Encargos Especiais	5.735.000,00	4.199.795,88	80.816,22	4.101.314,92	3,27	98.480,96	846.682,57	3.377.729,48	3,72	822.066,40	0,00
Serviços da Dívida Interna	3.060.000,00	2.824.900,33	-22.000,00	2.800.009,33	2,23	24.891,00	542.138,04	2.164.598,74	2,38	660.301,59	0,00
Outros Encargos Especiais	2.675.000,00	1.374.895,55	102.816,22	1.301.305,59	1,04	73.589,96	304.544,53	1.213.130,74	1,34	161.764,81	0,00
Reserva de Contingência	15.593.000,00	13.776.000,00	0,00	0,00	0,00	13.776.000,00	0,00	0,00	0,00	13.776.000,00	0,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	13.918.000,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00	0,00	0,00	13.518.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.675.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.657.000,00	6.634.647,95	392.143,70	4.934.533,45	3,94	1.700.114,50	867.546,46	3.757.363,71	4,14	2.877.284,24	0,00
Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.800,28	81.872,37	0,07	69.127,63	20.800,28	81.872,37	0,09	69.127,63	0,00
Ação Legislativa	151.000,00	151.000,00	20.800,28	81.872,37	0,07	69.127,63	20.800,28	81.872,37	0,09	69.127,63	0,00
Administração	1.000.000,00	876.506,45	0,00	876.506,04	0,70	0,41	150.688,44	644.390,13	0,71	232.116,32	0,00
Administração Geral	1.000.000,00	876.506,45	0,00	876.506,04	0,70	0,41	150.688,44	644.390,13	0,71	232.116,32	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	278.500,00	291.800,00	0,00	249.780,56	0,20	42.019,44	29.209,27	145.451,05	0,16	146.348,95	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00
Assistência Comunitária	270.000,00	283.300,00	0,00	249.780,56	0,20	33.519,44	29.209,27	145.451,05	0,16	137.848,95	0,00
Saúde	1.903.500,00	2.050.700,00	248.614,49	1.141.105,29	0,91	909.594,71	248.614,49	1.141.105,29	1,26	909.594,71	0,00
Administração Geral	676.000,00	601.000,00	40.931,82	203.827,64	0,16	397.172,36	40.931,82	203.827,64	0,22	397.172,36	0,00
Atenção Básica	530.500,00	887.600,00	148.084,24	675.750,44	0,54	211.849,56	148.084,24	675.750,44	0,74	211.849,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	579.000,00	489.600,00	46.533,54	197.227,09	0,16	292.372,91	46.533,54	197.227,09	0,22	292.372,91	0,00
Vigilância Sanitária	53.000,00	30.300,00	0,00	22.146,72	0,02	8.153,28	0,00	22.146,72	0,02	8.153,28	0,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	42.200,00	13.064,89	42.153,40	0,03	46,60	13.064,89	42.153,40	0,05	46,60	0,00
Educação	3.324.000,00	3.264.641,50	122.728,93	2.585.269,19	2,06	679.372,31	418.233,98	1.744.544,87	1,92	1.520.096,63	0,00
Ensino Fundamental	1.841.000,00	1.721.091,50	79.042,58	1.718.505,07	1,37	2.586,43	278.551,78	1.191.326,48	1,31	529.765,02	0,00
Educação Infantil	1.413.000,00	1.451.000,00	43.686,35	776.219,96	0,62	674.780,04	130.708,14	514.303,43	0,57	936.696,57	0,00
Educação Especial	70.000,00	92.550,00	0,00	90.544,16	0,07	2.005,84	8.974,06	38.914,96	0,04	53.635,04	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	167.500.000,00	175.590.175,26	17.488.434,11	125.329.209,71	100,00	50.260.965,55	23.108.487,39	90.807.012,80	100,00	84.783.162,46	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:A2024495

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 4 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
			Jan a Ago 2018 / Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56 / 12.732.187,03
Receita de Contribuição dos Segurados	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38 / 2.078.948,60
Pessoal Civil	3.751.000,00	3.751.000,00	1.989.347,38 / 2.078.948,60
Ativo	3.750.000,00	3.750.000,00	1.989.347,38 / 2.078.948,60
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuição Patronais	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76 / 5.273.916,94
Pessoal Civil	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76 / 4.673.413,58
Ativo	7.998.000,00	7.998.000,00	5.459.348,76 / 4.673.413,58
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00 / 600.503,36
Receita Patrimonial	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42 / 5.366.326,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.250.000,00	8.250.000,00	2.658.251,42 / 5.366.326,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00 / 12.995,05
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00

Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	12.995,05
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	20.000.000,00	20.000.000,00	10.106.947,56	12.732.187,03

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	682.000,00	1.082.000,00	490.741,57	488.804,57	467.516,94	395.391,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	677.000,00	727.000,00	285.010,16	487.104,57	261.785,70	393.691,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	355.000,00	205.731,41	1.700,00	205.731,24	1.700,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	3.573.915,12	2.692.890,05	3.573.915,12	0,00	0,00
Benefícios Civil	6.280.000,00	6.280.000,00	2.692.890,05	3.573.915,12	2.692.890,05	3.573.915,12	0,00	0,00
Aposentados	4.960.000,00	4.960.000,00	2.299.795,45	2.966.075,66	2.299.795,45	2.966.075,66	0,00	0,00
Pensões	1.320.000,00	1.320.000,00	393.094,60	607.839,46	393.094,60	607.839,46	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	6.962.000,00	7.362.000,00	3.183.631,62	4.062.719,69	3.160.406,99	3.969.306,29	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	13.038.000,00	12.638.000,00	6.923.315,94	8.669.467,34	6.946.540,57	8.762.880,74	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	13.918.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	92.619.281,92	80.936.192,91
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	34.586,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	34.586,36

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL	ATUALIZADA					PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	78.758,23	0,00	18.659,78	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	-44.171,87	0,00	15.926,58	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:70609C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 6 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	151.245.000,00	101.302.702,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	15.423.000,00	14.306.811,60
IPTU	4.150.000,00	4.658.959,06
ISS	5.220.000,00	3.902.978,99
ITBI	2.500.000,00	1.299.224,06
IRRF	2.500.000,00	2.946.434,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.053.000,00	1.499.215,16
Contribuições	5.751.000,00	3.267.366,75
Receita Patrimonial	8.545.500,00	2.908.773,13
Aplicações Financeiras (II)	8.535.500,00	2.879.499,21
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	29.273,92
Transferências Correntes	121.474.500,00	80.585.303,70
Cota-Parte do FPM	29.232.000,00	17.533.229,17
Cota-Parte do ICMS	26.400.000,00	18.576.908,45
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	2.763.486,29
Cota-Parte do ITR	5.600.000,00	777.234,64
Transferências da LC 87/1996	96.000,00	52.156,72
Transferências da LC 61/1989	240.000,00	255.423,94
Transferências do FUNDEB	30.900.000,00	21.427.908,71
Outras Transferências Correntes	26.206.500,00	19.198.955,78
Demais Receitas Correntes	51.000,00	234.447,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	234.447,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	142.709.500,00	98.423.203,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.257.000,00	1.522.759,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.257.000,00	1.522.759,42
Convênios	3.374.000,00	657.759,42
Outras Transferências de Capital	4.883.000,00	865.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.257.000,00	1.522.759,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	150.966.500,00	99.945.962,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	138.419.991,98	113.765.788,74	83.455.481,22	80.318.239,36	6.122.470,00	1.994.070,30	1.966.813,90
Pessoal e Encargos Sociais	78.571.706,50	63.731.456,19	51.945.002,35	50.695.123,49	4.351.280,88	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	59.825.394,48	50.034.332,55	31.510.478,87	29.623.115,87	1.771.189,12	1.994.070,30	1.966.813,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	59.825.394,48	50.034.332,55	31.510.478,87	29.623.115,87	1.771.189,12	1.994.070,30	1.966.813,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	138.397.100,98	113.765.788,74	83.455.481,22	80.318.239,36	6.122.470,00	1.994.070,30	1.966.813,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.759.535,33	6.628.887,52	3.594.167,87	2.911.067,01	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
Investimentos	13.932.526,00	3.828.878,19	1.429.569,13	1.121.232,12	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.822.009,33	2.800.009,33	2.164.598,74	1.789.834,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	13.936.526,00	3.828.878,19	1.429.569,13	1.121.232,12	42.491,00	1.244.836,64	1.067.404,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	13.776.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	166.109.626,98	117.594.666,93	84.885.050,35	81.439.471,48	6.164.961,00	3.238.906,94	3.034.218,60
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							9.307.311,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.270.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.307.311,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-803.940,89

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.887.756,26	18.158.746,93
DEDUÇÕES (XXIX)	6.417.288,25	12.941.850,44
Disponibilidade de Caixa	6.417.288,25	12.941.850,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.595.407,90	13.113.438,22
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	7.178.119,65	171.587,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.470.468,01	5.216.896,49
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		9.253.571,52

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	7.006.531,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.247.039,65
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.247.039,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.245.612,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.245.612,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	13.518.000,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:1F10F433

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 8 RREO 4 B

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	14.370.000,00	14.370.000,00	12.807.596,44	89,13
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.150.000,00	4.150.000,00	4.658.959,06	112,26
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.167.200,05	90,49
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	650.000,00	650.000,00	1.491.759,01	229,50
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.299.224,06	51,97
1.2.1 - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.298.884,33	51,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	339,73	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.220.000,00	5.220.000,00	3.902.978,99	74,77
1.3.1 - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.902.978,99	76,53
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.946.434,33	117,86

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	79.860.000,00	79.860.000,00	49.563.196,79	62,06
2.1 - Cota-Parte FPM	35.940.000,00	35.940.000,00	21.595.540,61	60,09
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	33.540.000,00	33.540.000,00	20.311.558,13	60,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	1.283.982,48	128,40
2.2 - Cota-Parte ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.221.135,36	70,37
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	255.423,94	85,14
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	971.543,17	13,88
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.454.357,87	98,70
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	94.230.000,00	94.230.000,00	62.370.793,23	66,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.921.000,00	3.921.000,00	2.607.603,21	66,50
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	1.202.665,45	63,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	830.000,00	830.000,00	471.607,20	56,82
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	480.000,00	480.000,00	306.882,68	63,93
5.5 - Outras Transferências do FNDE	708.000,00	708.000,00	608.370,50	85,93
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	18.077,38	602,58
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	649.417,37	28,24
6.1 - Transferências de Convênios	2.299.000,00	2.299.000,00	645.620,00	28,08
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	3.797,37	379,74
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	6.231.000,00	6.231.000,00	3.257.020,58	52,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.492.000,00	15.492.000,00	9.604.757,58	62,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.708.000,00	6.708.000,00	4.062.311,44	60,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.600.000,00	6.600.000,00	4.644.226,91	70,37
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	13.039,12	54,33
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.400.000,00	1.400.000,00	194.308,53	13,88
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	690.871,58	98,70
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	31.000.000,00	31.000.000,00	21.452.398,84	69,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.900.000,00	30.900.000,00	21.427.908,71	69,35
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	24.490,13	24,49
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	15.408.000,00	15.408.000,00	11.823.151,13	76,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.000.000,00	25.000.000,00	23.749.786,36	95,00	15.713.429,27	62,85	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	8.646.000,00	8.646.000,00	7.572.775,81	87,59	4.648.104,99	53,76	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.354.000,00	16.354.000,00	16.177.010,55	98,92	11.065.324,28	67,66	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.601.661,04	93,36	4.893.020,37	81,55	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	2.497.200,00	2.098.871,88	84,05	1.826.357,72	73,14	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.995.000,00	3.502.800,00	3.502.789,16	100,00	3.066.662,65	87,55	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	31.000.000,00	31.000.000,00	29.351.447,40	94,68	20.606.449,64	66,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	20.606.449,64
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	73,25
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	22,81
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	3,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.669.000,00	11.501.768,95	10.029.082,25	87,20	6.732.526,53	58,53	0,00
22.1 Creche	12.661.000,00	11.456.959,95	9.984.273,25	87,15	6.687.717,53	58,37	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.651.000,00	11.143.200,00	9.671.647,69	86,79	6.474.462,71	58,10	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.010.000,00	313.759,95	312.625,56	99,64	213.254,82	67,97	0,00
22.2 Pré-escola	8.000,00	44.809,00	44.809,00	100,00	44.809,00	100,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.000,00	44.809,00	44.809,00	100,00	44.809,00	100,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	30.982.000,00	32.850.497,77	32.231.335,48	98,12	21.979.833,62	66,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.349.000,00	19.856.800,00	19.679.799,71	99,11	14.131.986,93	71,17	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.633.000,00	12.993.697,77	12.551.535,77	96,60	7.847.846,69	60,40	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25. ENSINO SUPERIOR	1.190.000,00	1.190.000,00	1.089.839,25	91,58	957.361,20	80,45	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	2.169.000,00	2.169.000,00	2.156.335,80	99,42	1.346.987,77	62,10	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	47.010.000,00	47.711.266,72	45.506.592,78	95,38	31.016.709,12	65,01	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	11.823.151,13
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO²	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	11.823.151,13
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	16.889.209,02
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.901.000,00	1.957.847,00	1.852.998,06	94,64	1.297.173,37	66,26	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.320.000,00	5.333.153,00	3.976.925,41	74,57	1.439.577,10	26,99	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.221.000,00	7.291.000,00	5.829.923,47	79,96	2.736.750,47	37,54	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	53.231.000,00	55.002.266,72	51.336.516,25	93,34	33.753.459,59	61,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	51.118,68	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	41.946,29	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	9.172,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	1.744.673,52	145.876,05
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.427.908,71	1.202.665,45
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.407.459,79	1.362.894,70
48.1 - Orçamento do Exercício	20.193.680,57	1.262.863,86
48.2 - Restos a Pagar	2.213.779,22	100.030,84
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.490,13	1.559,36
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	789.612,57	-12.793,84
51. (+) Ajustes	371.145,53	18.712,23
51.1 Retenções	371.622,53	18.712,23
51.2 Conciliação Bancária	-477,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.160.758,10	5.918,39

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B4DBFDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	14.370.000,00	14.370.000,00	12.807.596,44	89,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	3.167.200,05	90,49
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	1.298.884,33	51,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.902.978,99	76,53
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.500.000,00	2.500.000,00	2.946.434,33	117,86
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	30.181,34	50,30
Dívida Ativa dos Impostos	600.000,00	600.000,00	324.101,55	54,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	1.137.815,85	1.034,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.460.000,00	77.460.000,00	48.279.214,31	62,33
Cota-Parte do FPM	33.540.000,00	33.540.000,00	20.311.558,13	60,56
Cota Parte do ITR	7.000.000,00	7.000.000,00	971.543,17	13,88
Cota-Parte do IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	3.454.357,87	98,70
Cota-Parte do ICMS	33.000.000,00	33.000.000,00	23.221.135,36	70,37

Cota-Parte IPI-Exportação	300.000,00	300.000,00	255.423,94	85,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	65.195,84	54,33
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	91.830.000,00	91.830.000,00	61.086.810,75	66,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	% (d) (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	16.753.500,00	16.753.500,00	12.410.803,60	74,08
Provenientes da União	11.690.500,00	11.690.500,00	8.432.089,93	72,13
Provenientes dos Estados	5.006.000,00	5.006.000,00	3.929.075,35	78,49
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	57.000,00	57.000,00	49.638,32	87,08
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	999.000,00	999.000,00	439.968,69	44,04
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.752.500,00	17.752.500,00	13.950.772,29	78,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	32.282.000,00	33.980.098,48	22.939.979,14	67,51	19.515.726,37	57,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	21.664.000,00	21.428.290,00	13.770.764,61	64,26	13.770.764,61	64,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.618.000,00	12.551.808,48	9.169.214,53	73,05	5.744.961,76	45,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.252.000,00	3.011.000,00	751.752,73	24,97	391.315,15	13,00	0,00
Investimentos	2.252.000,00	3.011.000,00	751.752,73	24,97	391.315,15	13,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.534.000,00	36.991.098,48	23.691.731,87	64,05	19.907.041,52	53,82	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	17.194.000,00	19.902.508,48	11.151.465,94	47,07	9.163.164,91	46,03	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	17.194.000,00	19.902.508,48	11.151.465,94	47,07	9.163.164,91	46,03	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	17.194.000,00	19.902.508,48	11.151.465,94	47,07	9.163.164,91	46,03	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	17.340.000,00	17.088.590,00	12.540.265,93	52,93	10.743.876,61	53,97	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							17,59
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.580.855,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.522.125,10	83.957,30	815.717,26	622.450,54	0,00
Total	1.522.125,10	83.957,30	815.717,26	622.450,54	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	5.662.000,00	5.891.284,54	4.608.113,82	19,45	3.687.087,94	18,52	0,00
Atenção Básica	13.311.000,00	14.096.083,02	8.448.847,89	35,66	7.996.112,56	40,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.709.500,00	14.839.906,92	8.759.758,21	36,97	6.784.673,87	34,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	854.500,00	927.924,00	912.548,17	3,85	518.985,86	2,61	0,00
Vigilância Sanitária	291.000,00	394.400,00	309.342,46	1,31	299.249,98	1,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	706.000,00	841.500,00	653.121,32	2,76	620.931,31	3,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.534.000,00	36.991.098,48	23.691.731,87	100,00	19.907.041,52	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº

141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:B7461505

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFEUADOS EM 2018				SALDO TOTAL (b)	
						NO BIMESTRE (d)		ATÉ O BIMESTRE (c)			
TOTAL DE ATIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Ativos Constituidos pela SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos Não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Garatias Concedidas				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:71CBC26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	167.500.000,-00
Previsão Atualizada	167.500.000,-00
Receitas Realizadas	108.284.810,-94
Deficit Orçamentário	0,-00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.862.242,-94
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	167.500.000,-00
Créditos Adicionais	8.490.175,-26
Dotação Atualizada	175.990.175,-26
Despesas Empenhadas	125.329.209,-71
Despesas Líquidadas	90.807.012,-80
Despesas Pagas	87.507.811,-02
Superavit Orçamentário	17.477.798,-14
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	125.329.209,-71
Despesas Líquidadas	90.807.012,-80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	151.960.320,-24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	10.106.947,-56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.160.406,-99
Resultado Previdenciário	6.946.540,-57
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,-00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,-00

Resultado Previdenciário	0,-00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-803.940,89	9.307.311,89	0,00
Resultado Primário	2.270.000,00	9.307.311,89	410,01

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
Poder Executivo	7.178.298,00	1.939,89	7.004.591,98	171.766,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.966.601,32	198.900,49	3.034.218,60	2.733.482,23
Poder Executivo	5.966.601,32	198.900,49	3.034.218,60	2.733.482,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.144.899,32	200.840,38	10.038.810,58	2.905.248,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	16.889.209,02	25,00	27,08
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	15.713.429,27	60,00	73,25
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.502.113,97	10.407.604,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.743.876,61	15,00	17,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:E9BEA151

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.005/2018/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro de dois mil e dezoito, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.298.377/0001-55**, com estabelecimento na Rua Presidente Delfim Moreira, 478, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato por Izolito Amador Campagna Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 718.667, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 639.209.561-68 e **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.129.178/0001-50**, com estabelecimento na Rua Luiz Ribeiro Pires, 103, na cidade Campo Grande/MS, representada neste ato por Antônio Roberto Dias, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 764.082, emitida pela SSP/MS, e do CPF

n.º 582.627.761-00**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 090/2018** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 024/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender aos Departamentos Municipais, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento parcelado, em conformidade com o Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 024/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo que as entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas, conforme solicitação dos representantes dos ***Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social***, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

4.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante emissão autorização de compra ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os produtos.

4.5.1 - O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.5.2 - Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega.

4.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os gêneros alimentícios a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida descrição do Termo de Referência.

4.7. O recebimento dos gêneros alimentícios se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.8. Recebidos os produtos, nos termos da ordem de compra, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a adequação e substituição do mesmo, a partir da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

4.9.Serão recusados produtos que não atender às especificações constantes no Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação.

4.10. Os gêneros alimentícios, objeto desta licitação deve-se fazer acompanhado da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação de sua entrega.

4.11. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.12. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.13. O transporte dos produtos deverá ser realizado com veículo apropriado.
4.14. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora da ata.
4.15. Os produtos deverão ser entregues de acordo com solicitação/requisição do Departamento competente, devidamente embalados (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) nos locais informado pela Administração.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às FAZENDAS PÚBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO A REGULARIDADE JUNTO AO CRF-FGTS E A JUSTIÇA DO TRABALHO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CNDT – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

1518	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/91	759	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 700 G)	96	R$ 7,95	R$ 763,20	SANTA FÉ
2/91	1448	CANELA DA CHINA EM CASCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 20G	96	R$ 2,50	R$ 240,00	DONANA
3/91	1457	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	36	R$ 1,20	R$ 43,20	DONANA
4/91	2117	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	156	R$ 2,90	R$ 452,40	ITALAC
7/91	3387	LEITE CONDENSADO, TEXTURA HOMOGÊNEA, CREME LEITOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 395G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO.	276	R$ 4,40	R$ 1.214,40	MARAJOARA
8/91	3454	LEITE EM PÓ - INTEGRAL CONSTITUIDO, BASICAMENTE, DE LACTOSE, GORDURA, PROTEINA E SAIS MINERAIS,É UM PRODUTO RICO EM VITAMINAS A,B E C. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG	60	R$ 19,18	R$ 1.150,80	DANKY
10/91	4384	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE	96	R$ 1,50	R$ 144,00	DONANA

		ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
12/91	14968	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	828	R$ 3,30	R$ 2.732,40	FEMILA
15/91	14984	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	72	R$ 1,65	R$ 118,80	PIRAMIDE
16/91	14989	VINAGRE DE VINHO BRANCO . EMBALAGEM DE 750ML	132	R$ 5,60	R$ 739,20	GALO
17/91	14996	COLORAU, CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	24	R$ 7,90	R$ 189,60	GUAPORE
19/91	15013	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	396	R$ 3,00	R$ 1.188,00	PANTANAL
20/91	15014	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	132	R$ 4,95	R$ 653,40	GUAPORE
21/91	15017	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG.	168	R$ 2,90	R$ 487,20	GUAPORE
22/91	15018	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	228	R$ 7,10	R$ 1.618,80	ROYAL
24/91	15029	CRAVO DA ÍNDIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE DE 10G.	156	R$ 1,65	R$ 257,40	DONANA
26/91	15031	BISCOITO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	36	R$ 53,67	R$ 1.932,12	DALLAS
27/91	15032	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	125	R$ 53,07	R$ 6.633,75	DALLAS
29/91	15043	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - CAIXA COM 32 SACHÊS DE 340G.	60	R$ 57,40	R$ 3.444,00	BONARE
31/91	15208	AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1 KG	72	R$ 6,15	R$ 442,80	GUAPORE
32/91	15212	ACHOCOLATADO EM PÓ, SOLÚVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL PORÇÃO DE 25G QUANTIDADE POR PORÇÃO %VD* VALOR CALÓRICO 90 KCAL CARBOIDRATOS 21G PROTEÍNAS MENOR QUE 1G GORDURAS TOTAIS 0,5G GORDURAS SATURADAS 0G COLESTEROL 0 MG FIBRA ALIMENTAR 1G CÁLCIO 120 MG FERRO 2,1 MG (*)VALORES DIÁRIOS DE REFERÊNCIA COM BASE EM UMA DIETA DE 2.500 CALORIAS. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONSTANDO NA EMBALAGEM NÃO CONTEN GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA DE 400G.	336	R$ 4,55	R$ 1.528,80	ITALAC
33/91	15971	ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	96	R$ 16,50	R$ 1.584,00	CEASA
34/91	16276	CHÁ MATE - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 250G.	125	R$ 67,16	R$ 8.395,00	UNIÃO
36/91	16876	BISCOITO DOCE SABOR LEITE,CONSISTÊNCIA CROCANTE,SEM CORANTE ARTIFICIAIS,PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA,COM DUPLA PROTEÇÃO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	57	R$ 80,30	R$ 4.577,10	DALLAS
37/91	16877	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, GELATINA, SAL, ACIDULANTE FUMÁRICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE NATURAL, CORANTES ORDEAUX, DIVERSOS SABORES. RENDIMENTO DE 66 PORÇÕES EM EMBALAGEM DE 1KG,	192	R$ 11,85	R$ 2.275,20	QUALIMAX
38/91	19716	MILHO PIPOCA 500GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, , CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	168	R$ 2,70	R$ 453,60	GUAPORE
39/91	23647	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL E AROMATIZANTES. CAIXA COM 24 PACOTES DE DE 400G.	36	R$ 76,80	R$ 2.764,80	DALLAS
40/91	26101	OREGANO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA	228	R$ 1,50	R$ 342,00	DONANA

		AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.				
41/91	28193	PIRULITO FLORESTAL CORAÇÃO VERMELHO PCT C/ 50UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00	FLORESTAL
42/91	38244	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM 5 KG.	432	R$ 13,50	R$ 5.832,00	REI DO SUL
44/91	38246	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	156	R$ 5,00	R$ 780,00	DALLAS
45/91	38247	MACARRÃO COM OVOS TIPO CONCHINHAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	60	R$ 4,60	R$ 276,00	DALLAS
46/91	38248	MACARRÃO NINHO- A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 1KG.	24	R$ 5,65	R$ 135,60	DALLAS
47/91	38249	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE 5KG	924	R$ 11,25	R$ 10.395,00	SONORA
48/91	38250	BISCOITO ROSQUINHA SABOR LEITE - PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), SAL E AROMATIZANTES. CAIXA COM 24 PACOTES DE 400G.	12	R$ 79,30	R$ 951,60	DALLAS
50/91	38252	SUCO DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/ 1 KG, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	264	R$ 8,40	R$ 2.217,60	QUALIMAX
53/91	38255	ERVA DOCE, PACOTE DE 10G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	120	R$ 1,40	R$ 168,00	DONANA
54/91	38256	PEPINO - IN NATURA, GRAÚDO, NOVO, DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE PLÁSTICOS E LIMPOS. DEVEM ESTAR FRESCOS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE.	176	R$ 2,70	R$ 475,20	CEASA
55/91	38257	BATATA INGLESA, IN NATURA DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	480	R$ 1,98	R$ 950,40	CEASA
56/91	38258	CEBOLA BRANCA - IN NATURA DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	576	R$ 2,05	R$ 1.180,80	CEASA
59/91	38261	CENOURA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	344	R$ 2,35	R$ 808,40	CEASA
60/91	38262	TOMATE SALADA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	924	R$ 2,38	R$ 2.199,12	CEASA
61/91	38263	MANDIOCA (SEM CASCA), IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO BRANCA/AMARELA, RAÍZES GRANDES E UNIFORMES, INTEIRAS E NÃO FIBROSA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	300	R$ 3,81	R$ 1.143,00	CEASA
62/91	38264	CHUCHU, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	120	R$ 3,45	R$ 414,00	CEASA
64/91	38266	BETERRABA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	296	R$ 2,95	R$ 873,20	CEASA
66/91	38268	ABOBRINHA VERDE, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	252	R$ 3,45	R$ 869,40	CEASA
69/91	38271	ABACAXI PÉROLA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, TAMANHO MÉDIO E	264	R$ 4,70	R$ 1.240,80	CEASA

		UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.				
71/91	38273	LARANJA PÊRA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FRESCOS E MADUROS, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTOS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	516	R$ 2,47	R$ 1.274,52	CEASA
73/91	38275	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	228	R$ 3,10	R$ 706,80	CEASA
74/91	38276	MELÃO, IN NATURA DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FRUTO COM 80 À 90% DO GRAU DE MATURAÇÃO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	228	R$ 3,95	R$ 900,60	CEASA
TOTAL GERAL						**R$ 80.698,01**

2089	JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 06.298.377/0001-55					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/91	2560	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA , INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G	456	R$ 1,77	R$ 807,12	SO FRUTA
9/91	3983	MILHO P/ CANJICA (SEM PELE), BRANCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INGREDIENTES E DATA DE VENCIMENTO. DEVEM ESTAR BEM SOLTO E SECO NO PACOTE, DEVEM APRESENTAR COR UNIFORME, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CHEIRO AZEDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 500G	24	R$ 2,65	R$ 63,60	DONANA
11/91	5759	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA). POTE COM 1 KG	72	R$ 7,00	R$ 504,00	DU SUL
13/91	14969	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	312	R$ 4,15	R$ 1.294,80	DALLAS
18/91	14998	IOGURTE, COM POLPAS DE FRUTAS NATURAIS, SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO (GARRAFA) DE 1 LITRO.	696	R$ 6,24	R$ 4.343,04	FRUTAP
23/91	15020	MISTURA PARA BOLO, SABOR CHOCOLATE, COCO OU BAUNILHA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 450G	48	R$ 32,63	R$ 1.566,24	ITAIQUARA
28/91	15041	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1308	R$ 5,89	R$ 7.704,12	CAMVA
30/91	15048	CHARQUE DE CARNE BOVINA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG	204	R$ 26,08	R$ 5.320,32	BIG BEEF
43/91	38245	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	120	R$ 4,89	R$ 586,80	PAQUITO
49/91	38251	MARGARINA VEGETAL, COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500GR.	168	R$ 4,89	R$ 821,52	SOYA
57/91	38259	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G	480	R$ 1,79	R$ 859,20	BONATE
58/91	38260	SELETA DE LEGUMES - INGREDIENTES: ERVILHA REIDRATADA, BATATA, CENOURA, SALMOURA (ÁGUA E SAL) E ESTABILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA COM 200GR.	480	R$ 2,78	R$ 1.334,40	QUERO
75/91	38277	CARNE BOVINA SEM OSSO DE SEGUNDA, MOÍDO,TIPO MÚSCULO, ACÉM, COSTELA, CUPIM, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	624	R$ 15,49	R$ 9.665,76	BIG BEEF
76/91	38278	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM , COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, CONGELADA. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE	456	R$ 18,05	R$ 8.230,80	BIG BEEF

		TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.				
77/91	38279	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, COM CARIMBO DE FISCALIZAÇÃO DO SIF, MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ÓRGÃO COMPETENTE, TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR VERMELHO VIVO, ASPECTO BRILHANTE, CHEIRO SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	444	R$ 21,40	R$ 9.501,60	BIG BEEF
78/91	38280	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.. EMBALAGEM DE 1 KG.	360	R$ 14,57	R$ 5.245,20	BELLO
79/91	38281	SALSICHA DE CARNE BOVINA PARA HOT DOG, TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4ºC, PRAZO VALIDADE 180 DIAS, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	228	R$ 7,05	R$ 1.607,40	BELLO
80/91	38282	FRANGO - INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	540	R$ 9,95	R$ 5.373,00	BELLO
81/91	38283	FRANGO - TIPO: COXA E SOBRECOXA, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	600	R$ 6,95	R$ 4.170,00	BELLO
83/91	38285	FRANGO - TIPO: PEITO, CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS À VÁCUO, CONGELADAS Á 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: AMARELO-ROSADO; PELE LISA, MACIA E CLARA; CHEIRO: SUAVE E EM ESTADO DE CONGELAMENTO.	312	R$ 10,05	R$ 3.135,60	BELLO
84/91	38286	CARNE BOVINA COSTELA , COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	144	R$ 13,85	R$ 1.994,40	BIG BEEF
85/91	38287	CARNE BOVINA PALETA COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, ACONDICIONADOS EM MONOBLOCOS OU CAIXAS DE PAPELÃO LACRADAS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS OU A VÁCUO, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS.	120	R$ 17,30	R$ 2.076,00	BIG BEEF
86/91	38288	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	156	R$ 30,69	R$ 4.787,64	ITALAC
87/91	38289	PRESUNTO COZIDO - SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	156	R$ 15,05	R$ 2.347,80	PEPERI
TOTAL GERAL						**R$ 83.340,36**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 25 de Setembro de 2018.

Municipio De Terenos/Ms
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

I.A. Campagna Junior & CIA. LTDA - EPP
IZOLITO AMADOR CAMPAGNA JUNIOR
Detentora Da Ata

JPM Comercio Atacadista E Serviços EIRELI - EPP
ANTONIO ROBERTO DIAS
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:591CCC94



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 3 RREO 4 B

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2017 A AGO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.208.766,87	15.083.254,05	11.263.876,31	21.183.598,51	13.014.463,20	14.844.391,20	12.884.907,09	14.533.129,97	15.114.347,76	14.015.498,07	14.027.497,99	12.473.225,06	169.646.956,08	166.737.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	887.011,80	1.123.631,06	899.897,92	2.742.115,39	742.229,35	1.602.551,85	1.465.885,55	3.567.719,77	2.273.401,58	1.967.581,64	1.251.983,53	1.435.458,33	19.959.467,77	15.423.000,00
IPTU	186.555,26	82.924,23	61.838,83	100.537,14	126.537,48	176.465,14	285.269,59	2.357.923,28	801.382,03	389.879,18	255.874,68	265.627,68	5.090.814,52	4.150.000,00
ISS	498.737,66	459.217,96	501.757,45	571.886,56	388.658,32	414.978,17	439.040,63	520.757,85	473.610,10	650.925,24	466.160,44	548.848,24	5.934.578,62	5.220.000,00
ITBI	53.735,25	50.551,33	91.901,45	269.247,91	68.600,04	105.349,67	99.288,45	151.037,37	509.255,60	177.542,99	70.142,67	118.007,27	1.764.660,00	2.500.000,00
IRRF	4.275,05	389.348,05	99.031,94	1.660.979,21	0,00	707.311,68	448.243,01	348.295,94	304.907,84	542.709,24	278.205,13	316.761,49	5.100.068,58	2.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.708,58	141.589,49	145.368,25	139.464,57	158.433,51	198.447,19	194.043,87	189.705,33	184.246,01	206.524,99	181.600,61	186.213,65	2.069.346,05	1.053.000,00
Contribuições	459.279,03	420.869,65	433.680,24	477.130,25	709.039,58	540.064,12	442.916,71	446.892,06	453.056,35	464.203,11	155.842,65	55.352,17	5.058.325,92	5.751.000,00
Receita Patrimonial	585.972,22	567.170,16	477.657,83	1.030.877,35	581.290,29	454.356,64	547.966,99	450.440,58	301.926,25	500.154,26	35.510,21	37.127,91	5.570.450,69	8.545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	585.922,22	567.070,16	477.007,83	1.030.827,35	578.497,74	453.430,63	544.896,96	446.483,28	298.535,82	494.877,96	31.173,18	31.603,64	5.540.326,77	8.535.500,00
Outras Rceitas Patrimoniais	50,00	100,00	650,00	50,00	2.792,55	926,01	3.070,03	3.957,30	3.390,43	5.276,30	4.337,03	5.524,27	30.123,92	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	10.703,57	6.629,65	3.595,57	3.813,01	4.403,20	6.544,29	7.320,88	6.614,47	6.481,53	5.977,41	15.520,19	120.920,41	198.524,18	50.000,00
Transferências Correntes	9.032.181,42	12.857.309,19	9.363.033,81	15.400.353,57	10.975.104,47	12.234.858,93	10.415.857,00	10.055.352,75	12.058.412,37	11.068.929,54	12.560.034,80	10.821.511,42	136.842.939,27	136.966.500,00
Cota-Parte do FPM	1.808.631,64	2.049.695,89	2.108.255,76	4.056.402,61	2.560.234,37	3.347.027,03	2.253.857,72	2.363.096,38	2.900.093,38	2.715.799,53	3.128.484,39	2.326.947,81	31.618.526,51	35.940.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.483.557,45	3.083.263,81	2.474.097,38	3.295.489,80	3.155.866,29	2.411.665,73	2.776.486,08	2.525.621,73	3.508.562,58	2.289.519,69	3.700.375,09	2.853.038,17	34.557.543,80	33.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	114.151,99	84.069,48	67.347,53	48.896,78	89.544,99	1.709.606,70	352.239,20	334.614,68	391.322,61	272.118,98	174.181,06	130.729,65	3.768.823,65	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	59.308,68	2.260.016,56	846.020,60	847.535,31	631.112,73	57.374,77	11.952,14	24.897,45	11.822,97	191.735,83	19.763,10	22.884,18	4.984.424,32	7.000.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.225,35	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	8.149,48	98.097,24	120.000,00
Transferências da LC 61/1989	23.490,86	25.090,99	31.665,42	25.856,61	35.674,61	29.356,94	29.948,50	24.978,48	53.846,61	29.845,99	24.608,99	27.163,82	361.527,82	300.000,00
Transferências do FUNDEB	2.138.723,91	2.832.008,24	2.228.698,88	3.005.627,55	2.998.069,93	2.919.973,14	2.471.259,63	2.332.272,27	3.097.226,40	2.215.897,80	2.931.404,96	2.461.804,58	31.632.967,29	30.900.000,00
Outras Transferências Correntes	2.396.091,54	2.514.938,87	1.598.722,89	4.112.319,56	1.496.452,07	1.751.705,14	2.511.964,25	2.441.722,28	2.087.388,34	3.345.862,24	2.573.067,73	2.990.793,73	29.821.028,64	26.206.500,00
Outras Receitas Correntes	233.618,83	107.644,34	86.010,94	1.529.308,94	2.396,31	6.015,37	4.959,96	6.110,34	21.069,68	8.652,11	8.606,61	2.854,82	2.017.248,25	1.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.233.334,53	1.777.130,00	1.373.286,71	1.708.779,64	1.817.070,45	1.892.911,00	1.356.066,54	1.318.150,47	1.623.160,29	1.369.002,37	1.149.394,04	1.068.349,80	17.686.635,84	19.243.000,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	338.559,57	280.075,86	272.497,44	304.797,57	528.088,95	386.146,31	275.529,68	266.874,57	259.170,14	273.537,73	0,00	0,00	3.185.277,82	3.751.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB													0,00	
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	894.774,96	1.497.054,14	1.100.789,27	1.403.982,07	1.288.981,50	1.506.764,69	1.080.536,86	1.051.275,90	1.363.990,15	1.095.464,64	1.149.394,04	1.068.349,80	14.501.358,02	15.492.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	9.975.432,34	13.306.124,05	9.890.589,60	19.474.818,87	11.197.392,75	12.951.480,20	11.528.840,55	13.214.979,50	13.491.187,47	12.646.495,70	12.878.103,95	11.404.875,26	151.960.320,24	147.494.000,00

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:A6F9C10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
ANEXO 7 RREO 4 B

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.726.168,71	2.897.934,84
02 Poder Executivo(exceto Intra-Orçam.)-(I)	178,35	6.338.488,67	6.164.961,00	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.717.032,96	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.726.168,71	2.897.934,84
0202 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.254,84	0,00	88.803,03	88.803,03	0,00	153.451,81	153.451,81
0203 SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	0,00	89.036,90	86.836,90	0,00	2.200,00	0,00	61.280,32	8.573,74	8.573,74	52.706,58	0,00	2.200,00
0204 PROCURADORIA JURÍDICA - PROJU	0,00	1.171,95	1.171,95	0,00	0,00	0,00	234,39	234,39	234,39	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA DE PLANEJ., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- SEPLAFI 0,00	1.592.201,51	1.526.493,20	0,00	65.708,31	0,00	371.629,47	155.741,41	155.741,41	0,00	215.888,06	281.596,37
0207 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	0,00	87.028,06	81.723,57	0,00	5.304,49	0,00	245.183,19	185.457,55	185.457,55	4.123,45	55.602,19	60.906,68
0208 SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR 0,00		6.103,10	5.721,91	0,00	381,19	0,00	4.603,75	4.587,79	4.587,79	0,00	15,96	397,15
0209 SECRETARIA DE DESENVOL. RURAL E MEIO AMBIENTE -	SEDERMA 0,00	27.977,87	27.977,87	0,00	0,00	0,00	1.147.700,44	412.606,71	412.606,71	14.965,92	720.127,81	720.127,81
0210 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SED	0,00	3.150.243,30	3.115.188,66	1.939,89	33.114,75	0,00	1.700.850,16	1.041.724,41	865.980,63	32.255,00	802.614,53	835.729,28
0211 SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL	0,00	2.518,94	2.518,94	0,00	0,00	0,00	14.667,73	2.758,01	2.758,01	0,00	11.909,72	11.909,72
0212 SECR. DE INFRA-ESTRUTURA, HABIT. E SERVIÇOS URB. -	SEIHASP 0,00	259.589,26	203.538,66	0,00	56.050,60	0,00	627.980,42	469.984,21	469.984,21	10.892,24	147.103,97	203.154,57
0213 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESAP	0,00	1.111.115,31	1.102.286,87	0,00	8.828,44	0,00	1.514.811,58	844.661,82	815.717,26	83.957,30	615.137,02	623.965,46
0214 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	11.502,47	11.502,47	0,00	0,00	0,00	28.091,51	23.773,87	23.773,87	0,00	4.317,64	4.317,64
0215 INSTITUTO DE PREV. DO SERV. PUB. MUN. DE SIDR. - PREVILANDIA 178,35		0,00	0,00	0,00	178,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
02 Poder Executivo(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	839.630,98	839.630,98	0,00	0,00	0,00	7.313,52	0,00	0,00	0,00	7.313,52	7.313,52
TOTAL (III) = (I+II)	178,35	7.178.119,65	7.004.591,98	1.939,89	171.766,13	242.254,84	5.724.346,48	3.238.906,94	3.034.218,60	198.900,49	2.733.482,23	2.905.248,36

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:F2CD93C1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER LEGISLATIVO- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- MAIO ATÉ AGOSTO - 2º QUADRIMESTRE/2018

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Maio até Agosto - 2º Quadrimestre/2018

Lei LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a"														25/09/2018 07:55 - R$ 1,00
Nº	DESPESA COM PESSOAL	Despesas Liquidadas												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
1	**DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)**	**886.057,24**	**889.678,40**	**910.626,15**	**1.264.403,38**	**926.526,96**	**1.057.513,84**	**961.570,75**	**965.139,23**	**957.338,05**	**985.279,33**	**1.294.740,97**	**994.696,99**	**12.093.571,29**	**0,00**
2	**Pessoal Ativo**	**886.057,24**	**889.678,40**	**910.626,15**	**1.264.403,38**	**926.526,96**	**1.057.513,84**	**961.570,75**	**965.139,23**	**957.338,05**	**985.279,33**	**1.294.740,97**	**994.696,99**	**12.093.571,29**	**0,00**
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.480,57	752.677,38	772.674,71	1.030.793,44	770.571,69	879.845,61	807.404,85	810.974,22	807.171,26	833.786,55	1.136.073,64	834.711,05	10.187.164,97	0,00
4	Obrigações Patronais	135.576,67	137.001,02	137.951,44	233.609,94	155.955,27	177.668,23	154.165,90	154.165,01	150.166,79	151.492,78	158.667,33	159.985,94	1.906.406,32	0,00
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	**Pessoal Inativo e Pensionistas**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)**	**2.291,66**	**3.229,16**	**8.500,00**	**7.312,50**	**0,00**	**3.541,65**	**3.808,30**	**1.749,99**	**9.791,64**	**4.687,50**	**18.041,63**	**2.083,33**	**65.037,36**	**0,00**
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.291,66	3.229,16	8.500,00	7.312,50	0,00	3.541,65	3.808,30	1.749,99	9.791,64	4.687,50	18.041,63	2.083,33	65.037,36	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	**DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)**	**883.765,58**	**886.449,24**	**902.126,15**	**1.257.090,88**	**926.526,96**	**1.053.972,19**	**957.762,45**	**963.389,24**	**947.546,41**	**980.591,83**	**1.276.699,34**	**992.613,66**	**12.028.533,93**	**0,00**

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	508.013.827,04	100,00
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
19	**= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)**	**508.013.827,04**	**100,00**
20	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.028.533,93	2,37
21	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	30.480.829,62	6,00
22	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7% DA RCL	28.956.788,14	5,70
23	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% DA RCL	27.432.746,66	5,40

Nº	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL	Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
		Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
24	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, TRES LAGOAS - CAMARA MUNICIPAL.										

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente Câmara Três Lagoas
728.905.681-72

ARIEL DIAS GARCIA
Analista Contábil
CT CRC/MS 8532/O

DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno
295.590.928-98

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:BA57F9D8

